

pela merecida nomeação. Guardamente o requerimento o Vereador sig-
nificativo. E votos, foi o pedido, unanimemente, aprovado. O Sr. Presi-
dente, encerrando o expediente, comida os dois Vereadores Sr. Judque de
vira, Selação de Belas e Sr. Jorge Pinho, para trazerem ao recibo
o Sr. Sr. Prefeito Municipal que procederá a leitura de sua mensa-
gem. Compara o Sr. Prefeito Municipal, que é recebido em as forma-
lidades protocolares. Com a palavra o Sr. Sr. Prefeito Municipal, pro-
cede a leitura de sua mensagem. Com a palavra o Sr. Vereador Sr.
João Villela congratula-se com o Chefe do Executivo pelo plano apre-
sentado. Pondera que a ênfase recente com o ponto de vista que
sempre espousou durante seu mandato de Vereador, sem apresentar
se legislativo seu estro administrativo, mostrando que Executivo
& Legislativo são duas forças que se devem unir para o bem estar
do Município. As sugestões, as vezes de idêntica natureza os dois Poderes
se resultam em Voto de Município. A proposta ora apresentada
separará os estudos da Câmara e, mesmo que o Legislativo não
a aprove de todo, congratula-se com a ênfase pelo que de mo-
desta ra lei e ao bom senso. O mesmo Sr. Vereador requer sepa-
radas ao Sr. Elmo Guimarães, comunicando. Em a inauguração
da escola rural no povoado de Santo Antônio, em São João Velho,
sua sugestão, apresentada quando Vereador desta Casa. O Sr. Prefeito Muni-
cipal esclarece que para inauguração foi formulado comite espe-
cial para o Sr. Elmo Guimarães. Ainda o mesmo Sr. Vereador
requer inserção em lista de voto de luros ao Sr. Sr. Comandante
de Armas do Arsenal Militar pela nomeação de Sr. Alfredo Cou-
plato de Azevedo, para Delegado do Tribunal de Justiça e a isto
por sua merecida nomeação e que nesse sentido, fosse telegrafado
aos homenageados. O requerimento foi, unanimemente, aprovado.
Com a palavra o Sr. Vereador Sr. Judque Silveira, requer a inser-
ção em lista de voto de pesar pelo falecimento de Sr. João Gu-
minda e
o Brasil com que percorram, como também por se tratar de pes-
soas queridas da população. O requerimento foi por todos, aprovado.
Com a palavra o Sr. Prefeito Municipal, agradece as atenções
gentis do Sr. Vereador Sr. João Villela. A ênfase requer ao
O Sr. Presidente esclarece que o papel será encaminhado

Hadje Diki

fornecer a Comissão competente para os estudos devidos, devendo depois obter a aprovação da Câmara. Com a palavra o Sr. Vereador Sr. Manoel Laurino do Carmo, agradece a presteza com que seu pedido foi atendido, porquanto o calçamento da rua fronteira à Santa Casa está quase terminado e congratula-se com todos por esse melhoramento e apresenta ao Conselho Executivo seus protestos de apreço e consideração. Com a palavra o Sr. Vereador Sr. Jorge Janini, requer a presença em lista de voto de congratulação pela renúncia de Sr. Armando, Prefeito de Manaus, para juiz de Direito desta Comarca. Renúncia se favoravelmente ao requerente o Sr. Vereador Sr. Pedro Alcino. A lista, foi o requerimento, unanimemente, aprovado. Ainda com a palavra o Sr. Vereador Sr. Jorge Janini declara ter ouvido com atenção a leitura do plano de obras, apresentado pelo Prefeito Municipal, mencionando este todo apreço e consideração da Câmara; no entanto, todavia, a omissão a ser ver gravíssima, de qualquer medida a ser tomada em relação ao serviço de energia elétrica. Tem em seu poder o contrato e que o preço estipulado para seu término está pronto a ser pago e até agora nada foi deliberado. Sem qualquer indício partidária apela para que todos trabalhem e cuidem deste problema que é o ponto primordial de progresso de Pouso. Afirmo que várias medidas devem ser urgentemente tomadas para que o Município não venha, mantendo, ser prejudicado. Afirmo, ainda, que em conversa com o Engenheiro da Light, soube que dificilmente esta poderá fornecer energia ao Município e em caso afirmativo só Pouso será beneficiado. Nesse caso, ter-se-ia que tomar providências para aperfeiçoar o atual serviço, para os distritos. Fiz ainda ao Sr. Prefeito auto apelo, no sentido de ser regularizada a sinalização da ponte do Caraiá. O Sr. Prefeito Municipal, esclarece que em relação ao serviço de energia elétrica já teve entendimentos com o Sr. S. Comandante Urbano do Amarel Fuzente e com o Sr. S. Presidente da República, solicitando a S. S. Advogado de Pouso junto à Light. Nesse trabalho, o Procurador Judicial da Prefeitura, já se comunicou com a atual companhia no sentido de não prorrogar por mais uma hora o atual contrato. Recentemente, reitero meu apelo ao Governador de Estado, pedindo de levar, oportunamente, a obra do contrato. Como se pode observar, o Executivo não tem descurado deste problema que não será

propriadamente, resolvido pelo Municipio, paguante o um problema de Cota do e uniao da propria nacao. Quanto a sinalizacao da fonte, ja este foi duvidoso segun com o Impetor de Juazeiro e que este por enquanto nada fez, informando que em março sera volada verba destinada a esse servico. O sr. Presidente agradece a presenca do Sr. Prefeito Municipal e declara encerrada a reuniao. E, para constar, foi por mim lavrada a presente ata. *Belito Fernando Xavier Leite, Oficial de Atas.*

R. Wilson

Termo de comparecimento dos dos Vereadores, na forma abaixo:

Presidencia do sr. Vereador *Rivaldo Maia Leite*

No dia 9 de julho de 1952, compareceram a reuniao os dos Vereadores *Rivaldo Maia Leite, Sr. Joao Villela e Mario Marassi*, faltando os demais com causa justificada. Em face da falta de numero, o sr. Presidente declara não ser instalada a reuniao. E, para constar, foi por mim lavrado o presente termo. *Belito Fernando Xavier Leite, Oficial de Atas.*

R. Wilson

Leonor Ferraz.

Termo de comparecimento dos dos Vereadores na forma abaixo:

Presidencia do sr. Vereador *Rivaldo Maia Leite*

No dia 10 de julho de 1952, atenderam a chamada os sr. Vereadores *Rivaldo Maia Leite, Sr. Edgno Silveira, Paul Andersen e Leonor Ferraz*, faltando os demais com causa justificada. Em face da falta de numero, o sr. Presidente declara não ser instalada a reuniao. E, para constar, foi por mim lavrado

Hadgu Dili

o presente termo. Celte Eduardo Travenca Leite, Oficial de Actas
Prelimito
Leonor Ferraz

Formo de comparecimento dos Vte. Vereadores, na forma abaixo:

Presidência do Sr. Vereador Rivaldo Maia Leite

No dia 11 de julho de 1952, atenderam a chamada os Vte. Vereadores Rivaldo Maia Leite, António Dini e Sebastião Louçã, faltando os demais com causa justificada. Em face da falta de número, o Sr. Presidente declara não ser possível a instalação da reunião. E para constar, foi por mim lavrado o presente termo. Celte Eduardo Travenca Leite, Oficial de Actas.

Prelimito
Leonor Ferraz

Formo de comparecimento dos Vte. Vereadores, na forma abaixo:

Presidência do Sr. Vereador Rivaldo Maia Leite.

No dia 12 de julho de 1952, atenderam a chamada os Vte. Vereadores Rivaldo Maia Leite e João Jorge Faria, faltando os demais com causa justificada. Em face da falta de número, o Sr. Presidente declara não ser possível a instalação da reunião. E para constar, foi por mim lavrado o presente termo. Celte Eduardo Travenca Leite, Oficial de Actas.

Prelimito
Leonor Ferraz

Formo de comparecimento dos Vte. Vereadores, na forma abaixo:

Presidência do Sr. Vereador Rivaldo Maia Leite.

No dia 14 de julho de 1952, atenderam a cha-

mada os lrs Vereadores Euvaldo Paiva Leite, Edgued Machado e Osvaldo Gomes, faltando os demais em causa justificada. Em face da falta de membros, o Sr. Presidente declara não ser possível a instalação da reunião, e, para evitar que se cumpra o presente termo. Pde. de Demandas Euvaldo Paiva Leite, Oficial de atos.

Ribizonta,
Deonor Ferraz.

Ata da 3ª reunião da 2ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal, em 15 de julho de 1952.

Presidência do Sr. Vereador Euvaldo Paiva Leite
Secretário o Sr. Vereador Deonor Ferraz.

À hora regimental, atenderam à chamada todos os lrs Vereadores. Comigo Secretário, havendo nenhumes leges, o Sr. Presidente declarou instalada a reunião. Cida a Ata da Sessão anterior, foi seu debate, aprovada. Passou o Sr. Secretário a dar conta do seguinte

Excertos

Ofício nº 64, 78 e 89 do Sr. Prefeito Municipal, remetendo, respectivamente, as Tomadas de contas dos meses de abril, maio e junho, do ano corrente. Os papéis foram enviados à Comissão de Fazenda.

Ofício nº 88 do Sr. Prefeito Municipal, remetendo projeto de Lei que trata da abertura de crédito suplementar, na importância de Cr\$ 209.206,50. O papel foi enviado à Comissão de Fazenda.

Ofício nº 92 do Sr. Prefeito Municipal, encaminhando projeto de Lei nº 6, 8, 9, 10 e 11, que tratam, respectivamente, das seguintes: cancelamento de débito na importância de Cr\$ 5.848,80, correspondente à diferença de impostos lançados nos exercícios de 1950 e 1951, sobre os prédios de propriedade da fazenda do Sr. Cavallari; institui o salário mínimo de Cr\$ 100,00 mensais a todos os servidores da Municipalidade;

concede o desconto de 20% aos contribuintes dos impostos e taxas de Industriais e Profissionais, Territorial Urbano, Judicial, Saneamento, Água, Esgoto e Taxa de Melhoramento, desde que pagos

Hadgra

- sobre da época pré-estabelecida;
- cancelamento do imposto judicial referente aos exercícios de 1950 e 1951, incidente sobre o prédio pertencente a Emami Campos;
- cancelamento do imposto judicial referente aos exercícios de 1946 a 1950 incidente sobre o prédio pertencente a Laquel Rodrigues Pelegrino. São encaminhados, ainda, pelo mesmo ofício, os requerimentos dos Drs. Prício, Glória e Comandante Aguiar e Sr. Orlando Carlos da Silva. Os papéis foram enviados à Comissão de Justiça.
- Pedido de licença do Sr. Vereador José Pazzini, a partir de 2 de julho do corrente mês. O pedido foi deferido pelo Sr. Presidente.
- Projeto de lei suplementando e anulando verbos da Câmara. O papel foi enviado à Comissão de Justiça.
- Ofício assinado, solicitando a urgência da lei que cria o imposto anual sobre as licenças. O Sr. Vereador, Sr. Jorge Faria, requer que o papel seja encaminhado ao projeto por ele apresentado, que trata da solução da matéria. O pedido foi deferido pelo Sr. Presidente.
- Requerimento de Sr. Custódia de Crayp Gomes, solicitando cancelamento de seu idêntico fiscal. O papel foi enviado à Comissão de Justiça.
- Ofício assinado dos comerciantes residentes, solicitando urgência da lei que institui a taxa de pedágio. O papel foi enviado à Comissão de Justiça.
- Ofício n. 89 do Sr. Chefe do Posto de Higiene de Povoado, encaminhando cópia de Termo de visita feita pelo Sr. Inspetor da 4ª Região Sanitária.
- Ofício n. 5 do Sr. Waldemar Földes, comunicando ter assumido a presidência da Liga Desportiva de Povoado.
- Ofício n. 15 do Sr. Diretor do Departamento Estadual de Estatística, solicitando a renovação da relação nominal dos moradores desta Casa, com a respectiva composição da Mesa Municipal e Sr. Presidente que se operasse a respeito.
- Ofício n. 10 do Sr. Secretário do Fórum Cível de Povoado, encaminhando o Regulamento de Povoado para a reunião-junta de 30 de junho do corrente ano.
- Ofício n. 10 do Sr. Delegado do Instituto de Açúcar e Alcool, encaminhando quadro estatístico de produção de açúcar e álcool nos exercícios de 1949 a 1951.

Indicação do Sr. Vereador Sr. Jorge Jaime, solicitando do Sr. Prefeito, providências no sentido de adquirir os bens da Cia. Joca e S. de Caxunde que concorrem para produção, transmissão, transformação e distribuição de energia elétrica por enaeração e reversão na terminação contratual. O Sr. Vereador Sr. João Villla pede vista do papel.

Requerimento do Sr. Vereador Sr. Jorge Jaime, solicitando do Sr. Prefeito Municipal, se digna informar se pretende consignar verba na sala razão recambial para 1953, para cumprir a lei que criou a Sub-Prefeitura. Em discussão o requerimento, com a palavra o Sr. Vereador Sr. João Villla declara que o assunto já foi por demais ventilado na Câmara. É sabido de todos que o distrito de Itatiana possui todas as formalidades exigidas por lei para a instalação da Sub-Prefeitura, bem que nota, segundo dados da Contabilidade, não prejudicar a criação do N.º distrito. Confirma-se, no caso, flaquante observação a uma lei elaborada e aprovada pela Câmara.

O requerimento tem sua razão de ser, portanto, se a Câmara, o Prefeito Municipal, não puder tomar a medida pleiteada, cabe à Câmara tomar a atitude devida. O Sr. Vereador Sr. Eudor Siberia, esclarece que, se se tratasse de um pedido de informação, não deve o mesmo ser submetido à manifestação do Plenário, cabendo à Presidência seguir o que de direito. O Sr. Vereador Sr. João Villla pondera que isso não impede a manifestação dos Sr. Vereadores. Mandou o Sr. Presidente que se opinasse a respeito.

Requerimento do Sr. Marcelino Craus, solicitando cancelamento de seu débito fiscal. O papel foi enviado à Comissão de Justiça.

Indicação do Sr. Vereador Sr. Saul Rodrigues, no sentido de se dar a outra rua mais importante do Município, o nome do Gal. Gualti Aguiar, o fim de que o nome de ilustre militar não seja esquecido. O papel foi enviado à Comissão de Educação e Cultura.

Indicação do Sr. Vereador Sr. Saul Rodrigues, no sentido de ser, em caráter urgente, observada a lei que regula os plantões diurnos e noturnos das farmácias locais. Mandou o Sr. Presidente que se opinasse na forma pedida.

Requerimento do Sr. Vereador Sr. Saul Rodrigues solicitando a volta do "Coronel do Conselho", a pleno, verba especial para pagamento de um cu, mais guardas. O papel foi enviado à Comissão de Justiça.

Projeto de lei do Sr. Vereador Saul Rodrigues, autorizando o Pre-

Hugo Vilh

feito Municipal a dispendio a quantia de Cr\$3.000,00 para aquisição de uma área, em Engenheiro Passos que deverá ser doada ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, para a construção de um grupo escolar. Mandou o Sr. Presidente que se opinasse ao Sr. Infante, substituindo-se Sr. Casca, a propósito, fornecer da matéria requerimento do Sr. Vereador Sr. Jorge Jaime, substituindo fôrse tal grafado ao Sr. Sr. Governador do Estado do Rio de Janeiro, transmitido a Sr. Casca, o registo do Legislativo local, pelo transcurso de seu aniversário, em data de 14 do corrente mês, requerendo ainda, inserção em texto de brilhante artigo redatorial, intitulado "Governador Amarel Pinoto", publicado no "O Estado", de 13 de julho do corrente ano. Em discurso os requerimentos, com a palavra o Sr. Vereador Sr. Jorge Jaime fundamenta os requerimentos, ponderando que os mesmos não encorrem sobre parcela política partidária. Com a palavra o Sr. Vereador Sr. Cavaleiro, declara que em nome de seu partido é contra os requerimentos, porque partidariamente é indispensável votar favoravelmente e, que queriam, que não encorram os mesmos assunto político. Com a palavra o Sr. Vereador Cavaleiro Gomes declara, em nome do PTB, apoiar plenamente os requerimentos. Sabendo o ilustre Vereador considerações a propósito da administração do Comandante Ernani de Amarel Pinoto, ponderando que, embora o Partido Republicano Brasileiro venha sendo prejudicado, por assim dizer, pela administração de Sr. Casca uma vez que não é obedecido o acórdão intermunicipal que notou o abuso dado pelo PTB a Sr. Casca, não se inconveniente na aprovação dos requerimentos. Lembra, entretanto, que as faltas cometidas nunca partiram do Comandante Amarel Pinoto e sim daqueles que procuram deturpar o seu governo. Com a palavra, o Sr. Sebastião Livelor, subscrive as palavras de seu colega de bancada, Sr. Vereador Cavaleiro Gomes. Com a palavra, o Sr. Vereador Sr. Manuel Maurício do Carmo declara que por um dever de consciência dá seu voto favorável aos requerimentos, sem que isso venha implicar em qualquer solidariedade política. Encerrada a discussão, a votação favoreceu os requerimentos aprovados, contra os votos dos Sr. Cavaleiro Rodrigues e Paul Frederau. O artigo publicado no "O Estado", sob o título "Governador Amarel Pinoto" é o seguinte: "Traço-se amanhã a data natalícia do Governador Ernani de Amarel Pinoto. O acontecimento é de que não podem passar sem um registro espe-

cial, em face da profusão do ilustre universitário, inaugurando uma
das figuras marcantes da nova geração de políticos e de administradores
Wobres que a revolução de 30 deu ao país. No Estado do Rio de Janeiro
muito deve ao Governador General Prates, a data de sua chegada adqui-
re especial importância, de vez que, foi no cenário fluminense
que firmou o Sr. General Prates o seu nome como Estadista.
Assumindo as altas responsabilidades de Interventor Federal neste Estado,
em 1937, muito mais ainda, cedo se impôs o novo administrador
por um conjunto de qualidades entre as quais se destacam a de equi-
líbrio e a de aguda sensibilidade para os problemas políticos e
administrativos. Poder, assim, o novo Interventor, realizar, de 37
a 45 uma administração que pode ser classificada entre as mais
brilhantes de toda história republicana do Estado. O caso de Sr.
General Prates não se limitou aos centros urbanos. Sua política
teve, desde logo, um caráter acerradamente de suburbanização. Criou
a Rede Rodoviária Fluminense, dando-lhe um caráter eminentemente
econômico e o fez, com tal intensidade que chegou a marcar
um "record" na história rodoviária do Brasil com a construção
de 14 km de estrada por dia. No setor educacional além da instituição
das "Escolas Culturais" e das "Colônias de Férias", elaborou, através
do Departamento de Engenharia, um plano de construção escolar,
das mais adiantadas de seu tempo. Com essa orientação teve
fim o ciclo das escolas em "pedidos de aluguel", verdadeiros co-
lúmbios em ar e mau luz, substituídos, os pelos modernos e bem
aparelhados grupos escolares e escolas isoladas. Essa política
de construção de prédios escolares se projetou além das fronteiras
do Estado, sendo mesmo copiada pelos pedagogos e outros países
da América do Sul. Esta também de sua anterior adminis-
tração a formação de professores especializados, o que elevou sobre-
maneira, o nível cultural e a capacidade técnica do professorado flu-
uminense. A política de suburbanização, iniciada com a abertura de
rodovias, tomou novo impulso com o saneamento levado a inúmeras
cidades e vilas de nossa hinterlândia. Graças a essa política, pôde
o Estado do Rio, durante o 1.º governo de General Prates, ampliar
o seu parque industrial, que adquiriu maior fôlego com a
instalação de inúmeras indústrias desde a dos têxteis à do vidro
plano. No setor agrícola criou as bases de uma política das mais
objetivas, no sentido de fazer o homem, à glóbia, política essa

que culminou agora com a instituição do Fundo de Crédito Agrícola, por via do qual novas perspectivas assistenciais se abrem ao homem do campo. Especial atenção mereceu também a situação financeira da velha Província, das mais precárias naquelles dias tumultuosos em que assumia as rédeas da governança Estadual. Agora, retornando ao Governo do Estado, depois de uma desagradável manipulação de um talde popular que, transformando-lhe, de maneira odiosa, sua confiança e lealdade, em detestável inquirição abusiva ao ato e ao exercício de seu autarko período administrativo - novas oportunidades se abrem ao Sr. Emarel Pivato para cumprir sua inagotável vocação para servir e salvar. Se sua situação actual, pode dizer-se que se apresenta como muito rotundamente com aquelle significativo fracasso de realizações que tão alto e indeluzente na administração da gente fluminense. Semembar, por outro lado, que através desses dias e noites de sua operada inevitabilidade política, situou-se o Sr. Emarel do Emarel Pivato entre as mais libradas expressões da vida nacional. Pode dizer-se, sem exagero, que com o conversivo abrupto de o Estado no cenário republicano do país, recuperando aquella posição de liderança de que se afastara durante um longo período. Política eminentemente, rico de compreensão e de tolerância, dirige a mais aguçada participação do Brasil, o P. S. D., que, sob sua liderança, mais se solidificou, reorganizando seus quadros e abertando-se como uma agremiação destinada a cumprir cabalmente o papel que lhe cabe na comunidade nacional. Este vigoramento do Partido Social Democrático tem seus raios no sentido que lhe vem dando o governador Emarel Pivato, orientando-o para a solução dos graves problemas nacionais e sacrificando-lhe o excesso de conservadurismo para dar-lhe maior receptividade aos anseios populares e torná-lo, realmente, uma agremiação social-democrática. Em tudo isso, tem se compreendido o júbilo do povo fluminense, que, no dia de amanhã, se vive na alegria com que a data é comemorada no lar do eminente homem publico."

- Requerimento do Sr. Vereador Sr. Jorge Jaime, no sentido de ser expedido ao Sr. Sr. Presidente da República, solicitando revogação do decreto que autoriza a desapropriação de terras circumvizinhas ao Parque Nacional de Itatiaia, em benefício do fluminense de Posse. Com a palavra o Sr. Vereador Sr. Jorge Jaime fundamenta o requerimento, mostrando a necessidade da medida pleiteada. Com a palavra o Sr. Vereador

Dr. Manoel Laurino de Carmo pondera que, a seu ver, deve-se in-
cluir a palavra do Comité de Parque Nacional de Hattiaia, Dr. Wanda-
lilt, sobre a conveniencia ou não dessa medida. O Sr. Verrador Sr. Jorge
Javins, propõe que para melhor solucionar o caso, fize convocados o Sr.
Dr. Wandalilt para comparecer a uma das reuniões desta Casa e expor
seu parecer. A proposta foi, unanimemente, aprovada.

Offícios Circulares das Câmaras de São João do Meriti, Piraquarabá,
Barra Mansa, Serra do Pinay, São João de Itatubana, comuni-
cadas, respectivamente, de 15 de cada mês.

Offícios Circulares das Câmaras de Piraquarabá e São João do
Serra e dos Srs Secretários de Interior e Justiça e Saúde e Assistência,
agradecendo a comunicação da decisão da Mesa deste Legislativo

Comitê do Sr. Prefeito de São Paulo, para solicitação da inaugu-
ração do busto do Professor Dr. José Cruz de Almeida Figueira

Cartão de agradecimento do Sr. Verrador Sr. Wanda-
lilt Rodrigues.

Telegrama da Sr. Thotici Prado, solicitando informações sobre
a verba a ser votada para pagamento do quadro de Marinha
Armada. O papel foi enviado à Comissão de Fazenda.

Telegramas de agradecimento dos Srs. Coronel Fontes, Secretário
da Presidência da República, Comandante Ernani de Amaral Pinto,
General Moraes, Secretário do Governo do Estado do Rio e Gal.
Cruz do Espírito Santo Cardoso, Ministro da Guerra.

Offício nº 94 do Sr. Prefeito Municipal, remetendo cópia do
convênio a ser firmado entre o Município e o Departamento de
Estradas de Pedagogio do Estado do Rio de Janeiro. O Sr. Verrador,
Sr. Eudgero Silveira, pede urgência para a solução do caso, apre-
sentando o projeto de lei referente a matéria. Com a palavra,
Sr. Verrador Sr. João Vellila declara que, realmente, o convênio
é vantajoso e útil ao Município, porém, em se tratando de uma
lei que encerra movimentação de verba, o regime de urgência
deve de não ser aconselhável e é impedido pelo Regimento Interno.
O convênio, é certo, consulta os interesses do Município, tanto pro-
va que, pelo mesmo, o Estado entrará com a importância de Crf. ...
R\$ 100.000,00. O Município contribuirá com a quota de Crf. ...
e mais a importância que se tornar necessária, para completar o va-
lor total do custo da inauguração a ser adquirida. Como se vê, além
da aplicação de uma verba para determinado serviço, não se aplica
cada no offício de ... tacia, há a aplicação de uma verba indetermi-

Hadgru Juli

nada, o que é sumamente inconstitucional. O officio do Sr. Prefeito Municipal não veio sufficientemente instruido, encaminhando a Câmara, simultaneamente, a copia do convenio. Não sabem os Sr. Vereadores qual o tipo da maquina e qual o seu valor total. O Sr. Vereador Sr. Dodgru Silveira faz a plevisão documental que fixa o valor da maquina em R\$ 24.000,00, solicitando fosse o mesmo anexado ao processo.

O Sr. Vereador Sr. João Villalba declara que o officio não faz a menor referencia a esse documento. O Sr. Vereador Sr. Basilio Rodrigues é de opinião que do officio deviam constar além do valor total e tipo da maquina, a especificação da verba destinada a cobertura da despesa que de futuro se tornar necessaria. O Sr. Vereador Oribales Torres acha que, se todos considerarem de utilidade para o Município, e não tendo accôrdo, se deveria fazer annexar ao processo o documento apresentado pelo Sr. Vereador Sr. Dodgru Silveira, embora o officio não se refira a ele. O Sr. Vereador Sr. Dodgru Silveira solicita, ainda, e de, tambem, annexado ao processo o officio do Engenheiro Chape de Serviço de Engenharia Rodoviária, Sr. Saturno Alves Jorge ao Sr. Prefeito Municipal.

Unido com a palavra o Sr. Vereador Sr. João Villalba funda-se na que a Câmara aprovando o convenio, não poderia negar o crédito a sua solicitação e para que o Legislativo possa agir no guardando a sua função legal, sugeria se opinasse ao Sr. Prefeito solicitando-lhe que remettesse a esta Casa outro officio com o do anexo o fichado de credito e o officio do Sr. Saturno Alves Jorge. Com a palavra o Sr. Vereador Sr. Dodgru Silveira opinou discordando do ponto de vista exposto pelo Sr. Vereador Sr. João Villalba. Fez combes que, realmente, o officio está mal instruido, todavia, os elementos esclarecedoras do caso já foram por ele enviado, trazidos a plevisão. Não se trata de discutir a determinação de verba e nem faz parte do convenio qualquer pedido de crédito. O documento já contém a verba necessaria a compra da maquina e, se houverse necessidade da abertura de credito especial, isto seria solicitado futuramente pelo Chefe do Executivo. A Câmara solicita tão somente autorização para firmar o convenio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro, por isso insiste no pedido de urgência.

Com a palavra o Sr. Vereador Sr. Jorge Jaime afirma que o accôrdo é de real vantagem para o Município, todavia, a Câmara não pode votar em regime de urgência, materia que encerra a documentação de verba; e, além é sabido de todos, é inconstitucional.

mal a abertura de crédito limitado. O presente discurso faz-se re-
cordar os debates quando da autorização do convênio entre o Município
e o Governo do Estado, para terminação do serviço de água e esgoto
da Estância em que o P. T. E. tanto se batia pelos estudos demorados
do caso, manifestando-se contra o pedido de urgência, nessa ocasião, por
ele made, formulado solitariamente dos dignos representantes do P. T. E. a
mesma ocasião de ação na solução do caso. O Sr. Venado Sr. Padua
da Silveira esclarece que, quando da discussão do primeiro convênio, não
fulgou o ilustre Venado Sr. Jorge Jaime, até o P. T. E. unido com
a maioria era desfavorável. Vinda com a palavra o Sr. Venado Sr.
Padua da Silveira concluiu que, ao fazer um pedido de urgência,
pode parecer impudência, todavia, não raro, vem o Município bene-
ficiar-se com o mesmo. Quando da aprovação da tomada de contas
do exercício de 1951, se a Câmara não tivesse observado, naquela oca-
sião, o referido relatório, por certo, também deveria de receber, ainda
este ano, como no ano passado, e a exemplo do que tem acontecido a
vários Municípios, a quota que lhe é destinada. O presente pedido
tem por finalidade colocar o Município em melhor situação para
o recebimento da água. Com a palavra o Sr. Venado Cavallotti Go-
mes afirma que, após ouvir as explicações de seus colegas sobre o
assunto, chegou a conclusão de que faltam elementos esclarecedores que
o Sr. Venado Sr. Padua da Silveira, não fez constar de seu relatório, todavia,
em boa hora, foram apresentados pelo Sr. Venado Sr. Padua da Silveira.
Verifica-se desde propósito de se aprovar o convênio, discute-se, po-
rém, a ordem legal, a forma e não o mérito da questão. E seu-
ndo, o caso exige uma solução urgente. Dirige-se, no presente
momento, a conveniência de não se autorizar o Prefeito Muni-
cipal a firmar esse acordo; quanto a abertura de crédito e apli-
cação de verba da verba, são matérias que poderão ser futuramente
debatidas. Pode afirmar que em questões parlamentares é ainda
primária e por isso cinge-se ao que está escrito, porém, ao mesmo
tempo, torna-se necessário olhar o lado prático das coisas. O Sr. Venado
Sr. João Villela sugere que ao invés de se votar na presente reunião
o referido convênio incidindo, assim, o Regulamento Interno, o Sr. Presi-
dente poderia marcar para amanhã outra reunião para a aprovação
do caso. Encerradas as discussões, o Sr. Presidente coloca em votação
o pedido de urgência, o qual é rejeitado pelo voto dos Sr. Venados:
Sr. João Villela, Sr. Jorge Jaime, Antonio Luiz, Sr. Manoel Lauri-

Hadgr. D. Silva

no do Excmo. Sr. Cavalheiro Rodrigues, Paul Anderson, Leonor Ferraz e Sr. Waldo Gomes. O Sr. Presidente convidou os Sr. Vereadores para a sessão que se realizará amanhã, dia 16, para discussão e votação da matéria, convidando, a seguir, o Sr. Vereador Cavalheiro Gomes, para assumir a Presidência, retirando-se logo a seguir. Assumiu a Presidência o Sr. Vereador Cavalheiro Gomes. Terminado o expediente, passou-se a

Ordem do Dia

- Parecer da Comissão de Justiça favorável aos requerimentos dos Sr. Journal da Silva, Julião da Silva e Antônio de Faria e da Igreja Evangélica de Faria. O parecer foi, em debate, aprovado. Os papéis foram enviados à Comissão de Fazenda.

- Parecer da Comissão de Justiça favorável ao requerimento de Família Sarcis. O parecer foi, em debate, aprovado. O papel foi enviado à Comissão de Fazenda.

Com a palavra o Sr. Vereador Sr. João Vellilla requer inserção em ata de voto se passar pelo falecimento do Deputado Soares Filho e que esse pedido fosse opiado a família entitada. O Sr. Vereador Sr. Judger Silva, em nome do P. I. B., oporia pleuamente o requerimento, e, lamenta que a Câmara não tivesse oportunidade de se pronunciar há mais tempo. A votos, foi o requerimento, unanimemente, aprovado. Nada mais havendo que tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião. E, para constar, foi por mim lavrada a presente ata. Neste Fernando Silva Costa, Oficial de Atas.

R. M. Santos
Leonor Ferraz.

- Ata da 4ª reunião da 2ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal, em 16 de julho de 1952.

Presidência do Sr. Vereador Cavalheiro Gomes
Secretário o Sr. Vereador Leonor Ferraz.

- O' hora regimental, atenderam à chamada os Sr. Vereadores, com exceção do Sr. Vereador Eivaldo Paiva Abato, que faltou com causa justificada. Domingo Secretário, havendo número l.

gal, o Sr. Presidente declarou instalada a reunião. Lida a lista da sessão anterior, foi, sem debate, aprovada. Com falta de Expediente, passou-se a

Ordem do Dia

- Parecer da Comissão de Saúde, concedendo autorização ao Sr. Prefeito Municipal, para firmar assinatura do convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Rio de Janeiro, para aquisição de um equipamento rodoviário, na importância de Cr\$ 42.000,00.

O parecer foi, sem debate, aprovado. Com a palavra o relator da Comissão de Educação, traz a plevisão, o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º) Fica o Sr. Prefeito Municipal de Saúde autorizado a firmar acordo com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro, para aquisição de equipamento rodoviário destinado ao melhoramento de estradas de rodagem;

Art. 2º) Para atender às despesas necessárias do acordo, a Prefeitura Municipal de Saúde, contribuirá com a importância de Cr\$ 42.000,00 (quatro e quarenta e dois mil cruzeiros), reconhecendo, para isso, ao Fundo Rodoviário e mais as verbas que se tornarem necessárias e oportunamente aprovadas pela Câmara.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Os votos, foi o projeto, unanimemente, aprovado. Foi resultante a Lei n.º 225.

Com a palavra o Sr. Vereador Sr. Rodrigo Silveira, agradece a unanimidade pela qual os Sr. Vereadores lhe brindaram com a aprovação da assinatura do convênio. O Sr. Vereador Sr. João Vilella, saudou que o Sr. Vereador Sr. Rodrigo Silveira, nenhum bem de fato fica devido à Câmara, porque esta foi movida pelos interesses gerais do Município.

Nada mais havendo que tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião. E, para efetuar, foi por mim lavrada a presente ata.

Abste Fernando Vieira Neto, Oficial de Atos.

Abste
Leonor Ferraz.

Formo de comparecimento dos Sr. Vereadores, na forma abaixo:

Presidência do Sr. Vereador Rivaldo Moura Auto.

Hodgu Dil-

No dia 17 de julho de 1952, compareceram à reunião os Srs. Vereadores Euvaldo Maia Souto, Sebastião Buelar e Leonor Ferraz, faltando os demais com causa justificada. Em face da falta de número, o Sr. Presidente declarou não ser possível a instalação da reunião. E, para constar, foi por mim lavrado o presente termo. Fls. 10. Demanda: Euvaldo Maia Souto, Oficial de Fitas.

RMSouto
Leonor Ferraz

Termo de comparecimento dos Srs. Vereadores,
na forma abaixo:

Presidência do Sr. Vereador Euvaldo Maia Souto
Secretário o Sr. Vereador Leonor Ferraz.

No dia 18 de julho de 1952, compareceram à reunião os Srs. Vereadores Euvaldo Maia Souto, Leonor Ferraz e Sr. Jago Jauil, faltando os demais com causa justificada. Em face da falta de número, o Sr. Presidente declarou não ser possível a instalação da reunião. E, para constar, foi por mim lavrado o presente termo. Fls. 11. Demanda: Euvaldo Maia Souto, Oficial de Fitas.

RMSouto
Leonor Ferraz

Termo de comparecimento dos Srs. Vereadores,
na forma abaixo:

Presidência do Sr. Vereador Euvaldo Maia Souto

No dia 19 de julho de 1952, compareceram à reunião os Srs. Vereadores Euvaldo Maia Souto, Paul Anderson e Mário Marassi, faltando os demais com causa justificada. Em face da falta de número, o Sr. Presidente declarou não ser possível a instalação da reunião. E, para constar, foi por mim lavrado o presente termo. Fls. 12. Demanda: Euvaldo Maia Souto, Oficial de Fitas.

RMSouto
Leonor Ferraz.

Formo de comparecimento dos Sr. Vereadores,
na forma abaixo:

Presidência do Sr. Vereador Euclides Maia Souto

No dia 24 de julho de 1952, atenderam à chamada os
Sr. Vereadores Euclides Maia Souto, Sr. João Villela e Antônio Diniz, fal-
tando os demais com causa justificada. Em face da falta de número,
o Sr. Presidente declarou não ser possível a instalação da reunião.
E para constar, foi por mim lavrado o presente termo. Ciente
Fernando Xavier Leite, Oficial de atos.

P. Souto
Heonor Ferraz

Nota da 5ª reunião da 3ª Sessão Or-
dinária, da Câmara Municipal, de 22 de julho de 1952.

Presidência do Sr. Vereador Euclides Maia Souto
Secretário o Sr. Vereador Heonor Ferraz.

À hora regimental, atenderam à chamada os Sr. Vereadores,
com exceção dos Srs. Pedro Siqueira, Sr. Haroldo Rodrigues, Sr. Jorge
Laine e Antônio Diniz, que faltaram com causa justificada. Com-
go Secretário, havendo número legal, o Sr. Presidente declarou instalada
a reunião. Toda a pauta da sessão anterior foi, em debate, aprova-
da. Passou o Sr. Secretário a dar conta do seguinte

Expediente

Telegrama do Gov. do Governador do Estado do Rio de Janeiro,
agradecendo voto de congratulação a ele formulado, quando da
nomeação do Sr. Alfredo Comblido Santana, para Juiz Substa-
dor do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Pedimento do fulista Carvalho Camargo, solicitando conclusões
de seu delito fiscal. O papel foi enviado à Comissão de
Justiça.

Pedimento do Cabildo José Paulo de Albuquerque, reiterando
pedido no sentido de se efetuar o nome da rua da Fabrica.

Hadjer Dili

em Justiça. O papel foi encaminhado à Comissão de Justiça. Terminado o expediente passou-se a

Ordem do Dia

- Parecer da Comissão de Fazenda, favorável ao requerimento da Sr.ª Ju Evangelina Presença de Deus. O parecer, foi, sem debate, aprovado.

- Parecer da Comissão de Justiça e da Comissão de Fazenda favorável ao projeto de lei encaminhado pelo Sr. Prefeito Municipal, que trata da abertura de crédito especial de Cof. 664.548,30, para os seguintes despesas:

- | | |
|--|------------|
| I Contas de exercícios fidejuss de 1949 a 1951 | 530.548,30 |
| II Aluguel de motel do pessoal titulado e extra-numerário contratado | 99.000,00 |
| III Diferença de salário, com a instituição do salário mínimo | 35.000,00 |

Com a palavra o Sr. Vereador Sr. João Villalva, discorre sobre a procedência do projeto e apresenta ao mesmo a seguinte emenda: " caso o exame de arrecadação não atinja a importância de Cof. 664.548,30, o Sr. Prefeito atenderá o pagamento das contas referentes aos exercícios anteriores obedecendo sua ordem cronológica. Com a palavra o Sr. Vereador Oswaldo Gomes, manifesta-se de acordo com o apresentado, discorre do sobre a justiça que o projeto encerra. Manifesta-se favoravelmente favorável ao projeto e à emenda apresentada, o Sr. Vereador Sr. Bastião Leal. O voto, foi o parecer, juntamente com a emenda apresentada, unanimemente, aprovado.

- Parecer da Comissão de Fazenda, favorável ao requerimento do Sr. Orlando Carlos da Silva. O Sr. Vereador Sr. João Villalva, fundamenta o parecer ponderando que a Comissão devia de emitir seus pareceres sobre os requerimentos de João da Costa Carvalho, Emílio Campos e Raquel Rodrigues Pedreira, em virtude de Sr. Excia, o Sr. Prefeito Municipal, não ter encaminhado aos projetos respectivos documentos que devam acompanhar os processos, para que a Comissão possa ter os elementos elucidativos a um parecer criterioso. O mesmo Sr. Vereador, entende que o Sr. Prefeito deveria reverter cada caso de pra si, pois cada qual encerra um problema diferente. O voto, foi o parecer, unanimemente, aprovado.

- Parecer da Comissão de Fazenda favorável ao projeto de lei que

trata da abertura de crédito especial, na importância de Cr\$ 8.716,10. O Sr. Vasconcelos, Sr. João Villela fundamenta o parecer, esclarecendo que o referido projeto tem por objetivo normalizar uma situação de fato. O referido projeto foi o parecer, unanimemente aprovado. Com a palavra o Sr. Presidente da Comissão de Educação, traz à discussão os seguintes projetos leis:

Art. 1º) A Câmara Municipal de Pesende, aprovou a seguinte lei:
Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a dar baixa do nome da Igreja Evangélica Presbiteriana de Deus, com sede na Vila Salim nº 415, no 2º distrito, do rol dos contribuintes do imposto predial, o que lhe é concedido por lei.

Art. 2º) Ficam igualmente cancelados os impostos incidentes sobre o prédio de que trata o art. 1º.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor, depois de sua publicação.

A Câmara Municipal de Pesende, aprovou a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Prefeito Municipal de Pesende, autorizado a substituir o salário mínimo de Cr\$ 400,00 (recentes cruzeiros) mensais a todos os funcionários efetivos e interinumerários municipais e distritais, a partir de 1º de julho de 1952.

§ Único. Nos municípios o salário mínimo a ser instituído será de Cr\$ 350,00 (trêscentos e cinquenta cruzeiros)

Art. 2º) Fica igualmente o Prefeito Municipal de Pesende, autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 664.548,30 (seiscentos e sessenta e quatro mil quinhentos e quarenta e oito cruzeiros e trinta centavos), para pagamento das despesas abaixo:

- I - Contas de Exercícios Finais de 1949 a 1951 530.548,30
- II - Salário de pessoal contratado e interinumerário contratado 99.000,00
- III - Diferença de salário, de acordo com o art. 1º 35.000,00

Art. 3º) Os fundos necessários para abertura do crédito de que trata o art. 2º, serão supridos com os recursos que se verificarem no momento da arrecadação da previsão orçamentária do corrente exercício.

Art. 4º) Caso o curso de arrecadação não atinja a importância de Cr\$ 664.548,30, o Sr. Prefeito atenderá o pagamento das contas referidas nos exercícios anteriores, obedecendo sua ordem cronológica.

Art. 5º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
A Câmara Municipal de Pesende, aprovou a seguinte lei:

Hadgr. Dili

Art. 1.) Fica o Prefeito Municipal de Ponta, autorizado a cancelar o imposto predial que grava o prédio n. 10, da rua Augusto Delcã, pertencente a Orlando Carlos de Almeida, nos exercícios de 1947 a 1951, enquanto servir o referido prédio no quinquênio citado de estabelecimento de ensino.

Art. 2.) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Câmara Municipal de Ponta, aprovou a seguinte lei:

Art. 1.) Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 18.746,10 (dezoito mil setecentos e quarenta e seis cruzeiros e dez centavos), para cobertura do pagamento efetuado pela Municipalidade à Direção da Procuradoria da Secretaria de Finanças do Estado, conforme conhecimento n. 011982, de 8 de fevereiro de 1952 e referente a "emprestimos em moeda", "juros" e "contribuições" não recolhidos de 1949/48, devidos pela Municipalidade ao Estado.

Art. 2.) Os fundos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão supridos com parte da quota de que se rege o art. 80, da Constituição Estadual, relativa ao exercício de 1950.

Art. 3.) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. O voto, foram os seguintes, unanimemente, aprovados: Sr. Mouton, respectivamente, votos n. 226, 227, 228 e 229. Com a palavra o Sr. Vereador Sr. João Vilella pediu intervenção em plea de voto de pesar pelo falecimento do Sr. Comandante Novais. O voto, foi o requerimento por todos aprovado. Nada mais havendo que tratar o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião. E, para constar foi por mim lavrada a presente ata. Celso Ferrandi Secretário Geral da Câmara.

Roberto Novais

Formo de comparecimento dos Srs. Vereadores, na forma abaixo:

Presidência do Sr. Vereador Geraldo Maia Souto

No dia 23 de julho de 1952, atenderam à chamada os Srs. Vereadores Geraldo Maia Souto, Sr. Haroldo Rodrigues e Celso

do Gomes, faltando os demais com causa justificada. Em face da falta de número, o sr. Presidente declara não ser possível a instalação da reunião. E, para constar, foi por mim lavrado o presente Termo. Celte Bernardi Pereira Leite, Oficial de atos.

R. Vilasanto
Ramon Ferraz

Forma de comparecimento dos Vrs. Vereadores na forma abaixo:

Presidência de Sr. Vereador Rivaldo Maia Souto

No dia 24 de julho de 1952, atenderam à chamada os Vrs. Vereadores Rivaldo Maia Souto, Ramon Ferraz, Nino Marassi e Dr. Jorge Faive, faltando os demais com causa justificada. Em face da falta de número, o sr. Presidente declara não ser possível a instalação da reunião. E, para constar, foi por mim lavrado o presente Termo. Celte Bernardi Pereira Leite, Oficial de atos.

R. Vilasanto
Ramon Ferraz

Ata da 6.^a reunião da 2.^a Sessão Ordinária, da Câmara Municipal, em 25 de julho de 1952.

Presidência de Sr. Vereador Rivaldo Maia Souto
Secretário o Sr. Vereador Ramon Ferraz.

À hora regimental, atenderam à chamada os Vrs. Vereadores com exceção dos Vrs. Sr. Rivaldo Rodrigues, Dr. Jorge Faive, Sr. Judas Silveira, Antônio Duing, Nino Marassi e Edgard Machado, que faltaram com causa justificada. Como secretário, havendo em mero legal, o sr. Presidente declarou instalada a reunião. Toda a Ata da sessão anterior, foi sem debate aprovada. Passou o sr. Secretário a dar conta do seguinte:

Obediente

Hedger Silva

- Telegrama de agradecimento do Sr. Henrique de Sa Logua Almeida.

- Carta de agradecimento do Sr. Luiz Martins Pereira, Capitão de Mar e Guerra.

- Projeto de Lei dos Srs Vereadores Sr. João Vellha, Paul Andersen e Sr. Waldo Gomes, concedendo isenção de todos os impostos, pelo prazo de 5 annos, ás firmas que instalarem indústrias no Município e que não tenham similares já instaladas e com o capital mínimo de Cdf 1.000.000,00. O Sr. Vereador Sr. João Vellha discorreu sobre a necessidade da medida projectada. O papel foi enviado á Commissão de Justiça. Formulado o Expediente, passou-se a

Ordem do Dia

- Parecer da Commissão de Fazenda, favorável ao projecto de Lei que suplementa e anula votos da Câmara.

O voto, foi o parecer, unanimemente, aprovado.

- Parecer da Commissão de Fazenda, favorável ao requerimento de Antonio Jeffio. Em votação e parecer, foi por todos aprovado.

- Parecer da Commissão de Fazenda, favorável ao requerimento de Maria Emilia da Silva. Com a palavra o Relator da Commissão de Educação, fez a planário os seguintes projectos leis:

A Câmara Municipal, aprovou a seguinte Lei:

Art 1º) Fica aberto o credito de Cdf 5.600,00 (cinco mil e seiscentos cruzados) suplementar a seguinte dotação orçamentaria em vigor:

Código 8004 Despesas Diversas 5.600,00

Art 2º) Fica anulada, no orçamento em vigor, a importância de Cdf 5.600,00 (cinco mil e seiscentos cruzados), de acordo com a seguinte discriminação:

Código 8000 Subsidio 480,00

Código 8002 Material Permanente 2.720,00

Código 8003 Material de Consumo 2.400,00

§ Único Derogam-se as disposições em contrario. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

A Câmara Municipal, aprovou a seguinte Lei:

Art 1º) Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar cancelar o Imposto Industrial e Propriedades, na importância de Cdf 4.064,00 (quatro mil e sessenta e um cruzados) de

que é devedor António Ferreira.

Art. 2º) Revogou-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor depois de sua publicação.

A Câmara Municipal, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Conselho Municipal autorizado a mandar cancelar os juros fiscaes que incidem sobre o prédio n.º 254, na rua Padre Marquês, pertencente a Manoel Cunha da Silva, na importância de \$ 1.619,30 (um mil seiscentos e dezasseis cruzados e trinta centavos).

Art. 2º) A presente lei entrará em vigor depois de publicada, revogadas as disposições em contrário.

Aos votos, foram os propostos, unanimemente, aprovados. Foi resultam, respectivamente, as leis n.ºs 230, 231 e 232. Com a palavra o Sr. Vereador Sr. João Villha, pondera que, estando acabados os trabalhos do Conselho Municipal, Coleto, Federal, verdadeiro amigo dos contribuintes e o Sr. Sr. Ferreira Gomes, engenheiro civil, a quem se deve o notável estado da cidade de São Paulo, ainda não presta a Municipalidade a esses dois illustres reitores a sua homenagem, razão porque se deveria fazer nomeada uma comissão de Vereadores, para uma visita aos dignos superiores. O Sr. Presidente designa, para isso, os Srs. Vereadores Sr. João Villha, Sr. Manuel Laurino de Barros e Custódio Gomes. Nada mais havendo que tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião. E, para constar, foi por mim lavrada a presente Ata. D. João Manuel Ferreira Couto, Oficial de Actos.

Albino

Deodoro Ferraz

Nota da 6.ª reunião da 2.ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal, em 29 de Julho de 1952

Presidência do Sr. Vereador Custódio Magalhães
Secretário o Sr. Vereador Deodoro Ferraz

N' hora regimental, atenderam à chamada os Srs. Vereadores, com excepção dos Srs. Sr. Carlos Rodrigues, Sebastião Vieira e Edgard Machado, que faltaram com causa justificada.

Hadgu Zili

Amigo Secretário, havendo numero legal, o Sr. Presidente declarou sus-
tada a reunião. Nada a Ata da sessão anterior foi, em deliberação,
aprovada. Passou o Sr. Secretário a dar conta do seguinte

Expediente

Ofício n.º 100 do Sr. Prefeito Municipal, remetendo proposta de
venda de mobílias escolares formulada pelo Sr. Orlando Carlos
da Silva, à Municipalidade. O papel foi encaminhado à Comissão
de Justiça.

Requerimento de Sabino Drumo, solicitando a fixação de valor loca-
tório da casa n.º 12, da rua Luiz Barreto, em Cr\$ 8,00 mensais,
como é de direito. O papel foi encaminhado à Comissão de Justiça.

Pedido de licença, por 2 meses, apresentado pelo Sr. Vereador Sr.
Rodger Silveira. O pedido foi deferido pelo Sr. Presidente.

Terminado o expediente passou-se a

Ordem do Dia

Parecer da Comissão de Justiça, com voto unânime do Sr. Vereador
Sr. Rodger Silveira, favorável ao projeto de Lei apresentado pelos
Srs. Vereadores Sr. Jorge Jansen e Manoel Marassi, que isenta de
qualquer tributo municipal as bicicletas de uso particular.
Em discussão o parecer, com a palavra o Sr. Vereador Oswaldos Go-
mos declara não ver razão para a isenção pleiteada, por
quanto a bicicleta é o veículo de operação, como pode ser de
um carro. A seu ver é uma medida injusta para aqueles
que realmente trabalham, como os carroceiros, os motoristas
de praça etc, que não gozam de qualquer isenção. Afirma que
se o parecer, por impossibilidade, for aprovado, aumentará abertamente o im-
pacto imposto para os muitos favorecidos. Com seu entender, se a
matéria continuar a suscitá-la, a Prefeitura não terá de futuro
meios para atender as suas despesas sociais e educacionais.
É uma medida que não prejudica a coletividade, é uma isen-
ção simplesmente indecorosa e daí o seu voto contra o parecer.

Com a palavra o Sr. Vereador Sr. Jorge Jansen declara que foi apro-
vado na presença legislativa um protesto contra a cobrança
dos tributos estaduais às bicicletas de uso particular e que o
Sen. Sr. Governador do Estado, imediatamente sancionou a Lei
que veta a cobrança dessa tributação. É, portanto, é uma me-

dia justa para aquillo que mal ganharam para o sustento.
Não vi qualquer utilidade indesejada. Naquelles que assumaram o me-
morial solicitando a referida isenção. E' pois, com o despo de ser,
dos operários e da maioria que dá o seu voto favorável ao
parcer. Com a palavra o h. Vereador Dr. Padre Silveira declara es-
poner o pensamento do h. Vereador Oswaldo Gomes. A taxa cobrada
é insignificante, não chegando mesmo a Cr\$ 50,00 annuaes e, a seu
ver, qualquer pessoa que possuia uma bicicleta pode contribuir
com uma quantia tão insignificante, sem qualquer sacrificio. Se encarar-
mos a questão sob seu lado sentimental, constitui flagrança injusti-
ca a tributação dos imobis que pertencentes a pobre ou rico contri-
buem com quase 25% da sua possível renda. Entende ainda o
ilustre h. Vereador que o referido projeto não poderia ser subme-
tido a discussão e votação no presente exercicio. Esclarece que o
orçamento, ora em vigor, prevê essa taxa e que a isenção importa
na modificação do mesmo o que não é permitido. Com a palavra
o h. Vereador Dr. Manuel Aurino do Carmo pondera que não concor-
dava com a contribuição cobrada, porém a quantia ora tribu-
tada é razoável e não constitui qualquer desfalque para o grama-
rio. O mesmo h. Vereador discorre sobre a quantia insignificante que
há 10 annos a Santa Casa local recebe de subvenção, ponderando
que com essa arrecadação forma o Sem. S. Espirito Municipal,
millhoes de subvenções dos estabelecimentos de caridade. Encerrada
a discussão, o h. Presidente cobra o parecer em votação que é aberta
do contra os votos dos h. Vereadores Oswaldo Gomes, Leonor Ferraz, Dr.
Padre Silveira e Dr. Manuel Aurino do Carmo. O h. Vereador Dr. Pa-
dre Silveira requer verificação de votação que ocorre o mesmo resulta-
do. O papel foi encaminhado à Comissão de Legislação.

Parecer da Comissão de Justiça, com o voto vencido do h. Vereador
Dr. Padre Silveira favorável ao projeto de lei apresentado pelo h.
Vereador Dr. Jorge Pinheiro, que revoga a lei n. 148, que cria a
taxa de pedágio. Em discussão e parecer, com a palavra o h. Vere-
ador Oswaldo Gomes declara que se a Constituição Estadual fosse ob-
decida em todo Brasil ou, mesmo no Estado do Rio, na sua ex-
pressão pura e clara daria o seu voto favorável ao parecer. Entre-
tanto isso não acontece e a sua interpretação deixa margem a
grande prejuizo para o Estado. A lei de pedágio foi votada
para garantir a nossa sobrevivência financeira, e a arrecadação

Hadgr Dilair

não que o Município tem direito sobre os veículos. Foi criada para que os veículos locais, aqui se licenciasssem e não no Município de Paranaíba onde é cobrada a referida taxa, o que estava acontecendo com grande prejuizo para o Município. Foi uma medida compulsória para os carros locais, estendendo-se aos demais. O Sr. Vereador Sr. João Vellozo pondera que o comércio local está sendo prejudicado com a cobrança dessa taxa e, no que se refere ao decréscimo de arrecadação, replica-se uma falha de fiscalização da Prefeitura local, porquanto os carros não obrigados a licenciarem-se no local de domicílio.

Unida com a palavra o Sr. Vereador Cavalato Gomes afirma que o objetivo da lei é proteger os interesses da Municipalidade e uma vez revogada constituiria uma implicidade para as finanças municipais. No que tange ao lado jurídico da questão, o melhor seria deixar que os interessados recorressem aos Judiciais. O Sr. Vereador Sr. Hadgr Dilair seria esclarece que, quanto a legalidade ou não da lei, esta é uma questão ainda não decidida, havendo aditio das duas correntes.

O Sr. Vereador Cavalato Gomes discorrendo, ainda sobre o assunto, insiste no seu ponto de vista. Com a palavra o Sr. Vereador Sr. Jorge Jaime declara que deu o parecer favorável a revogação da lei depois de ter ouvido inúmeras queixas de comércio local, como bem atesta o memorial que consta de processo. A seu ver, no que se refere ao não licenciamento dos carros no Município, já o Código Nacional de Trânsito regula e fixa o assunto, cabendo, tão somente, à Prefeitura cuidar da fiscalização necessária. A medida ora pleiteada é justa e vem por fim a uma lei inconstitucional, inoportuna, prejudicial ao consumo econômico do povo e ainda mais contrária ao art. 79 do Código Nacional de Trânsito, que, evidentemente é o reduto interpretativo do nosso sistema federativo e, por tais motivos, é favorável ao projeto que revoga a fatídica lei n. 148. Com a palavra o Sr. Vereador Sr. Hadgr Dilair afirma que como já tivera oportunidade de declarar em aparte, o aspecto constitucional ou não da lei, é matéria ainda pendente de decisão. Desende com essa cobrança arrecadou R\$ 12.000,00 o que bem atesta a utilidade e rentabilidade para o Município dessa tributação. Esclarece que o projeto é ilegal, porquanto não compete à Câmara suprimir ou reduzir qualquer imposto, cabendo ao Legislativo aporrear as devidas sugestões ao Sr. Sr. Prefeito Municipal, razão pela qual foi contra o

revisão da taxa das bicicletas e é agora contra o parecer em debate. O Sr. Vereador Sr. Jorge Fausto, esclarece que a Lei Orgânica se refere a impostos e o projeto é referente à taxa, matérias onde, são distintas. Com a palavra o Sr. Vereador Sr. João Villalva, afirma que inicialmente há um erro de denominação. A taxa de pedágio foi criada para incrementar a construção de novos estradas. Pelo princípio adotado, o governo poupara com essa tributação apurar o capital gasto nas estradas. Mesmo neste campo houve divergência sobre o aspecto legal dessa cobrança, decidindo o Supremo Tribunal pela legalidade da mesma. O que se está cobrando com o título de taxa de pedágio é bem diferente, é a entrada nas ruas de Municípios. Sobre o mérito da questão, convém analisar se a Câmara tem ou não capacidade para deliberar sobre o assunto. Conjugando as atribuições do Executivo e do Legislativo, a seu vez, pede a Câmara em face de art 139 n. 4 da Lei Orgânica decidir sobre o caso. Se a referida taxa traz ao Município uma renda de Cr\$ 12.000,00, talvez traz ao município local maior prejuízo, consultando, portanto, os interesses da coletividade. Se a lei foi criada como um meio executivo de forças o licenciamento aqui, isso vem cobrar muito mal a Prefeitura, porquanto vem demonstrar a sua inépcia administrativa. Contudo mais que a lei pode ser de grande vantagem para o Município de Barra Mansa, pois sua praça comercial é uma das melhores do Estado e dispõe de um produto de alto teor como o ferro, o que não acontece em Petrópolis. E, pois considerando a inconstitucional e inconstitucional para o Município, que dá o seu voto favorável ao parecer. Com a palavra o Sr. Vereador Sr. Manoel Cavalcante de Barros, manifesta-se de pleno acordo com o parecer. Encerrada a discussão, a votação foi o parecer aprovado contra os votos dos Srs. Vereadores Sr. Indago de Sá, Cavalcante Gomes, Manoel Passi e Leonam Soares. O papel foi enviado à Comissão de Fazenda. Carcer da Comissão de Justiça e Seguridade favorável ao projeto que trata da abertura de crédito suplementar na importância de Cr\$ 209.306,50. O voto, foram os pareceres, unanimemente, aprovados. Com a palavra o relator da Comissão de Educação, traz a plausível o seguinte projeto de lei:

A Câmara Municipal aprovou a seguinte lei:
Lei 1.ª) Fica aberto o crédito de Cr\$ 209.306,50 (duzentos e nove mil

Adolfo de Oliveira

trêscentos e seis cruzados e cinquenta centavos), suplementar às seguintes dotações orçamentárias em vigor:

Verba 020	Consignação 1	Subconsignação 3	5.000,00
Verba 130	Consignação 2	Subconsignação 5	1.848,00
Verba 130	Consignação 2	Subconsignação 5	690,00
Verba 130	Consignação 2	Subconsignação 6	164,00
Verba 984	Consignação 13	Título IV	8.000,00
Verba 330	Consignação 2	Subconsignação 8	705,00
Verba 821	Consignação 4	Subconsignação 9	20.000,00
Verba 823	Título IV		6.000,00
Verba 891	Consignação 4	Subconsignação 9	66.000,00
Verba 893	Título IV		94.491,50
Verba 890	Consignação 2	Subconsignação 5	3.408,00

Art. 2º) Fica anulada, no orçamento em vigor a importância de Cr. 209.304,50 (duzentos e nove mil, trêscentos e seis cruzados e cinquenta centavos), de acordo com a seguinte discriminação:

Verba 024	Consignação 3	Título IV	1.000,00
Verba 042	Título IV		1.000,00
Verba 131	Consignação 3	Subconsignação 9	28.000,00
Verba 131	Consignação 3	Subconsignação 9	295,50
Verba 131	Consignação 3	Subconsignação 9	144,00
Verba 284	Título IV		33.000,00
Verba 984	Título IV		78.950,00
Verba 294	Consignação 3	Título IV	1.000,00
Verba 914	Título VI		28.640,00
Verba 820	Consignação 2	Subconsignação 5	37.152,00

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O voto foi o proposto, unanimemente, aprovado. Foi resulto a Lei n.º 233. Com a palavra o Sr. Vereador Sr. João Villalta expõe considerações sobre o considerável aumento de custo da vida, ponderando que, apesar disso, há 10 anos, vem a Santa Casa local, recebendo apenas Cr. 18.000,00 de subvenção para atender aos seus dispendios, cujo número de dia para dia, aumenta cada vez mais. Discorre sobre as reformas que tem sofrido o referido estabelecimento. Pondera que no voto das reformas votou a Santa Casa em conformo sempre junto do bandoneo Sr. Luiz da Fonseca. O Sr. Vereador Sr. Manuel Laurino de Carmo fala sobre o grande auxílio

prestado pelo Gal. Afonso a Santa Casa, como todo material para
reforma da sala de operações e a gratuita para o fisco da mesma.
Conseguiu ainda, do Hospital Cirurgico do governo a oferta da me-
sa de operações e, antes de morrer pediu que a sua cama fo-
se enviada a Santa Casa. Ainda com a palavra o Sr. Vereador Sr.
João Villa diz sobre a vida normal do hospital e suas necessi-
dades mais prementes, como a falta e acabamento do isolamento para
doenças contagiosas, construção ainda iniciada na gestão do Sr. Manuel
Laurino do Carmo. Fala sobre o aumento considerável das despesas e
sobre a miserável quantia que lhe é destinada de subvenção. Faz
a todos um apelo para que um entendimento com o Ex. S. Pre-
feto Municipal, se consigne para o orçamento de 1953, verba
maior destinada à subvenção da Santa Casa e demais estabeleci-
mento de caridade. Todos os Sr. Vereadores manifestam-se de acor-
do com o apelo formulado. Nada mais havendo que tratar, o Sr.
Presidente declara encerrada a reunião. E, para constar, foi por
mim lavrada a presente ata. Ant. Eduardo Ferraz, Oficial
de Atas.

R. S. S. S.
Leonor Ferraz

Ata da 1ª reunião da 2ª Sessão Ex-
traordinária da Câmara Municipal, em 5 de agosto de 1952.

Presidência do Sr. Vereador Euvaldo Maria Souto
Secretário e Sr. Vereador Leonor Ferraz.

A hora regimental, atenderam à chamada os Sr. Vereadores, com
ausência do Sr. Dr. Jorge Jaime. Coube ao secretário, baseado número
legal, e Sr. Presidente declara instalada a reunião. Comparece
o Sr. Dr. José de Fátima Sousa, suplente do Partido Republicano Bra-
sileiro que, após ter prestado a afirmação de direito toma
lugar na Mesa. Lida a ata da sessão anterior, foi seu deba-
te, aprovada. Passou o Sr. Secretário a dar conta do seguinte

Expediente

Ofício nº 104 do Sr. Prefeito Municipal, remetendo projeto de

Hodger Filici

lei que autoriza a doação de uma área de terra, situada ao lado da Santa Casa e com frente para a rua Sr. Eduardo Corrêa e fundos para a Vila Velha, ao Sr. Filício Gullat. O papel foi encaminhado à Comissão de Justiça.

Ofício n. 103 do Sr. Prefeito Municipal, requerimentos dos Srs. Ernani Santos, Lagart Rodrigues Salvia, João da Costa Carvalho, João dos Santos Lima e Quaresma da Silva Correia.

Ofício n. 101 do Sr. Prefeito Municipal, remittendo a Tomada de Contas do mês de Julho de 1952. O papel foi enviado à Comissão de Fazenda.

Requerimento dos Srs. Vereadores Sebastião Brelas e Paul André de, solicitando o protesto da Casa, contra a atitude uncivil e desleal da Comissão de Engenharia que esteve no 4.º distrito após de fazer o estudo técnico das confrontações entre o distrito de Itaboraí e o de Engenheiro Passos, não comparendo os vereadores eleitos por aquele distrito a comparecerem ao local das atividades de que estiveram ausentes. Com a palavra o Sr. Vereador Sr. João Villalva, declarou que atualmente não há vereadores de distritos e sim vereadores da Comissão; e, quanto ao mérito da questão, pondera que para formar o processo da criação de 8.º distrito, necessitava o mesmo, do levantamento de uma planta, serviço isto que qualquer vereador tem o direito de fazer. Com o levantamento dessa planta ia - lhe ficar demasiadamente dispendioso, conseguiu, após extenuante esforço com o Departamento Estadual de Engenharia, que o Serviço de Geografia do Estado, enviasse ao 4.º distrito a Comissão de Engenharia para os estudos devidos. Como se pode observar, a Comissão não veio em caráter oficial e, se houve alguma desconsideração foi sua e não dos engenheiros que nada têm a ver com o caso. Houve e certo, um apauddado de opinião sobre o assunto, porém alguma mais uma vez, que todo o serviço foi feito em caráter oficial. O Sr. Vereador Paul André de pondera que realmente estranhou a falta de comparecimento, entretanto acha-se perpetuamente esclarecido e aceita as explicações do Sr. Vereador Sr. João Villalva. Com a palavra o Sr. Vereador Sebastião Brelas agradece as explicações do Sr. Vereador Sr. João Villalva, ponderando entretanto que o caso se, em ver, se reveste de uma certa gravidade. Opina que a Comissão

este em Engenharia Carlos de quarta para quinta feira e que na quarta feira foi procurado por uma pessoa de suas relações e chamado de P. B. local, que veio colheu dados sobre o caso e que, apesar de ter conhecido duas outras pessoas, não teve a menor consideração em conhecê-lo, sabendo-o interessado na questão. Não indica que houve uma preparação, um firme propósito de excluir os vereadores requerentes e para essa parte chama a atenção dos Sr. Vereadores. Com a palavra o Sr. Vereador Oswaldo Gomes afirma que as explicações foram claras, foi bem feita e o propósito de excluir determinado corrente das questões de interesse coletivo e é contra isso que a Câmara haverá de protestar sempre. Discorrendo ainda sobre o assunto, afirma que oficialmente ou oficialmente, tudo quanto parte dos Departamentos Estaduais, segue apenas uma determinação normal competente. O Sr. Vereador Sr. João Villita, esclarece que o mesmo acontece no que se refere aos institutos. A esta altura dos trabalhos comparece o Sr. Vereador Sr. Leopoldo Rodrigues. O Sr. Vereador Sebastião de Avelar informa que o Sr. Sebastião de Avelar estava em atendimento com o Departamento das Municipalidades, quando foi informado da venda do Município dessa Comissão. O Sr. Vereador Sr. João Villita, insiste em suas explicações, afirmando mais uma vez, que a venda dos engenhos ao Município foi em caráter officioso. As explicações são feitas e o caso é encerrado. Com a palavra o Sr. Vereador Sr. João Villita requer menção em ata de voto de congratulações ao Com. Sr. Governador do Estado de Rio, pelo início das obras do Grupo Escolar de Engenharia Carlos. O requerimento foi, a votos, unanimemente, aprovado.

Requerimento dos trabalhadores diaristas da Prefeitura Municipal, solicitando a ajuda do legislativo no sentido de receberem o aumento e as férias que há muito esperam. Com a palavra o Sr. Vereador Oswaldo Gomes afirma que o requerimento não é inimigo dos humildes, conforme texto do requerimento. Ao contrário, o Chefe do Executivo muito se dedica a causa dos trabalhadores, como bem atestam suas inúmeras mensagens e, por tais motivos, lança um protesto contra os termos do requerimento. Mandou o Sr. Presidente que o papel fosse arquivado.

Hadjer Vilva

de.

Indicação dos Sr. Vereadores Sr. Euclides Rodrigues, Sr. João Vilva e Oswaldo Gomes, no sentido de proceder-se futuramente por intermédio do Cam. de Fomento e Comissão de Obras, com os Sr. Engenheiros locais, a fim de que seja provido o zoneamento dos novos bairros e dos que se construirão para o futuro. O Sr. Vereador Sr. João Vilva fundamenta o pedido. O voto foi a indicação, unanimemente, aprovada. Terminado o Expediente passou-se a

Ordem do Dia

Parceiros da Comissão de Fazenda, favoráveis, respectivamente, às contas da Prefeitura, relativos aos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho de 1952. O Sr. Vereador Sr. João Vilva, fundamenta cada parecer e, com relação às contas do mês de abril, declara que deu o parecer favorável, embora, a seu ver, figure entre as mesmas um processo irregular. Se a Prefeitura já tem o funcionamento do Centro de Saúde para o serviço de assistência rural, mediante o pagamento da gasolina, não vê razão para que a Prefeitura mantenha esse serviço a sua própria custa, razão pela qual opinava por um estudo mais detalhado da questão. O Sr. Vereador Oswaldo Gomes declara que a Prefeitura pode acatar o serviço do Centro de Saúde e custatá-lo, também, um meio para a referida assistência. O voto, por ser os pareceres, unanimemente, aprovados. Com a palavra o Sr. Vereador Oswaldo Gomes solicita a composição da Comissão de Justiça, porquanto dois de seus membros acham-se ausentes. São nomeados os Sr. Vereadores Sr. Manoel Laurino do Carmo e Oswaldo Gomes. A Comissão de Justiça dá o parecer verbal favorável ao projeto que reduz de 20% os Impostos e Taxas de Indústrias e Profissões, Recrutamento Urbano, Judicial, Circunsc, Água, Cegonha e Taxa de Melhoramentos, desde que pagos dentro da época preestabelecida. O Sr. Vereador Oswaldo Gomes fundamenta o parecer, ponderando que o projeto vem incentivar o pagamento dos impostos e que a redução proposta em face do processo de arrecadação constitui quase nada. Acresce ainda

que o orçamento de 1953 deve ser calcado nessa base e por isso a necessidade dessa aprovação. É ainda, o projeto, um convite aos intermunicipais e por isso de grande vantagem para o Município. O Sr. Vereador Sr. João Vellha esclarece que não é contra o projeto, porém se acha incapacitado para emitir um parecer e mesmo até para votar. O assunto requer estudos cautelosos e, a seu ver, antes da aprovação do projeto, tornava-se necessário fazer uma curva da arrecadação e saber se o orçamento comporta essa redução. É, entretanto, favorável ao parecer da Comissão de Justiça, porquanto está estuda a procedência do pedido e nesse ponto, está de pleno acordo. Quanto a dar o parecer técnico da Comissão de Fazenda, pelo que já foi dito, acha-se sem os elementos para opinar criteriosamente, todavia, declina de sua qualidade de membro da Comissão de Fazenda e solicita que seja nomeado outro Vereador para o seu lugar. O Sr. Presidente nomeia o Sr. Vereador Sr. Manoel Rodrigues que, perante com o ponto de vista já foi diversas vezes exposto na Câmara, declina do convite. São nomeados os Sr. Vereadores Paul Andersen, Sebastião Buelar e Oswaldo Gomes. O voto foi o parecer da Comissão de Justiça, unanimemente, aprovado. Com a palavra o Sr. Vereador Sr. Waldor Gomes que, como relator da Comissão de Fazenda, opina favoravelmente à aprovação do projeto. O Sr. Vereador Sr. Waldor Gomes pondera que embora não seja um técnico em questões de finanças, se acha perfeitamente a vontade para emitir o parecer favorável ao projeto e mais uma vez discorre sobre o grande alcance para o Município da aprovação desse. Com a palavra o Sr. Vereador Sr. João Vellha afirma que não emite o parecer, porquanto somente hoje tornara conhecido do processo, não se sentindo capacitado para dar um parecer criterioso. Se poderia opinar depois de fazer o estudo das arrecadações e dos contribuintes, para quando da futura do orçamento calcar a despesa nessa base. Além desse ordan técnica, outra dúvida se lhe afigura; pois o Sr. Prefeito Municipal, no distrito de Maná, afirmou que haveria uma redução de 20% nos impostos, o mesmo afirmando no Rotary Club Local. Em conversa, J. Garcia afirmou que a redução seria gradativa e agora, com a discussão do

Hadjer Fil.

projeto, verifica que não se trata de uma redução e sim de uma bonificação àquelles que pagarem até a época pré-estabelecida, todavia, como a data de uma diminuição de ônus, como Versado, dá o seu voto favorável ao parecer. Encerrada a discussão, o voto foi o parecer, unanimemente, aprovado. Com a palavra o relator da Comissão de Legislação, fez a seguinte proposta de lei:

A Câmara Municipal, aprova a seguinte lei:

Art. 1.º) Fica concedido aos contribuintes dos Impostos e Taxas de Indústrias e Profissões, Territorial Urbano, Predial, Água, Esgoto e Taxa de Melhoramentos, o desconto de 20%, desde que os tributos referidos, sejam pagos dentro da época pré-estabelecida.

§ Único - Não gozará do desconto acima referido, o contribuinte em débito para com a Prefeitura por qualquer título.

Art. 2.º) Os impostos e taxas acima referidos, serão acrescidos da multa de 10%, quando o pagamento não for efetuado dentro do exercício vigente.

Art. 3.º) Esta lei entrará em vigor a partir de 1.º de Janeiro de 1953, revogadas as disposições em contrário. Em discussão o projeto, foi, sem debate, aprovado. Foi resultada a Lei n.º 234.

Nada mais havendo que tratar o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião. E para constar, foi por mim lavrada a presente Ata. Rubem Fernandes, Oficial de Atas.

Attestado
Deonor Ferraz.

Ata da 2.ª reunião da 2.ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal, em 18 de agosto de 1952.

Presidência do Sr. Vereador Luiz Afonso Maia Couto
Secretário o Sr. Vereador Deonor Ferraz.

A hora regimental, atenderam a chamada os Sr. Vereadores, com exceção do Sr. Sr. João Villela, Liberação de Lavoura e Edgard Machado. Comigo Secretário, havendo número legal, o Sr. Presidente declarou instalada a reunião. Foi dada a leitura da

sessão anterior e, em discussão, com a palavra o Sr. Vereador Sr. José de Sousa declarou que na sessão anterior testemunhara que o Conselho de Saúde de São Paulo, não cumprira em nenhum voto, o oferecimento que fizera à Prefeitura, com relação ao serviço de Assistência Rural e, nesse sentido solicitava a devida ratificação. O Sr. Vereador Sr. Fozz valence que as obras iminidas foram as do Grupo Escolar de Matiana e não de Eugênio Passos, como cuneta da Ata. Encerrada a discussão a votação foi a vota aprovada com as ratificações requeridas. O Sr. Secretário passou a dar conta do seguinte

Ordem do Dia

- Ofício n.º 19 do Departamento Estadual de Estatística, agradecendo a remessa da relação dos Vereadores seu como da composição da Mesa desta Câmara

- Ofício n.º 385 do Sr. Sr. Armando Pinto de Albuquerque comunicando haver assumido o cargo de juiz de Direito desta Comarca. O Sr. Vereador Cavalito Gomes informa que é desejo do Sr. Sr. Armando Pinto de Albuquerque, agradecer pessoalmente perante as Legislativas, a homenagem que lhe foram tribuadas quando de sua posse.

- Ofício n.º da Comissão Executiva do 2.º Congresso Nacional dos Municípios Brasileiros, convidando esta Casa para a segunda campanha municipalista.

- Ofício n.º 220 do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Jovena Guarani, remetendo copia da sentença proferida pelo Juiz de Direito Civil n.º 3128 (apelação), publicada a 1.º do corrente, no Diário Oficial.

- Ofício n.º 097 do Sr. Secretário Geral da Associação Municipal de São Paulo e Petição aos Magistrados, comunicando a posse da nova Diretoria. Convidado o Expediente passar-se a

Ordem do Dia

- Parecer da Comissão de Justiça sobre o projeto remetido pelo Sr. Prefeito Municipal que trata da doação de uma área de terra ao Sr. Nélson Furtado, opinando a Comissão pela aprovação do mesmo, com a seguinte ressalva: "no caso de dissolução ou liquidação da Fundação Nélson Furtado"

Hodge Hill

Esta, o seu ora doado, será revertido ao patrimônio da Municipalidade, ficando sem efeito a doação. Em discussão o parecer, com a palavra o Sr. Venâncio D. Jorge, falou sobre o grande alcance do projeto. O voto, foi o parecer, unanimemente, aprovado. O papel é enviado à Comissão de Obras. O Sr. Presidente nomeia os Sr. Venâncio Antônio Pinheiro e Oswaldo Gomes, para integrar a referida Comissão. Com a palavra o Sr. Venâncio Oswaldo Gomes, relator da Comissão de Obras, opinou favoravelmente à aprovação do projeto. O voto, foi o parecer, unanimemente aprovado. Com a palavra o relator da Comissão de Educação fez a plenário o seguinte projeto de lei:

A Câmara Municipal, aprovou a seguinte lei:

Art 1º) Fica a Prefeitura Municipal de Foz de Iguaçu autorizada a doar ao Sr. Nicolau Gullert, para a religião desamparada, uma área de terra situada ao lado da Santa Casa de Misericórdia, com frente para a rua Dr. Eduardo Estreus e fundos para a Vila Galvão, cuja planta deverá ser levantada pelo serviço competente da Prefeitura;

Art 2º) Essa área só poderá ser destinada à construção do Sr. Nicolau Gullert, para a religião desamparada, tomando-se em conta esta doação, caso as obras de construção não se iniciem no prazo de 2 (dois) anos, a partir da escritura de doação.

Art 3º) No caso de dissolução ou liquidação da Fundação Sr. Nicolau Gullert, o seu ora doado, será revertido ao patrimônio da Municipalidade, ficando sem efeito a doação.

Art 4º) Quando se for disposições em contrário. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. O voto, foi o projeto, unanimemente, aprovado. Foi assentada a Lei nº 935

Nada mais havendo que tratar o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião. E, para constar, foi por mim lavrada a presente Ata. Celso Bernardi, Juiz de Paz, Oficial de Atas.

Dilento
Leonor Ferraz

Ata da 1ª reunião da 3ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal, em 9 de Setembro de 1952.

Presidência do h. Vereador Euvaldo Maria Souto
Secretário o h. Vereador Raimundo Farias.

A' hora regimental, atenderam a chamada os h. Vereadores, com excusão dos h. Sebastião Lacerda, Sr. Jorge Fariuse e Sr. Soldado Rodrigues. Comigo Secretário, havendo número legal, o h. Presidente declarou instalada a reunião. Ordem da sessão anterior foi seu debate aprovada. Passou o h. secretário a dar conta do seguinte:

Expediente

- Ofício nº 129 do h. Prefeito Municipal, encaminhando projeto de lei que trata da abertura de crédito suplementar na importância de Cr\$ 140.728,40. O papel foi enviado à Comissão de Justiça

- Ofício nº 110 do h. Prefeito Municipal, enviando a Tomada de Contas do mês de agosto de 1952

- Ofício nº 430 do h. Prefeito Municipal, encaminhando projeto de lei que trata da abertura de crédito oficial de Cr\$ 50.000,00, para atender as despesas comemorativas de 29 de Setembro. O h. Vereador Sr. João Vilella pede urgência para solução de projeto, sugerindo para isso, a concessão de outra reunião para o dia 10 do corrente. A sugestão foi tendo aprovada.

- Pedido de licença de 60 dias do h. Vereador Sr. Jorge Fariuse. O papel foi deferido pelo h. Presidente.

- Ofício de agradecimento do Com. h. Sr. Alfredo Campello Santana Representador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

- Ofício nº 2 do h. Presidente do "Grêmio Luiz Vitorini", solicitando o enquadramento no programa oficial do Município para os festejos de 29 de Setembro da solenidade do lançamento da pedra fundamental da obra Luiz Vitorini e de uma sessão pública na sede do Centro Cultural Recreativo Esaudense, onde será recepcionado o escritor português público César Mourão. O h. Presidente que as solenidades referidas fossem incluídas no programa oficial do Município.

- Ofício nº 362 do h. Administrador do Parque Nacional de Itatiaia, solicitando desculpas por seu não comparecimento na sessão de 29 de julho, em virtude da entrada tardia no Parque do gentl comite desta Casa.

- Ofício sm. do h. Cirilazio Farias Nunes, comunicando haver assumi-

de provisoriamente o cargo de Colôca do Município.

Com a palavra o h. Vereador Oswaldo Gomes, informa à Casa sobre o plano que o Clube do Executivo traçou para a comemoração do dia 29 de Setembro. O h. Vereador Dr. João Villla pondera que se verificou no ano passado uma certa desarmonia entre os pontos de vista do Executivo e os do Legislativo, razão pela qual pergunta ao h. Vereador Oswaldo Gomes se o Com. h. Prefeito Municipal admite discussão em torno do programma traçado. O h. Vereador Oswaldo Gomes esclarece que o que trouxe à Câmara foi apenas esboço de um plano, não havendo, por enquanto, nada de oficial, podendo, portanto, os h. Vereadores apresentar as sugestões que acharem de direito. O h. Vereador Dr. João Villla, é de opinião que a missa às 8 horas é um verdadeiro suplício para os alunos e para os colégios, poisquanto é praticamente impossível agrupar todos os alunos no local indicado. A seu ver, a missa às 9 horas resolveria melhor o caso. Para evitar o que se verifica todos os anos, sugeria que as crianças, após o desfile, fossem oferecidas, no campo do Grande Futebol Clube, um copo de leite. O h. Vereador Dr. Manoel Turmino do Carmo é de opinião que o copo de leite fosse substituído por um sanduiche. O h. Vereador Dr. João Villla esclarece que segundo ponto de vista pessoal é contra o baile a rigor. O h. Vereador Oswaldo Gomes esclarece que se verifica sempre uma certa tolerância no que se refere ao rigor e que isto se impõe à sociedade mundana para receberem seus visitantes. É, ainda, um meio de selecionamento sem fazer susceptibilidade de ninguém. O h. Vereador Dr. Manoel Turmino do Carmo é de opinião que ao invés de rigor se estabeleça o traje de noite. O h. Vereador Dr. João Villla, propõe, ainda que se faça cumprir o programma oficial de 29 de Setembro, a instalação da Sub-Prefeitura de Itatiaia, dando assim a Câmara, uma demonstração de apreço ao povo de Itatiaia. O h. Vereador Oswaldo Gomes esclarece que lamenta a aprovação da Lei que criou a Sub-Prefeitura, porém desde que esta exista é dever faz-la em execução. O p. Presidente nomeia os h. Vereadores Dr. Manoel Turmino do Carmo, Dr. João Villla e Oswaldo Gomes para comporem a Comissão da Câmara junto ao Prefeito Municipal, para a organização dos festejos de 29 de Setembro e comida o h. Vereador Dr. Manoel Turmino do Carmo para proceder a oração

Oficial da Câmara na Sessão de 29 de Setembro. Nada mais
havendo que tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião
e, para contar, foi por mim lavrada a presente Ata. Ciente
Fernando Lucas Leite. Oficial de Atas.

P. B. B. B. B.
Deonor Ferraz

Ata da 2ª reunião da 3ª Sessão
Extraordinária da Câmara Municipal, em 10 de Setem-
bro de 1952.

Presidência do Sr. Venâncio José de Sousa Leite
Secretário o Sr. Venâncio Lemos Ferraz.

Às 10 horas regimental, atenderam a chamada os Sr. Vereadores, com
ausência dos Sr. Sebastião de Azevedo e Sr. José de Azevedo. Cerrado Secretário,
havendo número legal, o Sr. Presidente declarou instalada a reunião.
Lida a Ata da sessão anterior, foi sem debate aprovada. Não houve
de expediente a tratar, passou-se a

Ordem do Dia

Parcer da concessão de fazenda, para a abertura de crédito espe-
cial na importância de Cr\$ 50.000,00, para atender às despesas com
a comemoração dos festejos de 29 de Setembro. O parecer foi por todos,
unanimemente, aprovado. Com a palavra o relator da Comissão
de Educação fez a seguinte exposição:

Art. 1º) Pela Câmara Municipal de Lourenço, autorizada a abrir o
crédito especial de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), para a
comemoração condigna do 151º aniversário da elevação do Estado
de São Paulo à categoria de Vila, em 29 de Setembro do corrente ano.

Art. 2º) Os fundos necessários para cobertura do crédito de que trata o
artigo anterior, serão supridos com os recursos que se verificarem no
excesso da arrecadação da percentagem da taxa de educação do corrente ano.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Em discussão o projeto, foi sem debate aprovado. Foi resultante

Hadjer Vilva

a lei n.º 236. Nada mais havendo que tratar, o h. Presidente declarou encerrada a reunião. E, para constar, foi por mim lavrada a presente ata. Petta. Femandi; Escrivã Cete, Oficial de Atas.

Albento

Leonor Ferraz

Acta da 3.^a reunião da 3.^a Sessão Extraordinária da Câmara Municipal, em 16 de Setembro de 1952.

Presidência do h. Vereador Augusto Maia Neto
Secretário o h. Vereador Leonor Ferraz.

A hora regimental, atenderam à chamada os h. Vereadores, com excepção do h. Vereador António Duj. Comigo Secretário, havendo número legal, o h. Presidente declarou instalada a reunião. Cida a ata da sessão anterior foi por debate aprovada. Com a palavra o h. Vereador Sr. Haroldo Rodrigues justifica sua ausência na sessão anterior e afirma que era de férias que entre as actividades do dia 29 de Setembro, figurava também uma sessão de mesa redonda onde fosse debatido o grande e angustioso problema da energia eléctrica, tendo a Câmara, desta forma, oportunidade de dar sobre o assunto, uma satisfação ao povo moçambicano. Com a palavra o h. Vereador Casualdo Gomes pondera que o assunto é de vital importância para o Município, porém o considera improbitório para ser tratado no dia de hoje. A Câmara reunir-se-á em sessão solene, devendo discutir-se tanto quanto possível do estado da fantasmia. Informa ainda que pretende ir ao Conselho Nacional de Energia Eléctrica após de saber se há possibilidade de se receberem de maior capacidade de força para Moçambique. Como congratula-se com o zelo e carinho com que o h. Vereador Sr. Haroldo Rodrigues trata dessa matéria, porém a considera improbitória para ser debatida no dia 29 de Setembro, todavia, coloca à disposição do ilustre Vereador a Rádio Equilíbrio Negro para que o assunto fosse debatido através de suas ondas em qualquer data que o Vereador achar aconselhável. O h. Vereador Sr. Haroldo Rodrigues recorda e agradece a sugestão apresentada.

O Sr. Vereador Sr. João Villula pondera que o Sr. Vereador Sr. Manoel Laurino de Barros, em sua oração, deveria focalizar o assunto, declarando que a Câmara está atenta para esse grande problema resolver. O Sr. Vereador Sr. Manoel Laurino de Barros esclarece que realmente focalizará a questão, ponderando ainda que os debates através da Rádio regular, não vão resolver o caso. E em vez, a Câmara deveria entrar em entendimentos concretos com o Sr. Prefeito e técnicos sobre o assunto para que alguma coisa fique devidamente fundamentada, procurando seu teor e que fique o contrato fique o Município com energia elétrica. O Sr. Vereador Sr. João Villula declara que em sua opinião, a Câmara e o Sr. Prefeito, em bloco único, deveriam dirigir-se ao Sr. Governador do Estado focalizando a situação durante que será criada para o governo se, a Companhia Militar ficar com a energia elétrica e o Município não poder dispor desse mesmo serviço. Achou ainda que se deve entrar em contacto com o Departamento Comercial da Light e saber categoricamente o caso. O Sr. Vereador Sr. Manoel Rodrigues afirma que é seu desejo que ficando o atual contrato esteja devidamente preparado e estudado o caso. Encerrada a discussão, passou-se ao

Expediente

Projeto de Lei do Sr. Vereador Oswaldos Gomes, conferindo ao General Ciro do Espírito Santo Landesi o título de "Cidadão Resendente".

O Sr. Vereador Oswaldos Gomes fundamenta o projeto discurso sobre o eminente homem público e sobre os grandes serviços que a Pátria presta. O Sr. Vereador Sr. Manoel Rodrigues declara reconhecer no General Ciro do Espírito Santo Landesi um grande beneficiário de Pátria, todavia em seu entender, uma homenagem deveria ser prestada sob outra forma abrangendo-lhe, em resumo, no dia 29 a chave da cidade em consideração o patrono da festa de dia de Pátria. A homenagem prestada pode ser susceptibilidade de outras pessoas que também muito se dedicaram ao Município e não foram contempladas com o título de "Cidadão Resendente". O Sr. Vereador Oswaldos Gomes insiste em seu ponto de vista. Com a palavra o Sr. Vereador Sr. Manoel Laurino de Barros afirma que de sua parte, não sendo resendente, jamais apresentaria um projeto desse teor, não podendo mesmo, dar a respeito o seu voto, procurando entender que cabe somente aos resendenses conferir a alguém a cidadania de sua terra. O Sr. Vereador Sr.

Hadjer Dili

Waldo Gomes declara que se confunde tanto com a vida de Jesus que se sente profundamente a vontade para pôr o prego na cruz. Entende ainda que a questão de bairrismo hoje já não mais existe e, se o existir, é de ser proclamado. O Sr. Vereador Sr. Rauldo Rodrigues pondera que poucos têm se dedicado ao Município, como o Sr. Vereador Sr. Manoel Taurino do Carmo, e que ainda não foi aho dessa homenagem. O Sr. Vereador Sr. Manoel Taurino do Carmo pondera que em seus quinze anos de serviços prestados à Santa Casa local, nunca permitiu que o seu nome fosse dado a qualquer sala daquele estabelecimento, ponto de vista este que sempre o norteou. O Sr. Vereador Sr. Rauldo Rodrigues insiste em seu parecer. O Sr. Vereador Oswaldo Gomes afirma que a homenagem pretendida só poderá ser a susceptibilidade daquilo que nada ofereceu ao Município. Discorre ainda sobre a maneira cordial e amável com que o General Ciro do Espírito Santo Cardoso tratava a população local, quando logo se nota que ali para se entrar na Academia Militar há necessidade de uma série de formalidades. O Sr. Vereador Sr. Manoel Taurino do Carmo esclarece que as medidas tomadas pelo atual Comandante são preventivas, porquanto é sabido como o extremismo mais vadio tem se propagado, havendo mesmo aqui, segundo se sabe, elementos suspeitos. Pode afirmar que foram ^{estas} medidas tomadas em todas as unidades militares. O Sr. Vereador Oswaldo Gomes informa ainda que o Comandante da Academia Militar retirou os trabalhos que estavam correndo na construção da nova ponte, informando mais que se dirigira ao General Ciro do Espírito Santo Cardoso a fim de fossem novamente criados os referidos trabalhos. Com a palavra o Sr. Vereador Sr. João Vilela pondera que o Sr. Vereador Sr. Manoel Taurino do Carmo focalizou um aspecto impenetrável como é o de forum interno. Esperar de não ser presidente não se coloca nessa situação, todavia para manifestar o seu voto necessário se torna que se cingue de todas as precauções. Pode notar, por que presidente somos todos aqueles que vivemos e podemos participar de toda vida presidencial. O mesmo Sr. Vereador discorre sobre os títulos já conferidos a outros muitos, ponderando que o General Ciro do Espírito Santo Cardoso fez, portanto, essa homenagem. Recorda o Sr. Vereador Oswaldo Gomes no que se refere à comparação que fez entre a Administração do General Ciro do Espírito Santo Cardoso e as demais.

Emergi ainda do illustre Orador, perguntando entãde que era a humma
 que devia ser prestada em outra data e o projecto, a seu vez, de-
 veria sobre a apreciação das Comissões. O Sr. Vereador Sr. Carvalho
 Rodrigues congratula-se com o Sr. Vereador Sr. João Villalva. Encerrada
 a discussão, a proposta do Sr. Vereador Sr. João Villalva foi por todos
 approvada. Com a palavra o Sr. Vereador Sr. José de Sousa propoz que
 a escola fundamental da zona Cruz Petrarca fosse lançada no
 triângulo que inicia a rua Cruz Petrarca, no 2º distrito. O Sr. Vere-
 ador Sr. João Villalva informa que já apresentou idéntica suggestão e
 ponderaram contrariamente. Terminado o Expediente passou-se a

Ordem do Dia

Parcer da Comissão de Justiça favorável ao projecto de Lei que su-
 plante e anula a Lei na importância de Cr\$ 140.728,40.

O parecer foi em debate, unanimemente, approvado.

Parcer da Comissão de Fazenda favorável ao mesmo projecto, offereci-
 do, todavia, por uma actualização da proposta orçamentária e pelo
 aumento das subvenções destinadas às Instituições de caridade. O Sr.

Vereador Oswaldo Gomes esclarece que o Com. Municipal
 fez constar da proposta orçamentária para 1953 novas dotações
 para as instituições de caridade. O voto, foi o parecer unanimi-
 mente approvado. Com a palavra o relator da Comissão de Educação,
 traz a plevisório o seguinte projecto de Lei:

A Câmara Municipal, approvou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito de Cr\$ 140.728,40 (cento e setenta mil setecen-
 tos e vinte oito cruzeiros e quarenta centavos), suplementar às seguintes do-
 tações orçamentárias em vigor:

Verba	020	Consignação 1	Subconsignação 3	4.000,00
Verba	984	Consignação 13	Título IV	5.000,00
Verba	924	Título IV		15.673,00
Verba	294	Título IV		2.000,00
Verba	330	Consignação 2	Subconsignação 17	3.000,00
Verba	821	Consignação 4	Subconsignação 9	14.000,00
Verba	823	Título II		3.000,00
Verba	891	Consignação 4	Subconsignação 9	41.000,00
Verba	893	Título II		83.055,40

Art. 2º - Fica anulada, no orçamento em vigor a importância de
 Cr\$ 140.728,40 (cento e setenta mil setecentos e vinte oito cruzeiros

Hadjer Dili

e quarenta e cinco), se acódo em a seguinte distribuição:

Verba	040	Consignação	2	Subconsignação	6	8,00
Verba	041	Consignação	3	Subconsignação	9	351,00
Verba	044	Consignação	8	Subconsignação	1	3.000,00
Verba	130	Consignação	2	Subconsignação	5	10.337,00
Verba	130	Consignação	2	Subconsignação	8	154,00
Verba	131	Consignação	3	Subconsignação	9	1,00
Verba	131	Consignação	3	Subconsignação	9	2.016,00
Verba	944	Título IV				1.257,30
Verba	342	Título II				2.000,00
Verba	343	Título II				4.704,00
Verba	093	Título II				1.896,00
Verba	432	Título II				1.000,00
Verba	433	Título II				4.605,30
Verba	434	Título IV				2.000,00
Verba	693	Título II				1.860,00
Verba	891	Consignação	3	Subconsignação	9	4.800,00
Verba	893	Título II				2.200,00
Verba	893	Título II				2.356,00
Verba	822	Título II				19.800,00
Verba	824	Consignação	13	Título IV		2.000,00
Verba	891	Consignação	3	Subconsignação	9	9.000,00
Verba	633	Título II				5.382,80
Verba	592	Título II				4.200,00
Verba	593	Título II				15.000,00
Verba	593	Título II				10.800,00

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário. A todos, foi o projeto, unanimemente, aprovado. Dá-se assim a Lei n.º 237

Nada mais havendo que tratar o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião. E, para constar foi por mim lida a presente Ata. Celso Amadori, Juiz de Direito, Oficial de Atas.

Assinatura

Leonor Ferraz

Acta da Sessão Solene da Câmara Municipal, em 29 de Setembro de 1952.

As 14 horas do dia 29 de Setembro de 1952, o h. Presidente declara aberta a sessão comemorativa dada a presença dos dos Venadores, com excepção do Sr. Venador António Duz. Combauci e Sr. Venador Hostello de Sousa que após postada a afirmação de direito toma lugar na mesa. O h. Presidente designa os Sr. Carlos Rodrigues, Hostello de Sousa e Sr. José de Sousa para acompanharem ao recinto os convidados: Sr. João Maurício Macedo Costa, Deputado Municipal, Sr. António Gurgel, representante do Governo do Estado do Rio, Sr. Roberto Silveira, Secretário de Instrução e Justiça, Coronel Pires de Azevedo, representante do Comando da Academia Militar de Artilharia Pesada, Sr. Vasconcelos Torres, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado, Sr. Bernardo Justo de Moraes, juiz da Comarca de São Jacinto, Promotor da Comarca, Sr. Deputado Estadual: Sr. Alberto Torres, líder da União Democrática Nacional, Fernando Neto, líder do Partido Trabalhista Brasileiro, Sr. Euzébio Coelho, Sr. Geraldo Rodrigues, Secretário da Assembleia Legislativa do Estado do Rio, Sr. Carlos Paludo e Sr. Vilas da Silva, Sr. Múcio Lício, representante da Academia Brasileira de Letras, Sr. Augusto Lourenço, Sr. Nicolau Amorim Vaz, Delegado Regional, Sr. Augusto Barbosa, Venador Corruina, representante do Partido de Ação Nacional, Sr. de Direito, Francisco Macedo Costa, jornalista, Sr. Alfredo de Azevedo e Cláudio Vilaca, Sr. Cláudio Oliveira Dória e os Sr. Venadores municipais licenciado Sr. Euzébio Silveira e Manoel Ramos.

O h. Presidente designa Sr. Venador Sr. João Vilas para responder os presentes. O h. Venador designado, agradece a sua saudação solicitando inserção em lista de voto de favor pela morte de Sr. Paulo Pragas e que estes votos sejam telegrafados a família entretida. Fala em nome da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro o Sr. Deputado Sr. Alberto Torres, que profere eloquente oração, exaltando, no passado e no presente a moçidade riocordense.

Fala a seguir o Sr. Venador Sr. Manoel Ramos do Carmo, que em nome da Municipalidade profere a oração oficial de saudação a Desunde. O mesmo Sr. Venador solicita inserção em lista de voto de favor pelo falecimento do grande torcedor Francisco Bressi aborda com grandes sentimentos o grande problema riocordense que é o da surdez elétrica. Fala a seguir o Sr. Secretário de Instrução e Justiça, Sr. Roberto

Hodger Dilei

silveira que em seguintes palavras prestou a Esmola a sua homenagem.
Logo após fala Sr. Prefeito Municipal que em nome do Município e
em nome de povo reconheceu a presença dos visitantes, abor-
dando também o augusto problema da energia elétrica. Não havendo mais
quem falar o Sr. Presidente após agradecer a presença de todos da
pel. emanada a sessão.

Acerto em

Luis Roberto Machado

Vitorino

Alberto Francisco

Francisco de Assis

J. Romão

Augusto de Campos Barbosa

Roberto Silveira

Ruijão Lira

Antonio Gouveia

Hodger Dilei

Oscar Ferraz

Mário Leão

Silas Silveira

João de Deus

Belo Horizonte

Ata da 1ª reunião da 4ª Sessão Ex-
traordinária da Câmara Municipal, em 24 de Outubro
de 1952.

Presidência do Sr. Venâncio José Maria Souto
Secretário o Sr. Venâncio José Gomes.

A hora regimental, atenderam à chamada os Sr. Vereadores
com exceção dos Sr. Antônio Diniz, Sebastião Barros, Paul An-
deron, Lúcio Gomes, Edgard Machado e Sr. Hodger Silveira.

Como Secretário, havendo número legal, o Sr. Presidente, declarou in-
tendida a reunião. Lida a Ata da sessão de 16 de Outubro último,

foi seu debate, aprovada. Leida a lta da sesso sobre de 29 de Setembro de 1952 o Sr. Vereador Osvaldo Gomes calacei que por designação do Sr. Sr. Anita Gurgel fez em nome do governo o Sr. Sr. Roberto Sbrina, Secretário de Tribuna e Justiça. Com a ratificação requerida foi a lta, unanimemente aprovada. Passou o Sr. Presidente a dar conta do seguinte

Expediente

- Ofício nº 147 do Sr. Prefeito Municipal, remetendo a Proposta Orçamentária, para o exercício de 1953. O papel foi enviado à Comissão de Justiça.

- Ofício nº 143 do Sr. Prefeito Municipal, enviando a Tomada de Contas do mês de Setembro de 1952. O papel foi enviado à Comissão de Fazenda.

- Ofício nº 149 do Sr. Prefeito Municipal, enviando projeto de Lei que trata do cancelamento do imposto predial que incide sobre o imóvel de propriedade de Manoel Rodrigues Curuango. O papel foi enviado à Comissão de Justiça.

- Requerimento do Sr. Vereador Sr. Jorge Jaime, reassumindo o cargo de Vereador, a partir da presente data. O requerimento foi deferido pelo Sr. Presidente.

- Projeto de Lei do Sr. Vereador Sr. Jorge Jaime, revogando para o corrente exercício, a Lei nº 158, de 28 de Setembro de 1951. O papel foi enviado à Comissão de Justiça.

- Pedido de licença por 90 dias, a partir da presente data, do Sr. Vereador Paul Endersen. O pedido foi deferido pelo Sr. Presidente.

- Ofício Circular nº 1 do Sr. Bráulio de Matos Reis, comunicando haver assumido o cargo de Prefeito Municipal de Itaguai.

- Ofício Circular nº 315 do Sr. Vicente Bicariano, comunicando haver reassumido o cargo de Prefeito Municipal de Itaguai.

- Ofício nº 104 do Sr. Presidente da Direção Superior de Saúde, convidando o Legislativo para a primeira sessão entre a seleção de Saúde e a Colta Padua em disputa da taça Comandante Emami do General Nicoto.

- Requerimento de Maria Inês de Aguiar, solicitando isenção do imposto predial. O papel foi enviado à Comissão de Justiça.

- Ofício nº 4 da Câmara de Santo Antônio de Padua, enviando o copia do telegrama endereçado ao Cam. de Governador do Estado.

Hodges Dilli

do do Rio de Janeiro, protestando contra a applicação da lei n.º 1.601.

- Officio n.º 40 do Sr. Nicolau Amorim Vas, communicando haver assumido o cargo de Delegado da 9.ª Região Policial.

- Cópia do telegrama expedido pelo Sr. Antão Mauer, ao Com. Sr. Presidente da Republica, sobre a permissão de vapores estrangeiros fazerem cabotagem no Brasil, aspeccionado a cabotagem nacional.

- Telegrama da Smtora Antónia Knofft, solicitando votação da verba destinada ao pagamento do quadro de Maria Emilia

- Telegrama de felicitações ao Legislativo, pela passagem do 15.º aniversário da elevação do Curato Ponte Alegre a categoria de vila dos Srs. José Ferraz de Lillo, Sr. Saturnino Braga e do Sr. João Chiesse Coutinho, Prefeito de Santa Maria.

Com a palavra o Sr. Vereador Sr. Manoel Maurício do Carmo, requer fosse officiado ao Presidente do Club de Engenharia, no sentido de se solicitar a renuncia a esta Casa, da cópia do parecer emitido pela Comissão designada para se pronunciar sobre a conferencia de um engenheiro paulista a propósito do aproveitamento de energia hidraulica dos cursos d'agua. O requerimento foi, sem debate, aprovado. Com a palavra o Sr. Vereador Sr. Haroldo Rodrigues requer inserção em lista de votos de favor pela morte do Sr. Celso de Sousa e de Dona Celestina

O requerimento passou, unanimemente, aprovado. Nada mais havendo que tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião.

E para constar, foi por mim lavrada a presente lista.

Antônio Bernardi, Secreário Geral, Oficial de Actas.

Antônio

J. M. Vazirini

Acta da 1.ª reunião da 3.ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal, em 3 de novembro de 1952.

Presidência do Sr. Vereador Renaldo Maria Souto
Secretário o Sr. Vereador José Pazzini

A hora regimental, atenderam-se a chamada os Srs

Votamos com exceção dos h. S. Augusto Rodrigues, Manoel Marassi e Edgard Machado, que faltaram com excusa justificada. Comigo Secretário, havendo número legal, o h. Presidente declarou aberta a reunião. Leida a ata da sessão anterior, com a palavra o h. Vereador Sr. João Viltela declarou que o Prefeito de Serra Mauza chama-se João Elvino Filho e não como consta da ata. O voto foi a ata aprovada com a retificação requerida. Passou o h. Secretário a dar conta do seguinte:

Ordem do dia

O h. Vereador Sr. Jorge Luiz requer se convoque o h. Sr. Sr. de Souza a tomar parte na Mesa. O h. Presidente deferiu o pedido, procedendo o comitê de direito.

Ofício n.º 150 do h. Prefeito Municipal, comunicando haver recebido telegrama do h. Edgard Machado, solicitando apresentasse ao Sr. h. Presidente, sua renúncia ao cargo que sempre exerceu nesta Casa, para atender assuntos particulares. Com a palavra o h. Vereador Sr. João Viltela, esclarece que o pedido de renúncia é um ato muito sério e por isso esse não deve ser tratado de maneira insignificante, obedecendo os trâmites legais. Depois de não colocar a mesma dúvida na palavra do Sr. h. Prefeito Municipal, requeriu fosse enviado ao h. Edgard Machado no sentido de ser seu tempo apresentado um requerimento devidamente instruído, fazendo ao Sr. Edgard Machado, após para que assista de seu próprio ofício, continuando a prestar sua valiosa cooperação aos trabalhos desta Casa. Com a palavra o h. Vereador Sr. Jorge Luiz pondera que a matéria é regulada pelo art. 35 da Lei Orgânica das Municipalidades, em face da qual entende que a Câmara não devia nem tomar conhecimento do ofício ou em discussão. Com a palavra o h. Vereador Sr. Sadger Silveira esclarece que não se trata de um pedido de renúncia ao cargo de Vereador. O h. Edgard Machado desiste apenas da presente convocação e esta parte da Renúncia do h. Vereador Sr. Jorge Luiz, solicitando a inclusão no plano de obras para 1957 de um h. Prefeito Municipal, dos reparos da valva que liga Phangapi a Estrada. Manifesta-se pessoalmente de acordo com a indicação, o h. Vereador Sr. João Viltela. O voto foi o pedido, unanimemente, aprovado.

Hodge Vilari

Requerimento do Sr. Vereador Sr. João Villola, solicitando informações do Sr. Prefeito Municipal, sobre a situação em que se encontra os pedidos de aposentadoria formulados pelos funcionários municipais Eládio Gomes de Almeida, Manoel Lopes de Oliveira e Antônio Joaquim Alves. Maracan o Sr. Presidente, que se oporá e resolve.

Emenda à proposta orçamentária para 1953, apresentada pelos Sr. Vereadores Sr. Jorge Jaime e Sr. João Villola, que trata da instalação da Sub-Prefeitura de Itatiaia. O papel foi enviado à Comissão de Justiça.

Projeto de Lei apresentado pelos Sr. Vereadores Sr. João Villola e Sr. Jorge Jaime, que trata da anulação de dívidas no presente exercício e respectiva substituição no montante de Cr\$ 10.000,00, para atender ao pagamento de quadros de serviços públicos. O papel foi enviado à Comissão de Justiça.

Projeto de Lei dos Sr. Vereadores Sr. João Villola e Sr. Jorge Jaime, que trata da regulamentação da contagem de tempo do funcionário que exerça ou tenha exercido, acumulada e qualificação função federal, estadual ou municipal. O papel foi enviado à Comissão de Justiça.

Requerimento de Manoel Esteves, solicitando abertura de crédito para pagamento de mercadorias fornecidas à Prefeitura Municipal. O papel foi enviado à Comissão de Justiça.

Requerimento de Percutano Chaves Filho, solicitando cancelamento de seu débito fiscal. O papel foi enviado à Comissão de Justiça. O Sr. Presidente esclarece que durante a legislatura anterior nomeara uma comissão para a revisão da nomenclatura das ruas do Município e que esta não se desincumbiu de sua missão e, assim sendo, nomeara para a segunda revisão os Sr. Arnaldo Rodrigues, Sr. João Villola e Conselheiro Gomes.

Sr. Cassia traz ainda a planície a planta do distrito de Itatiaia. Com a palavra o Sr. Vereador Sr. João Villola, faz considerações a propósito da construção da nova ponte sobre o Paraíba e propõe que se opia ao Com. p. Governador do Estado do Rio de Janeiro, solicitando sep. dado, até o término da construção, o nome de onde Sr. Deputado Sr. Mario de Paula a nova ponte. Com a palavra o Sr. Vereador Sr. Eudges Moreira, pondera que jamais cobraria dividendos em aprovar um requerimento que visa homenagear um morto ligado à história de Itatiaia. Confessa ser Sr. a pri.

muita vez que sou fã do ilustre deputado e, tendo lido várias
vezes o livro que honrou e dignificou sua terra quer na pessoa
dele ou para dela, solicitava ao Sr. Vereador Sr. João Vellozo que
apresentasse por escrito o requerimento e que este fosse submetido
à apreciação da Comissão de Justiça. O Sr. Vereador Sr. Manoel
de Sá Barros manifestou-se de acordo com as ponderações do
Sr. Vereador Sr. Pedro Pereira. O Sr. Vereador Sr. João Vellozo declarou
que apresentaria por escrito e devidamente instruído seu requeri-
mento. Terminado o expediente, passou-se a

Ordem do Dia

Parecer da Comissão de Justiça e da Comissão de Fazenda, favorável
ao requerimento de Antônio Lopes Sobrinho, no que se refere ao
cancelamento dos impostos lançados sobre seu imóvel, no total de
R\$ 1.608,00. Os votos foram os pareceres, unanimemente, aprovados.

Parecer da Comissão de Justiça e da Comissão de Fazenda, favorável
ao projeto de lei que revoga, para o presente exercício, a lei
n.º 158 de 28 de Setembro de 1951. Os votos, foram os pareceres, una-
nimente, aprovados.

- Parecer verbal da Comissão de Justiça, favorável ao requeri-
mento de Moacyr Rodrigues Camargo. O parecer foi a votos, aprovado.

- Parecer da Comissão de Fazenda, favorável ao mesmo requeri-
mento. Os votos, foi o parecer aprovado.

Com a palavra o relator da Comissão de Educação, traz a flui-
do os seguintes projetos de lei:

A Câmara Municipal, aprovou a seguinte lei:

Art. 1.º) Fica o Prefeito Municipal de Pauze autorizado a mandar cance-
lar os impostos que incidem sobre o imóvel situado no "Quilombo" no
2.º distrito, de propriedade de Antônio Lopes da Silva Sobrinho, referentes
aos exercícios de 1949 a 1950, na importância de R\$ 1.608,00 (um
mil seiscentos e oito reais), de conformidade com a lei n.º 14,
de 24 de Janeiro de 1948.

Art. 2.º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-
gando as disposições em contrário.

A Câmara Municipal, aprovou a seguinte lei:

Art. 1.º) Fica revogada para o presente exercício, a lei n.º 158, de
28 de Setembro de 1951.

Art. 2.º) A presente lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação.

cação, revogadas as disposições em contrário.

A Câmara Municipal, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1.º) Fica o Prefeito Municipal de Penedo autorizado a mandar calcular o imposto predial dos prédios 119 e s/n no Grupo de Grupo de propriedade de Moacyr Rodrigues Corrêa, referente aos exercícios de 1949 a 1951, na importância de R\$ 4.727,60 (quatro mil setecentos e vinte e sete cruzeiros e sessenta centavos), de conformidade com a Lei n.º 56, de 23 de Junho de 1949.

Art. 2.º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Em discussão os projetos foram, sem debate, aprovados. Foi resultaram, respectivamente, os atos n.º 938, 939 e 940. O Sr. Presidente agradece a presença do Sr. José de Sousa e, nada mais havendo que tratar dá por encerrada a reunião. E, para constar, foi por mim lavrada a presente Ata. Celso Bernardi Pereira Leite, Oficial de Atas.

Publ. em
J. Marassi

Grupo de comparecimento dos Srs. Vereadores,
na forma abaixo:

Presidência do Sr. Vereador Euvaldo Pereira Leite

No dia 4 de novembro de 1952, atenderam à chamada os Srs. Vereadores Manoel Marassi, Sr. Jorge Juvier e Sr. Manoel Durvaldo Carmo; faltando os demais com causa justificada. Em face da falta de número, não é instalada a reunião. E, para constar, foi por mim lavrada a presente Ata. Celso Bernardi Pereira Leite, Oficial de Atas.

Publ. em
J. Marassi

Grupo de comparecimento dos Srs. Vereadores, na forma
abaixo:

Presidência do Sr. Vereador Euvaldo Pereira Leite

No dia 5 de novembro de 1952, atenderam à chamada os Srs. V.

readores Sr. João Vilela e Leonor Ferraz, faltando os demais com
causa justificada. Em face da falta de número, não é instala-
da a reunião. E, para constar, foi por mim lavrado o presente
Termo. Celte. Ernandi Pereira Leite, Oficial de Titas.

Relatório
J. Massini

Termo de comparecimento dos Sr. Vereadores, na
forma abaixo:

Presidência do Sr. Vereador Euvaldo Maria Lento.
Secretário o Sr. Vereador José Pizzini.

No dia 6 de novembro de 1952, atenderam à chamada os
Sr. Vereadores José Pizzini, Sr. Euvaldo Rodrigues e Euvaldo Gomes,
faltando os demais com causa justificada. Em face da falta de núme-
ro, não é instalada a reunião. E, para constar, foi por mim
lavrado o presente Termo. Celte. Ernandi Pereira Leite, Oficial de Titas.

Relatório
J. Massini

Termo de comparecimento dos Sr. Vereadores, na
forma abaixo:

Presidência do Sr. Vereador Euvaldo Maria Lento

No dia 7 de novembro de 1952, atenderam à chamada os Sr. Vere-
adores Sr. Dodger Silveira, Sr. Manoel Maurício do Carmo e Leonor Ferraz,
faltando os demais com causa justificada. Em face da falta de
número, não é instalada a reunião. E, para constar, foi por mim la-
vrado o presente Termo. Celte. Ernandi Pereira Leite, Oficial de Titas.

Relatório
J. Massini

Termo de comparecimento dos Sr. Vereadores, na
forma abaixo:

Presidência do Sr. Vereador Euvaldo Maria Lento.

No dia 8 de novembro de 1952, atenderam à chamada os Sr.

Hadjgu Filin

Vereadores Antônio Francisco Pinheiro e Sebastião Carlos, faltando os demais com causa justificada. Em face da falta de número, não é instalada a reunião. E, para constar, foi por mim lido o presente Termo. Ciente, Comandante Jucimar Leite, Oficial de Atas.

Releitura
J. Passini

Termo de comparecimento dos Sr. Vereadores, na forma abaixo:

Presidência do Sr. Vereador Geraldo Maia Leite

No dia 10 de novembro de 1952, atenderam a chamada os Sr. Vereadores Nécio Benassi, José Pazzini e Sr. João Willer, faltando os demais com causa justificada. Em face da falta de número, não é instalada a reunião. E, para constar, foi por mim lido o presente Termo. Ciente, Comandante Jucimar Leite, Oficial de Atas.

Releitura
J. Passini

Ata da 2ª reunião da 3ª Sessão Ordinária, da Câmara Municipal, em 11 de novembro de 1952.

Presidência do Sr. Vereador Geraldo Maia Leite
Secretário o Sr. Vereador José Pazzini

N' hora regimental, atenderam a chamada os Sr. Vereadores, com exceção do Sr. Vereador Sr. Geraldo Rodrigues, que faltou com causa justificada. Como Secretário, havendo número legal, o Sr. Presidente declarou instalada a reunião. Toda a pauta da sessão anterior, foi, sem debate, aprovada. Comparece o Sr. Dr. José de Sousa que, após pratas as formalidades legais, toma lugar na Mesa. Passou o Sr. Secretário, a dar conta do seguinte:

Obediente

Ofício nº 153, do Sr. Prefeito Municipal, enviando a Tomada

de Contas do mês de outubro de 1952. O papel foi enviado à Comissão de Fazenda.

Ofício nº 151, de Sr. Prefeito Municipal, enviando o Estado de Qualidade concernente ao requerimento de Richard de Andrade. O papel foi enviado à Comissão de Justiça.

Ofício nº do Capitão José Bento de Albuquerque, comunicando haver sido nomeado Sub-Delegado de Polícia, 4º Distrito deste município. Indicação dos Sr. Vereadores Sr. João Villela e Sr. Manoel Laurino do Carmo, solicitando seja oficiado ao Sr. Prefeito, no sentido de encaminhar entabulados entabulamentos com o Sr. Cel. Chefe do Serviço de Veterinária da Brigada Militar de Equilíbrio Negro, de modo a que possa aquela autoridade designar um oficial para a fiscalização do matadouro municipal. Com a palavra o Sr. Vereador Sr. Manoel Laurino do Carmo declarou que já esteve em entendimento com o Coronel Chefe do referido serviço e, este afirmou-lhe que seus colegas de profissão estão prontos a prestar esse referido serviço, mediante uma gratificação a título de transporte. Adverte ainda o Sr. Vereador que a municipalidade não admite mais delongas. É um caso que não só interessa à saúde pública, como também aos próprios interesses da municipalidade. O Sr. Vereador Sr. João Villela informa que o requerimento foi apresentado após entendimento com o Vereador Osvaldo Gomes, tudo isto, aprovado unânime e a municipalidade. O Sr. Vereador Sr. Eudgero Silva declara que o Sr. Vereador Osvaldo Gomes sempre defendeu a necessidade urgente desse serviço. A matéria, foi a indicação, unanimemente aprovada.

Projeto de Lei dos Sr. Vereadores Sr. Manoel Laurino do Carmo e Sr. João Villela, concedendo a pensão mensal de Cr\$ 1.000,00, à viúva do ex-guarda de Polícia João Laurino, falecido recentemente, falecido num acidente na rodovia Presidente Dutra.

Indicação do Sr. Vereador Sr. Eudgero Silva, solicitando seja oficiado ao Sr. Prefeito, autorizando-o a entrar em entendimento com o Serviço de Informação Agrícola, do Ministério da Agricultura para a instalação, no Município, de um curso intensivo de 30 dias, visando a especialização de professoras na prática da agricultura elementar, dispendendo para tal fim, a quantia de Cr\$ 10.000,00. Fundamenta a indicação o Sr. Vereador Sr. Eudgero Silva, informando que o curso tem por objetivo ensinar a prática elementar da agricul

Hodge Silva

tura, ministrando as preferências pelas teóricas e práticas. Esclarece ainda que as aulas práticas serão dadas na fazenda Bela Vista. É, portanto, um curso de grande interesse para o Município. Com a palavra o Sr. Vereador Sr. João Véllozo, dá pleno apoio à indicação e declara que, sendo o curso dado no período das férias, colocará o Ensino de Inglês à disposição do Com. do Prefeito Municipal. O Sr. Vereador Sr. Hodge Silveira, solicita que do ofício a seu cuidado ao Sr. Prefeito, conste também a oferta do Sr. Vereador Sr. João Véllozo. O voto, foi a indicação, unanimemente, aprovada.

Requerimento do Sr. Vereador Sr. Jorge Jaime, solicitando ao Sr. Prefeito, informações sobre o Sr. Benedito Geraldo Barbosa. Mandou o Sr. Presidente que se oficiasse na forma requerida.

O Sr. Vereador Sr. Jorge Jaime apresenta as seguintes emendas à proposta orçamentária para 1953:

1) Discrimina, a título de Obras Públicas, no orçamento de 1953, a quantia de Cr\$ 30.000,00, para construção de uma ponte sobre o rio Tapetanga, em Pedra Branca;

2) Discrimina o auxílio de Cr\$ 50.000,00, para a reforma da Igreja Católica de Itatiaia;

3) Discrimina o auxílio de Cr\$ 100.000,00, para a terminação das obras da Igreja Protestante de Curitiba. Os papéis foram enviados à Comissão de Justiça.

Projeto de Lei do Sr. Vereador José Paggi, autorizando o Sr. Prefeito a conceder auxílio de Cr\$ 20.000,00, para o Natal dos Pobres. O Sr. Vereador Sr. Hodge Silveira retira de pauta a indicação que nesse sentido pretendia apresentar.

Ofício nº 1-06-00696, da Comissão de Estatseimento e Fisco (C.O.-F), solicitando a organização de uma comissão municipal. A esta altura dos trabalhos, comparece o Sr. Vereador Osvaldo Gomes.

Ofício nº 156, do Sr. Prefeito Municipal, encaminhando com a devida exposição de motivos, projeto de Lei que revoga a Lei nº 153 de 27 de agosto de 1951, que concede aos funcionários municipais aposentadoria com 25 anos de serviços prestados. Com a palavra o Sr. Vereador Sr. João Véllozo afirma, digo, com a palavra o Sr. Vereador Sr. Hodge Silveira declara que realmente a Lei não atende à Constituição e à Lei Orgânica das Municipalidades, como acatadamente fundamentou o Sr. Prefeito em sua

especificação de motivos. Porém ainda que a Lei foi votada apressadamente pela Câmara, não mesmo se submetida a um estudo apurado. Enclaxe que na ocasião, estava como Presidente, pois, há de confessar que não se deu a estudar detalhadamente o caso. É uma lei que só terá prazos à Prefeitura e, consequentemente, ao Município, razão pelas quais solicitava fosse a matéria provida em regime de urgência. Com a palavra o h. Vereador Sr. João Villota afirma que a Lei encerra duas ordens de ideias: 1.) a conveniência ou não de sua vigência. Em seu entender toda lei deve acompanhar o desenvolvimento da vida e, como tal, pode e deve ser, quando preciso, revogada. Sob esse aspecto não é contra a prerogativa, todavia cabe à Câmara estudar detalhadamente a matéria, verificar se a Lei de fato vem prejudicar o Município e se é realmente inconstitucional como afirma o h. Prefeito em seu ofício. Se a lei foi votada apressadamente não pode a Câmara, em o devido processo da matéria, votar em regime de urgência sua revogação; 2.) a que se refere aos requerimentos já processados na Prefeitura, de tais funcionários que têm pleno gozo de seus direitos, solicitam a devida providência. Em frente o h. Vereador Sr. Eudger Silveira esclarece que esta parte encerra questão puramente de âmbito executivo. O h. Vereador Sr. João Villota esclarece que a atual incumbência foi motivada por seu requerimento e daí a necessidade de se estudar também esse lado da questão. Afirma ainda que o h. Prefeito, quando do requerimento de Francisco Lopes de Oliveira, solicitou o parecer do Diretor do Departamento das Municipalidades e este opinou favoravelmente ao requerente e, para maior esclarecimento rogou que fosse enviado à Câmara o respectivo parecer. O h. Vereador Sr. Eudger Silveira declara que em seu parecer o Diretor do Departamento das Municipalidades, muito se admirou da liberalidade da Câmara. O h. Vereador Osvaldo Gomes saudou que a consulta feita pelo h. Prefeito, embora não seu propósito de solucionar o caso. O h. Vereador Sr. João Villota declara que a revogação solicitada deve ser matricionalmente Eudger Silveira afirma estar capacitado para dar seu voto, pois mesmo que a lei fosse constitucional, dado os grandes prejuízos que acarreta para o Município, votaria pela sua revogação. Com a palavra o h. Vereador Sr. Jorge Feijó pondera que a lei não foi votada apressadamente, foi, ao contrário,

Hodge Hill

devidamente estudada. A lei não fez, em absoluto, a Lei Orgânica ou a Constituição Estadual em Federal, porquanto esta estabelece o limite máximo, tendo por objetivo garantir os direitos dos funcionários sendo o Município autônomo, desde que não fixe o estabelecido na Constituição, pode reduzir o tempo de serviço. No que se refere ao prejuízo da Municipalidade há de se considerar que 25 anos de serviços é quase uma existência, pelo caso em que há necessidade de nova redução, como a do curso de amparo. O Sr. Vereador Osvaldo Gomes esclarece que para tais casos, poderia a Câmara elaborar leis especiais limitada com a palavra o Sr. Vereador Sr. Jorge Jaime afirma que o pedido de urgência não é procedente estendendo mais que a Câmara deve estudar a regulamentação da lei e não sua revogação. Encerrada a discussão, foi o pedido de urgência rejeitado pelos votos dos Srs. Vereadores Sr. João Vilella, Sr. Jorge Jaime, Antônio Pinz, Sr. Pazzini e Sr. Manoel Laurino do Carmo. O papel foi enviado à Comissão de Justiça.

Ofício nº 157, do Sr. Prefeito Municipal, enviando projeto de lei que revoga a Lei nº 120 de 5 de setembro de 1951, que cria a Sub-Prefeitura de Itatiana. O Sr. Vereador Sr. Evandro Silveira, pede urgência para a solução da matéria. Com a palavra o Sr. Vereador Sr. Jorge Jaime declara que se verifica na mensagem de Sr. Prefeito certas alegações que não são procedentes e, em seu entender, a matéria deve ser estudada aprofundada. Em votação o pedido de urgência, é rejeitado contra os votos dos Srs. Vereadores Antônio Pinz, Sr. Manoel Laurino do Carmo, Sr. Pazzini e Sr. Jorge Jaime. Durante a votação, não se achava presente o Sr. Vereador Sr. João Vilella. O papel foi enviado à Comissão de Justiça. Terminado o expediente, passou-se a

Ordem do Dia

Com a palavra o Sr. Vereador Sr. João Vilella, informa que se encontra em seu poder, a proposta orçamentária para 1953. Coerente ainda com seu ponto de vista pondera que o orçamento deve ser discutido e os Srs. Vereadores devem participar ativamente de sua execução, colaborando deste modo com o executivo. O orçamento pode merecer emendas e nesse sentido consulta seus colegas de vereança. Pondera ainda que seu grande opositor, quando do Prefeito, o então Deputado Sr. Geraldo Rodrigues, já enviou em suas idéias, apresentando emenda ao orçamento do Estado.

O Sr. Vereador José Peggini indagou se há uma comissão especial para o estudo do encanamento. O Sr. Presidente esclareceu que a proposta recai sobre os estudos da Comissão de Justiça e da Comissão de Fazenda. A esta altura dos trabalhos, retirou-se o Sr. Vereador José Peggini.

O Sr. Presidente suspendeu a reunião por dez minutos. Reabriu a reunião, com a palavra o relator da Comissão de Justiça, emitte parecer favorável ao requerimento de Marcelino Craypo. O voto foi o parecer aprovado.

Parecer da Comissão de Fazenda favorável ao requerimento de Marcelino Craypo. O voto foi o parecer aprovado. Com a palavra o relator da Comissão de Educação, fez a leitura do seguinte projeto de Lei do Câmara Municipal, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Grande autorizado a mandar cancelar, até a presente data, os impostos em que incide o imóvel situado na rua D. Cunha Ferraz, 150, de propriedade de Marcelino Craypo

Art. 2º - Revogou-se as disposições em contrario, entrando a presente Lei em vigor depois de publicada. Em discussão o projeto foi sem debate aprovado. Foi resultta a Lei nº 241. Nada mais havendo que tratar

O Sr. Presidente declarou encerrada a reunião. E, para constar, foi por mim lavrada a presente ata. Celso Fernando Esciva Leite, Oficial de Atas.

Relatório
J. Massini

Como de comparecimento dos Sr. Vereadores, na seguinte abaixo:

Presidência do Sr. Vereador Rivaldo Maia Leite

No dia 12 de novembro de 1952, atenderam a chamada os Sr. Vereadores Sr. Rivaldo Maia Leite e José Peggini, faltando os demais com causa justificada. Em face da falta de numero, não é instalada a reunião. E, para constar, foi por mim lavrada a presente ata. Celso Fernando Esciva Leite, Oficial de Atas.

Relatório
J. Massini

Hadjer Vilai

Como de comparecimento dos dos Vereadores, na
forma abaixo:

Presidência do Sr. Vereador Euclides Maria Souto

No dia 13 de novembro de 1952, atenderam à chamada os dois
Vereadores Sr. José Villela, Sr. Euclides Rodrigues e Sebastião Bello, faltando os
demais com causa justificada. Em face da falta de número, não é
instalada a reunião. E para constar foi por mim lavrado o presente termo.
Heitor Bernardi Figueira Leite, Oficial de Ctas.

Reb. Souto
J. Mazzini

Como de comparecimento dos dos Vereadores, na for-
ma abaixo:

Presidência do Sr. Vereador Euclides Maria Souto

No dia 14 de novembro de 1952, atenderam à chamada os Sr. Vere-
ador Sr. Jorge Figueira e Sr. Manoel Laurino de Barros, faltando os demais
com causa justificada. Em face da falta de número, o Sr. Presidente
deixa de instalar a reunião. E para constar, foi por mim lavrado o
presente termo. Heitor Bernardi Figueira Leite, Oficial de Ctas.

Reb. Souto
J. Mazzini

Como de comparecimento dos dos Vereadores,
na forma abaixo:

Presidência do Sr. Vereador Euclides Maria Souto

No dia 15 de novembro de 1952, atenderam à chamada os Sr. Vere-
adores Camilo Souza, Mário Marassi e José Pizzini, faltando os demais com causa
justificada. Em face da falta de número, não é instalada a reunião. E para constar,
foi por mim lavrado o presente termo. Heitor Bernardi Figueira Leite, Oficial de Ctas.

Reb. Souto
J. Mazzini

Termo de comparecimento dos Sr. Vereadores, na forma abaixo:

Presidência do Sr. Vereador Euvaldo Maia Couto

No dia 17 de novembro de 1952, atenderam a chamada os Sr. Vereadores Cavalito Gomes, Dr. Haroldo Rodrigues e Sr. João Villela, faltando os demais com causa justificada. Em face da falta de número, não é instalada a reunião. E, para constar, foi por mim lavrado o presente Termo. Celso Fernando de Sousa Brito, Oficial de Atas.

Relatado
J. N. Vazirini

Termo de comparecimento dos Sr. Vereadores, na forma abaixo:

Presidência do Sr. Vereador Euvaldo Maia Couto

No dia 18 de novembro de 1952, atenderam a chamada os Sr. Vereadores Dr. Rodrigo Silveira e Antônio Luiz, faltando os demais com causa justificada. Em face da falta de número, não é instalada a reunião. E, para constar, foi por mim lavrado o presente Termo. Celso Fernando de Sousa Brito, Oficial de Atas.

Relatado
J. N. Vazirini

Ata da 3.^a reunião da 3.^a Sessão Ordinária da Câmara Municipal, em 19 de novembro de 1952.

Presidência do Sr. Vereador Euvaldo Maia Couto
Secretário o Sr. Vereador José Vazirini

A hora regimental, com a presença dos Sr. Vereadores, o Sr. Presidente declarou instalada a reunião. Lida a ata da sessão passada de urgência simulados pelo Sr. Vereador Sr. João Villela esclarece que os

Hadju Vilai

foram reputados pelos votos e não contra os votos dos vereadores citados em lista. Em votação, foi a lista aprovada com a modificação seguinte. Passou o h. Secretário a dar conta do seguinte

Expediente

Programa de agradecimento do Sr. Couto Gurgel.

Requerimento do h. Vereador Sr. Jorge Jaime, solicitando do Sr. Diretor do Departamento de Estradas de Pedra, em virtude de informações sobre a verba do Fundo Federativo, entregue a Prefeitura de Casade em 1951 e 1952, bem como a aplicação que foi devido. Ou deve ser restituída e se o h. Prefeito está cumprindo, em relação a mesma verba, a legislação em vigor. Mandou o h. Presidente que se opinasse na forma requerida.

Requerimento do h. Vereador Sr. Jorge Jaime, solicitando ao h. Prefeito informações sobre a aplicação da verba do Fundo Federativo, entregue a Prefeitura em 1951 e 1952. Mandou o h. Presidente que se opinasse na forma pedida.

Requerimento do h. Vereador Sr. Jorge Jaime, solicitando ao Contador Municipal, Sr. Nelson Alves, informações sobre a renda municipal do 4º distrito dist. Municipal. Mandou o h. Presidente que se opinasse a respeito. O h. Vereador Sr. João Vilhela requer se considere o h. Sr. João Vilhela a participar dos trabalhos da Casa. O h. Presidente deprecia o pedido, procedendo o comitê de direito.

Requerimento do h. Vereador Sr. João Vilhela solicitando ao h. Prefeito informações sobre o processo administrativo mandado constituir pela Prefeitura na Vila Bela. Mandou o h. Presidente que se opinasse a respeito.

Indicação do h. Vereador Sebastião Frelar, solicitando ao h. Prefeito Municipal, a inclusão no seu plano de obras para 1953, dos reparos de que necessita o cemitério de Eugênio Passos e a construção da praça São Fernando, no mesmo distrito. Os votos, foram as indicações aprovadas.

Indicação do h. Vereador Sebastião Frelar, solicitando fosse designada comissão de vereadores, sendo um de cada partido, para que com o h. Prefeito, tratasse, com a possível urgência, junto a quem de direito sobre o já conhecido caso entre a Municipalidade e o Instituto Federal de Ensino das Indústrias. Com a palavra o h. Vereador Sr. Jorge Jaime pondera que não se negue para a concessão de

do Prefeito, pois a seu ver, a solução seria remeter a indicação à
 comissão competente, visto não ser a matéria regulada simplesmente
 por um decreto e, não compreendendo caso ^{de} IPTU ^{autorizada} a uma lei.
 O Sr. Vereador Sr. Edgler Ribeiro informa que o IPTU já tem
 entablado negociações de tal ordem com outras Prefeituras, procurando
 dentro da Lei, solucionar o caso. O Sr. Vereador Sr. Sebastião César esclare-
 ce que, tendo a Câmara discutido em sua última reunião sobre a revo-
 cação ou não da lei que concede aposentadoria aos funcionários com
 25 anos de serviços prestados, entendendo oportuno o momento para
 a indicação, pois seria de bom alvitre resolver-se o mais bre-
 vemente esse impasse que poderá acarretar sérios e onerosos enca-
 gos para os cofres do Município. O Sr. Vereador Sr. João Villola
 entende que primeiramente se deveria opinar ao Sr. Prefeito, substituindo
 de d. Caccia, informações concretas sobre o caso. A proposta do Sr. Vereador
 Sr. João Villola foi, unanimemente, aprovada. Laudou o Sr. Pre-
 sidente que se oficiasse na forma proposta. Terminado o Expediente,
 passou-se a

Ordem do Dia

O Sr. Vereador Sr. João Villola, faz a plenária parecer da
 Comissão de Fazenda sobre a proposta orçamentária para 1953.
 Opina a Comissão pela discriminação do orçamento conforme o estabe-
 lecido no art. 141 da Lei Orgânica das Municipalidades, e conse-
 quentemente, pelo encaixamento na proposta das emendas:

Do Sr. Vereador Sr. Manoel Laurino de Lemos:

Subvenção e auxílio	
1) para a Santa Casa de Escude	R\$ 70.000,00
2) para o Brasil Nicolau Gulbet	30.000,00
3) para Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Escude	30.000,00

Do Sr. Vereador Sr. Jorge Jaime

Subvenção e Auxílios	
1) para reconstrução da Matriz de Itabaia	
2) para reconstrução da Matriz da cidade	50.000,00
Serviços Auxiliares	
	100.000,00

1) para pagamento de diárias na construção da ponte sobre o rio Trabianga, no 6º distrito	
2) para compra de material para a referida ponte	12.000,00
3) para pagamento de diárias na ponte de Mangopi	18.000,00
	20.000,00

Hadger Silva

4) Para compra de material destinado a ponte de Mangapi 30.000,00
 Levanta a Comissão na parte final de seu parecer, se opõe ao
 Sr. Prefeito, solicitando de S. Excia a remessa a esta Casa, dos
 dados necessários à inclusão da mesma com a instalação da Sub-
 Prefeitura de Itahara, no presente orçamento. Em discussão o parer
 ce, com a palavra o Sr. Vereador Sr. Edgner Silveira fundou que vá-
 rias vezes tem sustentado ponto de vista contrário ao emitido pela
 Comissão de Fazenda. Em seu modo de entender, a Câmara não pode
 modificar fundamentalmente a proposta orçamentária enviada pelo
 Sr. Prefeito. O orçamento encaminhado por S. Excia obedece rigorosamente
 a codificação estabelecida na Lei Orgânica das Municípios e, como
 tal, deve merecer a aprovação do Legislativo. Não cabe à Câmara discrimi-
 naria o que o Executivo deve ou não fazer. Em aparte, o Sr. Vereador Sr.
 João Vilella perguntou ao ilustre vereador, digo ao ilustre vereador, qual
 o papel dos Sr. Vereadores na Câmara. O Sr. Vereador apertado esclare-
 ce que a Câmara compete fiscalizar se o Prefeito cumpriu a codificação
 estabelecida por lei, se as verbas foram legalmente distribuídas e não dis-
 criminar as atribuições do Executivo, o que seria querer interferir na
 esfera alheia. A seu vez, as emendas apresentadas são ilegais, pois modi-
 ficam a dotação já estabelecida e como tal devem ser rejeitadas. O Sr.
 Vereador Sr. João Vilella fundou que dentro das normas da futura técni-
 ca, os Sr. Vereadores podem apresentar tantas emendas quantas julgar
 serem necessárias. O Sr. Vereador Sr. José de Souza perguntou se é permitido
 encerrar uma verba na guta. O Sr. Vereador Sr. João Vilella esclare-
 ce que não se trata de encerrar uma verba na guta e sim esta-
 belher a discriminação das dotações. O Sr. Vereador Sr. Edgner Silveira fun-
 dou que dessa forma nunca o Executivo poderá ter seu plano de
 trabalho, é, portanto indelita a discriminação da proposta orçamentá-
 ria, esufre o parecer ora em discussão. No que se refere a não inclu-
 são no orçamento das verbas destinadas ao Museu de Arte Moderna e
 a Sub-Prefeitura de Itahara, pode esclarecer que em relação ao pri-
 meiro caso já existe no orçamento, verba destinada ao Museu Mu-
 nicipal, estabelecido perpetuamente amparado com essa verba e referido mu-
 seu há de se corrigir também, que o Museu de Arte Moderna existe na
 realidade, enquanto aqui existe o Sr. José Carlos Miranda e que
 S. Excia, o Sr. Prefeito Municipal, nunca negar seu apoio a esse órgão.
 Com relação a Sub-Prefeitura de Itahara, cumpre esclarecer que o Chefe
 do Executivo não poderia incluir, no orçamento, uma verba destinada

da ao cumprimento de uma lei que elle considera inconveniente e
cuja revogação foi soluta da Câmara. Entende o Sr. Prefeito que o Sr.
Vereador não mais compta a Sub-Prefeitura, porquanto sua renda
não mais atinge ao minimo estabelecido por lei. O Sr. Vereador Sr.
João Vellozo declara que se trata de uma lei, deve o Sr. Prefeito obedecê-la
O Sr. Vereador Sr. Eudgero Libeira insiste em seu parecer, fazendo a
sua collega um apêlo para que repita tambem o parecer, apêlo de
que passa o Sr. Prefeito de executivo continuo, apresentando ao Municipio
relativos recibos. Com a palavra o Sr. Vereador Sr. Jorge Jaime
pondera que desde que o mundo é mundo existem três formas de
governo: monarchia que, quando o monarcha desce para o des-
cumprimento das leis, constitui um tirano; aristocracia que, quando
desce para desorganização oriunda a oligarquia e a democracia
que, quando desce para o desrespeito ás leis, oriunda a
demagogia. Estando-se em plena democracia, ha de ter os representa-
tes do povo, uma peça que lhes permita fiscalizar os atos do Executivo
e, esta peça essencial nada mais é do que o orçamento, daí a
razão do art. 141 da Lei Orgânica das Municipalidades que esta-
belhe a sua discriminação. O Sr. Vereador Sr. Eudgero Libeira declara
que o estabelecido na Lei Orgânica foi rigorosamente observado pelo
Sr. Prefeito. O Sr. Vereador Sr. Jorge Jaime afirma que não são os
Sr. Vereadores simples membros do Executivo. O Sr. Prefeito remete
a Câmara uma proposta que, por certo, deverá ser resolutada por
minuciosamente estudada. Cabe aos Sr. Vereadores verificar se o orça-
mento encaminhado consulta os interesses do povo e daí a legalidade
e necessidade das emendas. Se estivermos numa ditadura, acriticamente
deveria a Câmara aprovar o orçamento nos moldes em que foi enviado.
Verifica-se que a proposta encaminhada, feita de principio, pelo
cumprimento de duas leis: a da Sub-Prefeitura e a do Museu de
Ante-historia e a isso deve a Câmara, sem qualq. observação sub-
mettê-se. A seu vez, as emendas apresentadas devem ser aprovadas
porquanto são feitas e representam a vontade do povo. Com a pala-
va o Sr. Vereador Sr. Manoel Laurino do Carmo solicita fosse opinado
pelo Departamento das Municipalidades sobre a interpretação daquella disposição sobre o
Sr. Vereador Sr. Haroldo Rodrigues declara estar de pleno accordo com
o Sr. Vereador Sr. Manoel Laurino do Carmo e, sem desmerecer o traba-
lho do Executivo, acha que o orçamento deve sofrer os estudos

Hodge Filari

da Câmara pois os seus Vereadores representam todos os cidadãos do Município, estando, portanto, mais em contacto com o povo. Não vê como se possa sugar uma emenda de Cr\$ 70.000,00 para a Santa Casa local e dar o seu voto favorável ao parecer. O h. Vereador Sr. João Villalva assiste pela votação da parte final do parecer da Comissão de Fazenda.

O h. Vereador Sr. Hodge Silveira entende que as emendas devem ser primeiramente a votação da Casa. O h. Vereador José Gózzini sugere esta suspensão por 5 minutos a reunião. O pedido foi deferido pelo Sr. Presidente. Reaberta a sessão, com a palavra o h. Vereador Sr. João Villalva solicita que submetida a votação as emendas especificadas no parecer, ficando a parte final dependendo da proposta do h. Prefeito. Em votação as emendas, foram rejeitadas, contra os votos dos h. Vereadores Sr. João Villalva, Sr. Jorge Faiss, Sr. Manoel Aurino do Carmo, Sr. Carlos Rodrigues e Antônio Luiz. O h. Vereador Sr. José de Sousa apresenta a seguinte declaração de voto: " voto contra a ilegalidade da apresentação das emendas." O h. Vereador Sr. João Villalva apresenta a seguinte declaração de voto: " voto a favor das emendas em primeiro lugar porque é um direito que assiste ao vereador ao emitir seu voto, apresentando tantas emendas quantas lhe parecerem justas e em segundo porque as emendas apresentadas merecem-se de toda a legalidade, porquanto foram apresentadas com inteiro apoio na Constituição Estadual, da República e Lei Orgânica harmonizando-se ainda com o que sucede no Parlamento Nacional, onde os representantes do povo, na monarquia como na república, nunca declinaram de si esse direito que usaram com a função eletiva. A proposta ora em discussão é remetida pelo Executivo ao Legislativo para estudos e não encontra qualquer na constituição de inconstância sob a qual vivemos, um Estado em que diante uns são cercados os direitos de quem vai fazer uma apreciação que lhe é dada estudar. A interpretação da Lei Orgânica não exige um grande hermeneuta tal a clareza del que se resolve os textos. O art. 136 refere-se à parte objetiva da Lei, tanto basta falar-se em Código de Contabilidade, e o art. 141 refere-se à parte subjetiva: a discriminação. Admite-se que com a aprovação das emendas o Executivo não o Prefeito se transforme em empregado do Legislativo, não os vereadores, é argumentar-se seguindo ao texto claro da Lei. Admite-se ainda esse raciocínio, seria agora transformar o Prefeito não em empregado dos vereadores,

por um subalterno do Chefe do Serviço de Contabilidade da Prefeitura,
a tanto imposta admitiu-se o tabu da futura licença. E esta
altura dos trabalhos, retirou-se o Sr. Vereador José Jazequi. Com
a palavra o Sr. Vereador Sr. Manuel Jazequi do mesmo declara:
"subscrevo na sua maior parte a declaração do nobre vereador
Sr. João Villela, porém excetuando aquela em que ele, como advogado
Ho, diz que não há necessidade de ser um grande instrumento
para interpretar a lei. Não sendo requer pequeno, pois que sou
médico, pedi que se abrisse uma autoridade jurídica no
que tange a interpretação dos artigos e parágrafos da Lei de
Gênios que rege a futura licença e a discriminação dos orçamentos
dos municipais." O Sr. Vereador Sr. Judger Albino declara: "voto
contra as emendas por entender que é um direito do vereador re-
jeitar emendas apresentadas e aprovar o orçamento nos termos
em que é remetido à Câmara Municipal pelo Executivo, pois
que a democracia nada mais é que o respeito da minoria pela
deliberação da maioria e também porque as emendas apresentadas,
segundo meu entender, não atendem a codificação estabelecida
pela Lei pois a Constituição Estadual é clara quando diz que o
orçamento obedecerá a rigorosa especialização e que se verifica
na proposta apresentada pelo Executivo." O Sr. Vereador Sr.
José Jazequi apresenta a seguinte declaração de voto: "voto
favoravelmente às emendas apresentadas por atender aos interesses
da coletividade e, levando em conta que a proposta orçamentária
enviada pelo Executivo Municipal não estando discriminada nem
especializada suas respectivas verbas, em desconformidade à Lei,
nada mais é do que produto de um resqúicio ditatorial.
O Sr. Vereador Antônio Guiz declara que vota favoravelmente
às emendas, por entender-las justas e legais. A ver, não compre-
de como se pode negar maior subvencão às casas de caridade que
tanto benefícios prestam à Cidade e um auxílio às igrejas que
sua dívida representam um marco de civilização.
Com a palavra o Sr. Vereador Sr. Judger Albino em explicação pessoal
de voto do Sr. Vereador Sr. José Jazequi, quando este afirmou que
o orçamento conforme foi feito e a dita feita para sua aprovação
nesse sentido. O Sr. Vereador Sr. José Jazequi declara que em sua vi-

Hadji Dili

da pública jamais seria pessoalmente a qualquer cidadão. O h. Versador Dr. Rodrigo Pereira esclarece que embora tendo servido num governo de ocasião e não ditatorial e num dos cargos mais espinhosos, nunca deu margem a que desabonasse seus atos e pouco mais após ter deixado a delegacia foi eleito vereador desta Casa. Pode ainda apontar que todos os atos praticados pelos representantes do Partido Trabalhista Brasileiro são destituídos de qualquer propósito ditatorial, visado a acirrar de qualquer interesse político-partidário, o seu estar de si mesmo. O h. Versador Dr. João Villela esclarece que o h. Versador Dr. Jorge Januá quando falou em regime ditatorial não se referiu ao regime que prevaleceu a Constituição de 1946, referiu-se à limitação dos direitos dos Vereadores na aprovação do orçamento. Falou em tese, não havendo portanto essa ofensa pessoal reclamada pelo h. Versador Dr. Rodrigo Pereira, houve, é certo, pequeno desentendimento. O h. Presidente agradece a presença do h. Dr. José Pereira. Com a palavra o h. Dr. José Pereira agradece aos presentes o convite que lhe foi feito para participar da obra, retornando aos h. Vereadores a sua satisfação ao presenciar uma verdadeira demonstração de democracia, onde idéias diversas foram discutidas e debatidas numa admirável harmonia, suficiente isto, que não se observa em todos os lugares, como na Câmara de sua terra, onde também exerce a função de vereador. Expressa que levará a conhecimento de seus colegas uma bela lição de democracia e respeito mútuo. Nada mais havendo que tratar, o h. Presidente declarou encerrada a reunião. E para constar, foi por mim lavrada a presente ata. Dito. Fernando Pereira Leite, Oficial de atos.

Redator
Leonor Ferraz

Ornamento de cumprimento dos h. Vereadores,
na forma abaixo:

Residência do h. Vereador Ronaldo Maia Neto.

No dia 20 de novembro de 1952, atenderam a chamada os h. Vereadores Leonor Ferraz e Ronaldo Gomes, faltando os demais com causa justificada. Em face da falta de número, não é útil

talada a reunião. E para evitar, foi por mim lavrado o presente
como. Cel. Fernando Xavier Leite, Oficial de J. T. S.

R. Souto
Leonor Ferraz

Formo de comparecimento dos V. S. V. S. na
forma abaixo:

Presidência de Sr. Vereador Euvaldo Maia Souto.

No dia 24 de novembro de 1952, atenderam a chamada os
V. S. V. S. Sr. José Villela, Sr. Jorge Farias e José Fazzini, faltando
os demais com causa justificada. Em face da falta de número, não
é instalada a reunião. E para evitar, foi por mim lavrado o presente
como. Cel. Fernando Xavier Leite, Oficial de J. T. S.

R. Souto
Leonor Ferraz

Formo de comparecimento dos V. S. V. S. na
forma abaixo:

Presidência de Sr. Vereador Euvaldo Maia Souto.

No dia 22 de novembro de 1952, atenderam a chamada os V. S. V. S.
Sebastião Freitas, Antônio Luiz e Sr. Manoel Luciano do
Carmo, faltando os demais com causa justificada. Em face da falta
de número, não é instalada a reunião. E para evitar, foi por mim
lavrado o presente como. Cel. Fernando Xavier Leite, Oficial de
J. T. S.

R. Souto
Leonor Ferraz

Formo de comparecimento dos V. S. V. S. na
forma abaixo:

Presidência de Sr. Vereador Euvaldo Maia Souto.

No dia 24 de novembro de 1952, atenderam a chamada os

Hadgu Dilai

aos Vereadores Sr. Hadgu Dilai, Sr. João Marassi e Sr. Claudio Sabi-
guo, faltando os demais com causa justificada. Em face da falta
de número, não é instalada a reunião. E para constar, foi por
mim lavrado o presente Term. Letra Demandi: Escrisa. Este,
Oficial de atos.

Roberto
Kleber Ferraz

Ata da 1ª reunião da 3ª Sessão Ordiná-
ria da Câmara Municipal, em 25 de novembro de
1952.

Presidência do Sr. Vereador Claudio Sabi-
guo e Secretário o Sr. Vereador Kleber Ferraz.

- O livro regimental, atendeu a chamada os Vereadores
com exceção dos Sr. Claudio Sabi-
guo e José Pazzini, que faltaram
com causa justificada. Emigo Secretário, havendo número legal, o Sr.
Presidente declarou instalada a reunião. Lida a ata da sessão ante-
rior, com a palavra o Sr. Vereador Sr. José de Souza declara que votou
contra as emendas por considerar ilegal a sua apresentação (ilegal) na
forma em que foi feita e não como consta da ata. O voto,
foi a ata aprovada com a ratificação requerida. Passou o Sr. Secretá-
rio a dar conta do seguinte

Excellente

Relatório de Lei do Sr. Vereador Sr. Jorge Figueira, concedendo amnistia fis-
cal aos contribuintes, ficando relevadas quaisquer multas aplica-
das por simples infrações das posturas desta municipalidade.
Com a palavra o Sr. Vereador Sr. João Villota pondera que no dia
15 de novembro deste ano, desta magna festa a nossa terra, assis-
tu a cidade, fragante de respeito às leis. Todo o comércio de portas abe-
rtas. E em seu ser, há nessa irregularidade uma grave responsabili-
dade da Prefeitura. Em aparte o Sr. Vereador Sr. José de Souza
expõe que o Prefeito Municipal permitiu aos comerciantes que ficam
sem com suas portas abertas até as 12 horas daquele dia; partindo do
município que o feriado, se coincidiria com o sábado, quan-
do é sabido que a população rural costuma fazer o seu supri-
mento, principalmente de gêneros de primeira necessidade nesse

dia. O h. Vereador Sr. João Villella afirma que neste caso, o Prefeito não
acumou também com a ilegalidade, faltando-lhe pois idoneidade mo-
ral para autuar qualquer comerciante. O h. Vereador Sr. Judger de-
veia abster-se neste dia, Sr. Coocia, o Prefeito Municipal, não
se achava no Município e aqui chegando ao verificar que todo o
comercio estava de portas abertas, em espirito de accommodação, permiti-
tuí então, ficasse aberto o commercio até às 12 horas. O h. Vereador
Sr. João Villella pondera que esse esclarecimento deveria ser dado
ao Sr. José e, se o Prefeito deu ordem direta ou se acatou os fatos
consumados transacionou com a ilegalidade da mesma forma,
não podendo, portanto, transgredir-se em draconianos para aqueles
que abusaram um pouco mais dessa prerrogativa. A essa altura
dos trabalhos comparece o h. Vereador Cavaldo Gomes. O h. Vereador
Sr. Judger solicita esclarece que foram autuados abusos a mine-
ria que abusou de uma prerrogativa concedida por espirito de
compassão, pelo h. Prefeito. O h. Vereador Cavaldo Gomes, declara que
está patente uma infração, um abuso e não se caso poder
trazer para a Câmara um projeto de tal ordem. Seria mais apre-
tado que ao invés disse projeto, se plantasse uma fiscalização
mais rigorosa no cumprimento da lei. O h. Vereador Sr. João
Villella pondera que se o nome vereador tivesse ouvido o esclareci-
mento do h. Vereador Sr. José, não ^{teria} apresentado. O h. Vereador Cavaldo
Gomes declara que os commerciantes estão de acordo com a multa,
reclamam-se porém, contra a situação de desigualdade existente no
Município. O h. Vereador Sr. João Villella afirma que pela força
de seu cargo, não poderia o h. Prefeito negociar com a lei federal.
E, sem dúvida, um assunto que não deveria ser discutido na Câmara,
pois demonstra uma grande falta de civismo e de respeito à
lei. Quando o h. Prefeito, aqui chegando e, vendo o commercio aberto,
deveria punir os fiscaes e ordenar fosse autuado todo o commercio,
e que se encontrasse de portas abertas. O h. Presidente encaminha
o papel à Comissão de Justiça.

Ofício n.º 44, do h. Prefeito Municipal, enviando requerimento de
Projeto de lei do h. Vereador Sebastião Cuelar, denominando praça
São Emérito a praça onde se acha localizada a igreja, em Cunge-
nhão Passos. O papel foi remetido à Comissão de Justiça.
Projeto de lei do h. Vereador Sebastião Cuelar, denominando avem.

Hedger Silva

da João, digo, Prefeito João Maurício, a principal autoria de Eugênio
 Moraes. O Sr. Presidente pondera que o nome de Antônio Viegas foi po-
 dado a essa avenida. O papel foi enviado à Comissão de Justiça.

- Projeto de Lei dos Sr. Vereadores Sr. Jorge Janine e Sr. João Vilella,
 concedendo aos contribuintes prazo de 60 dias para liquidarem, sem mul-
 ta, seus débitos anteriores e do corrente exercício desta Municipalidade.
 O papel foi enviado à Comissão de Justiça.

- Requerimento do Sr. Vereador Manoel Romão, solicitando prerrogativas de
 sua licença, a partir de 22 do corrente. O pedido foi deferido pelo
 Sr. Presidente.

- Ofício nº 54 do Sr. Nelson Veloso, respondendo ofício nº 50, desta casa,
 referente a renda arrecadada no 4.º distrito. O Sr. Vereador Sr. Jorge Janine,
 pede vista do papel. Terminado o expediente, passou-se a

Ordem do Dia

Com a palavra o Sr. Vereador Sr. João Vilella afirma que com as infor-
 mações prestadas pelo Contador Municipal dirigiu a Câmara de elemen-
 tos para julgar a criação da Sub-Prefeitura. A Lei Orgânica esta-
 belec a renda mínima de Cr\$ 80.000,00 para sua instalação. Verifica-se
 pelas informações que a renda arrecadada pelo 4.º distrito ultrapassaria
 esse mínimo, apesar da criação do 8.º distrito. Por tais motivos, como
 relato da Comissão de Fazenda, opinia pelo encaixamento na proposta
 orçamentária da Lei de Cr\$ 182.103,40, para a instalação da Sub-
 Prefeitura de Itatama, verba esta, que será descontada de duas outras:
 pessoal diarista e a destinada ao material de consumo. Com a pala-
 vra o Sr. Vereador Sr. Jorge Janine diz que quando se fala em Sub-
 Prefeitura, manda-se da campanha desenvolvida pelos partidos no
 4.º distrito, quando promoviam como bandeira de reivindicação
 daquele povo, a criação da Sub-Prefeitura. Recorda-se ainda que
 num comício ali realizado, a então senadora desta casa, Dona
 Graciana Cotrim, segundo Ele parece, foi taxada de mentirosa,
 porquanto havia dito ter sido a autora do projeto. O Sr. Vereador
 Sr. Hedger Silva afirma que de público já pediu desculpas à
 Dona Graciana por alguma ofensa que sem querer Ele houvera feito,
 referindo sobretudo a insinuação na feita pelo Vereador Sr. Jorge Janine.
 Cumpra esclarecer que quando se fala em participação na cam-
 panha eleitoral defendeu, é certo, a criação da Sub-Prefeitura, porém
 não era esta, tão somente, a bandeira do P. G. D. O Sr. Vereador Sr.

Senhor Juvino declara que o projeto do Sr. Vereador Sr. Sadger Silveira veio
indis uma vez confirmada que todos os partidos estão favoráveis à
criação da Sub-Prefeitura. Ainda que a renda do 4º distrito satisfizesse
a ultrapassar o mínimo exigido na lei, corrente corrente mesmo, Carter - 12
e sempre por esse instalação. Ainda ainda que mesmo não sendo instala-
da, não modificaria seu ponto de vista, pois é favorável não isen-
te à Sub-Prefeitura de Mattari, mas em todos os distritos que estejam
enquadrados na lei, porquanto é pela descentralização da administração.
O Sr. Vereador Oswaldo Gomes pergunta se com a atual renda do 4º
distrito, há possibilidade de suprir essa verba em obras para aquela
localidade. O Sr. Vereador Sr. Jorge Juvino esclarece que tanto há
possibilidade que a Lei Orgânica dê origem a renda de Cr. 80.000,00.
A Sub-Prefeitura é uma aspiração do povo de Mattari e, se
arranhar a sua instalação não for mais conveniente, cabe ainda
ao povo pedir a revogação desta lei. O Sr. Vereador Oswaldo Gomes
pondera que a lei é variação e não se pode agir virando apenas
uma parte do Município, porquanto o bem está geral e sobrepõe
ao de uma pequena parcela. O Sr. Vereador Sr. Jorge Juvino declara
que, assim como o P. S. D. em sua campanha, trata contra qualquer
manifestação contrária à criação da Sub-Prefeitura, cumprindo assim
com o seu dever e com a palavra comprometida. Com a palavra o Sr.
Vereador Sr. Sadger Silveira afirma que a criação da Sub-Prefeitura
tem sido desde o início, levada para um campo exclusivamente
político-partidário. Não se verifica nenhum objetivo prático, acreditando
mesmo que o projeto só tivesse a pureza da verdade: o interesse do 4º dis-
trito, quando foi apresentado pela então vereadora desta Casa, Dona Gra-
ciana Botum. O projeto foi, pelo Sr. Presidente, encaminhado a Comissão
de Justiça, aí permanecendo durante 3 anos. A Comissão de Justiça,
recuprada de elementos pertencentes à Coligação P. S. D. e P. U. V., só deu
parar quando, em virtude de eleições, il. orador, solicitou o promova-
mento da Comissão. Pode afirmar que o P. S. D. traçou o processo,
começando daí a luta política dentro da própria Coligação. O Sr. Vereador
Sr. João Vilela pondera que o illustre orador está falando com a verdade.
Perseguido o Sr. Vereador Sr. Sadger Silveira afirma que o estudo metódico
de 3 anos não foi discutido na Câmara, sendo o projeto aprovado
em sessão extraordinária, simplesmente por efeito político. Quando
da aprovação do projeto, era favorável a essa criação, primeiro
porque a considerava conveniente e segundo porque entrou no

campanha eleitoral como um chavão de seu partido. O atual Deputado, Sr. Geraldo Rodrigues, quando Prefeito, na proposta orçamentária enviada à Câmara, consignou verba para essa criação, todavia, a grande maioria, que era a maioria na Câmara, não aprovou nem permitiu a aprovação desse orçamento que trazia em seu bojo a verba destinada à Sub-Prefeitura de Itaboraí, de onde se conclui que tudo isso não passa de discussões político-partidárias. O h. Vereador Sr. João Willa esclarece que as discussões político-partidárias foram iniciadas pelo nobre vereador. Com a palavra o h. Vereador Sr. Edgley Silveira, informa que o Excm. Sr. Prefeito perguntou à autoria do projeto, se aceitava o cargo de Sub-Prefeito e isto foi declinado, o mesmo acontecendo às vezes que fizera ao Excm. Presidente deste Legislativo e a outras vezes daquela local, não encontrando a Câmara 5 nomes para apresentar à Câmara. O h. Vereador Sr. João Willa declara que é uma ofensa que ele repete, afirmar que não foram encontrados, em Itaboraí, 5 candidatos para o cargo de Sub-Prefeito. O h. Vereador Sr. Edgley Silveira pondera que, sendo o Vereador Sr. Jorge Jamir tão conhecedor da Lei não vindo para a Câmara para fazer sua Lei Orgânica, solicitou, pelo do seu cargo da Lei, informações dadas ao Chefe do Serviço de Contabilidade, quando deveria dirigir-se ao Excm. Sr. Prefeito. O h. Vereador Sr. Jorge Jamir esclarece que, sendo o h. Prefeito categoricamente contrário à criação da Sub-Prefeitura, não poderia solicitar de Sr. Jacia informações nesse sentido, perguntando não poderia dar crédito ao que fosse respondido. O h. Vereador Sr. Edgley Silveira protesta contra a desconsideração feita ao Sr. Prefeito. O h. Vereador Sr. Jorge Jamir esclarece que não se trata de desconsideração e sim de divergências puramente pessoais. O h. Vereador Sr. Edgley Silveira insiste em seu ponto de vista, considerando a Sub-Prefeitura contrária aos interesses de Itaboraí e do próprio Município e, consequentemente solicitando a aprovação do orçamento nos termos em que foi encaminhado pelo Sr. Prefeito Municipal. Com a palavra o h. Vereador Sr. Geraldo Gomes pondera que o h. Vereador Sr. Edgley Silveira argumentou muito bem quando afirmou que o caso da Sub-Prefeitura se trata em seu bojo interesse político-partidário, sem qualquer objetivo prático. Não há participação da Câmara passada e, não tendo prometido nada ao povo de Itaboraí, sente-se perfeitamente a vontade para discutir amplamente o assunto. Em seu entender, a questão é de âmbito geral, e, não se pode analisar a matéria, visando só o h. distrito

As informações remetidas à Câmara, quer a do Sr. Prefeito ou a do
Conselho Municipal, servem de norte para se concluir que a criação
da Sub-Prefeitura não vem atender a uma necessidade e sim superar
o orçamento da Municipalidade, prejudicando a coletividade
com o fim único de atender a uma ilusão política. Enquanto
existir a divisão do Executivo e do Legislativo, em consequência do recuo
de se apresentar de frente o problema, batem-se pelo cumprimento da
lei pois a seu ver, desde que exista uma lei esta deve ser posta
em execução. Agora, com a mensagem remetida pelo Sr. Prefeito, solici-
tando a revogação dessa lei, encerrando a questão sem qualquer visão
política, objectivando simplesmente atender ao seu estar da coletivi-
dade, é favorável à revogação solicitada, pois considera impraticável
essa instalação, sendo assim coerente esse voto mesmo, quer como vere-
dor quer como político. Em seu entender, a responsabilidade da Câ-
mara é grande e para um todo Município e somente para com
uma parte. O Sr. Vereador Sr. Jorge Jaime pondera que admira a
brilhante defesa do Prefeito Municipal, feita pelo ilustre vereador.
O Sr. Vereador Cesáreo Gomes reitera que discute o assunto mais au-
tamente e que o Sr. colega comprometeu-se em demasia com seu
ponto de vista, embora salgado que a Sub-Prefeitura não consul-
ta os interesses do povo. O Sr. Vereador Sr. Jorge Jaime afirma que
em absoluto, seu parecer é calcado em qualquer paixão política,
age sinceramente em defesa da grande aspiração do povo de
Statiana. O Sr. Vereador Cesáreo Gomes diz que o povo tem o
direito de pleitar, cabe aos Sr. Vereadores a responsabilidade de seus
atos que devem visar acima de qualquer objetivo político-partidário
o interesse da coletividade. Seria mais objetivo atacar-se de frente
os graves problemas do 4º distrito, como água, luz, calçamento, pleitar
votaria abertamente para aquele distrito do que procurar satisfazer equívocam-
ente a todos os Sr. Vereadores, mesmo aqueles que tenham subscrito
sua palavra, quer esse voto mesmo que com o estorço, no sentido de
se desistirem a revogação dessa lei, atendendo exclusivamente aos interes-
ses de Statiana. O Sr. Vereador Sr. Jorge Jaime pondera que até agora
não teve o 4º distrito nem água, nem luz e um energia, digo, esgotada.
Uma vez resolvido o problema de energia de Statiana, consequentemente
só há possibilidade de aumentar a renda daquele distrito, não

verendo, perante a impraticabilidade da Lei. O Sr. Vereador Cavalcão Gomes
 assiste em seu ponto de vista. Com a palavra o Sr. Vereador Sr. Manoel
 Laurino do Carmo afirma que se trataria que a Lei da Sub. Prefeitura
 prevalesse enquanto estivesse em vigor e que fosse norma entre
 todos, como acontece em outros países mais civilizados, o respeito às
 leis. E em seu não sente lei arcaica, pedindo afirmar que em
 1943 Churchill invocou perante o Parlamento um tratado feito com
 Portugal, há 700 anos, Tratado este devidamente respeitado. Já uma
 lei votada pela Câmara e sancionada pelo Sr. Prefeito, enquanto
 esta lei não for revogada entende que a verba destinada a seu
 cumprimento deva constar do orçamento. É certo, haver um pedido
 de revogação encaminhado pelo Sr. Prefeito, todavia este ainda se
 encontra num plano virtual, ainda não veio a plêniário, sendo
 a matéria, uma questão de curso jurídico e de respeito às leis.

O Sr. Vereador Sr. João de Sousa declara votar, por sua livre vontade,
 contra a inclusão no orçamento da verba destinada à instala-
 ção da Sub. Prefeitura. Com a palavra o Sr. Vereador Sr. João Vilella,
 pede que se encaminhe a votação da matéria. Declara que a questão
 da Sub. Prefeitura merece estudos aprofundados da Comissão de Justiça
 e, por consequência, não se sente chamado pela ordem de parecer. Em
 absoluto, tem intenção de atrasar o processo, apenas procurou estudar
 minuciosamente o assunto. O Sr. Vereador Sr. Badger Silveira afirma que
 o parecer da Comissão de Justiça fundamentar, tão somente, a pratica-
 bilidade da Sub. Prefeitura e, para isso, não necessitava de tanto tempo.

O Sr. Vereador Sr. João Vilella pondera que o estudo de qualquer matéria
 importante merece análise minuciosa e a Comissão estudou o processo,
 apresentando em plêniário a síntese de seu estudo. Pode afirmar que
 nada prometido ao povo de Itaboraí pois foi criado no algarado e provado,
 todavia se tivesse agido por questões político-partidária, estaria absol-
 vido do crime, pois o parecer foi dado atendendo solicitação político-
 partidária do Sr. Vereador Sr. Badger Silveira, conforme sua tacita confirmação.

A Lei exige que o Prefeito remeta à Câmara 5 nomes de pessoas capa-
 citadas para o cargo de Sub. Prefeito. Sr. Trácia, consultando pessoal-
 mente a algumas pessoas de Itaboraí, declarou, extra-oficialmente,
 não haver sido encontrada essas 5 pessoas, nada comunicando ao
 Legislativo, como era de seu dever. O Sr. Vereador Sr. Badger Silveira escla-
 receu que Sr. Trácia, o Sr. Prefeito de via vez, em uma de suas
 mensagens, comunicou o fato à Câmara. Pode informar, que a

esta altura, já estava o Sr. Prefeito convencido da inaplicabilidade da criação da Sub-Prefeitura. O Sr. Vereador Sr. João Villalva afirma que, de qualquer forma, deveria o Sr. Prefeito, oficialmente, trazer a conhecimento da Câmara, o sucedido. O Sr. Presidente convidou o Sr. Cavaldo Gomes para assumir, por um instante, a Presidência, o que é feito pelo vereador convidado. O Sr. Vereador Sr. João Villalva pondera que o Sr. Prefeito quando remeteu a mensagem solicitando a revogação da Lei, apenas se limitou a uma exposição não argumentada com fatos concretos, traduzindo em simples palavras, o seu ponto de vista. Com sua entenda, a Lei tem que ser revogada, de ser revogada e, só depois disso poder-se ir apenar que ela não consulta os interesses do povo e do próprio município. A revogação da Sub-Prefeitura não exige o Sr. Prefeito de prestar seu auxílio aquele local, destinado para uso as suplementações, considerando-se mais que não se trata de uma emancipação política. O Sr. Prefeito é subalterno do Sr. Sr. Prefeito Municipal, tendo seus direitos cercados por S. Câmara. Presume a Presidência o Sr. Vereador Sr. Cavaldo Maia Leite. Ainda com a palavra o Sr. Vereador Sr. João Villalva pondera que, no que se refere ao fato do Sr. Vereador Sr. Jorge Faive trazer sempre consigo a Lei Orgânica, pode afirmar que isto antes de constituir um defeito não a ser uma grande qualidade. Quanto a possível infração cometida pelo nobre vereador ao solicitar do Contador Municipal as informações de que necessita, é fácil de as compreender. Sabida da opinião contrária do Chefe de Executivo sobre o assunto em debate, não via solicitar de S. Câmara as informações necessárias ao caso, porquanto o Chefe de Executivo, se consultado, responderia de acordo com os interesses de sua causa. Se o vereador pode convocar o Contador, se pode o mais pode o mesmo. O previsto pelo Vereador Sr. Jorge Faive verifica-se no confronto entre os dois documentos informativos. O Sr. Vereador Sr. José de Sousa diz que a Lei já assegura o direito da convocação, não havendo razão para a desconfiar de S. Câmara, o Prefeito Municipal e encaminhadas pedidas de informações pela porta da azinha. O Sr. Vereador Sr. João Villalva declara estar o P. M. C., argumentando uma regulamentação de leis que não existe. Clarido um parenteses em suas argumentações, o Sr. Vereador Sr. João Villalva afirma que se torna necessária a elaboração de uma lei concedendo isenção, tão somente, às novas fabricas que se instarem no Município, desde que te-

nham sua sede aqui. Continuando em suas fundações, o illustre vereador insiste em seu parecer, afirmando que com água, esgoto, energia, grupo escolar, etc, o 4º distrito só tende a melhorar a sua vida. Pela sub-Prefeitura constituir fonte de progresso ou não para o local, não se pode concluir sem a sua instalação e, por tais motivos, em nome de sua bancada, vota pela inclusão no orçamento, da verba destinada à instalação da sub-Prefeitura de Itatiaia. Em votação o parecer da Comissão de Fazenda é repetido de pelos votos dos Sr. Vereadores Sr. Padger Silveira, Cavalito Gomes, Sebastião Buelar, Leonor Ferraz, Mário Marassi e Sr. José de Sousa. Votaram favoravelmente ao parecer os Sr. Vereadores Sr. Jorge Jaime, Sr. João Villala, Britonio Guiz e Sr. Manoel Taurino do Carmo. O Presidente nomeia o Sr. Vereador Cavalito Gomes para integrar a Comissão de Justiça.

O parecer da Comissão de Justiça favorável à aprovação do orçamento nos termos em que foi remetido à Câmara. O Sr. Vereador Sr. Jorge Jaime declara: "voto contra a proposta orçamentária, por não haver a discriminação da despesa, ferindo-se o disposto no art. 141, da Lei Orgânica das Municipalidades. O voto, foi o parecer aprovado contra os votos dos Sr. Vereadores Sr. João Villala, Sr. Jorge Jaime, Britonio Guiz e Sr. Manoel Taurino do Carmo. Com a palavra o relator da Comissão de Fazenda, traz a plenário o seguinte projeto de lei:

A Câmara Municipal, aprova a seguinte lei:

Art. 1º) O Receta geral do Município, para o exercício de 1953, é orçada em R\$ 2.900.000,00 e será arrecadada de conformidade com a seguinte discriminação:

Código	Designação da Receta	Efêlvia	Mutação Parlamentar	Total
	Receta Ordinária			
	I. Receta Tributária			
	A) Impostos			
0.11.1	Imposto Territorial			45.000,00
	Imposto Territorial			
0.12.1	Imposto Predial			470.000,00
	Imposto Predial			
0.17.3	Imposto sive Industrial e Profissões			
	Imposto de indústrias e profissões			278.000,00
0.18.3	Imposto de Consumo			

Código	Designação da Receita	Valor	Receitas Patrimoniais	Total
	Imposto de renda	200.000,00		
	Imposto de recursos	100.000,00		
	Taxa de empacotamento	2.000,00		
	Taxa de pedagogia	15.000,00		317.000,00
0.25.2	Imposto sobre Exploração Equilibrada e Industrial			
	Imposto sobre produção e extração de matérias-primas		20.000,00	
0.24.3	Imposto sobre Jogos e Divertimentos			
	Imposto sobre direitos públicos		60.000,00	
0.31.2	Imposto sobre Minérios			
	Imposto sobre minérios			
	Total da Receita de Impostos			1.200.000,00
	D) Taxas			
1.01.4	Taxas de Expediente			
	debs e emolumentos	18.000,00		
	taxa de transcrição e averbação	10.000,00		28.000,00
1.23.4	Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos			
	Taxa de aferição de pesos e medidas	25.000,00		
	Taxa de empacotamento	2.000,00		27.000,00
1.24.1	Taxa de Limpeza Pública			
	Taxa sanitária		60.000,00	
1.25.1	Taxa de Educação			
	Taxa de calçamento		30.000,00	
1.26.1	Taxa de Melhoramentos			
	Taxa de serviços rurais		300.000,00	
	Total da Receita de Taxas			445.000,00
	Total da Receita Tributária			1.645.000,00
	V) Receita Patrimonial			
2.01.0	Renda Imobiliária			
	locação de prédios municipais	6.000,00		
	Total da Receita Patrimonial			6.000,00
	VI) Receita Industrial			
3.03.0	Serviços Urbanos			
	Taxa de consumo de água	145.000,00		
	Taxa de esgotos	165.000,00		310.000,00

Adalberto Silva

Código	Designação da Receita	Efetiva	Mutação Patrimoniais	Total
	Conta de liquidação	20.000,00		20.000,00
	Total da Receita Industrial	360.000,00		360.000,00
IV Receitas Diversas				
4.11.0	Receitas de Mercado, Feiras e Matadouros	55.000,00		
	Matadouros	52.000,00		
	Feiras e mercados	200,00		
4.12.0	Receita de Cemitérios			
	Cemitérios		10.000,00	
4.13.0	Receita de combustíveis e lubrificantes	226.000,00		
4.14.0	Quota prevista art. 15, § 4.º da Constituição Federal	432.000,00		
4.15.0	Quota prevista art. 20, da Constituição Federal	109.000,00		
4.16.0	Quota prevista art. 24, da Constituição Federal			
	Total das Receitas Diversas	1.429.000,00		1.429.000,00
	Total da Receita Ordinária			3.440.000,00
Receita Extraordinária				
6.12.0	Salvante de Dívida Efetiva		400.000,00	
6.21.0	Multas	40.000,00		
6.23.0	Contribuições	20.000,00		
	Total da Receita Extraordinária	60.000,00	400.000,00	460.000,00
	Total da Receita Geral			3.900.000,00

Art. 2º) - O Orçamento Geral do Município, para igual período, é fixada em R\$ 3.900.000,00 e será efetuada de acordo com a seguinte classificação:

Código	Designação da Despesa	Efetiva	Mutação Patrimoniais	Total
Órgão Municipal				
8.000	Despesa fixa	60.000,00		60.000,00
8.001	Despesa variável	28.800,00		28.800,00
8.002	Material permanente		5.000,00	5.000,00
8.003	Material de consumo	6.000,00		6.000,00
8.004	Despesas Diversas	23.200,00		23.200,00
	Total da despesa	118.000,00	5.000,00	123.000,00
Governo do Município				
Governo				
8.020	Despesa fixa	95.000,00		95.000,00
8.023	Material de consumo	5.000,00		5.000,00
8.024	Despesas diversas	5.000,00		5.000,00
8.994	Despesas diversas	150.556,00		150.556,00
	Total da despesa	265.556,00		265.556,00

Código	Designação da Despesa	Efetiva	Restos a Pagar	Total
	Secretaria da Prefeitura			
	Serviços Auxiliares			
		90.261,00		90.261,00
8040	Pessoal fixo	18.564,00		18.564,00
8041	Pessoal variável		1.000,00	1.000,00
8042	Material permanente	5.000,00		5.000,00
8043	Material de consumo	44.569,00		44.569,00
8044	Despesas diversas	158.385,00	1.000,00	159.385,00
	Total da despesa			
	Fazenda			
	Serviços Auxiliares			
		261.180,00		261.180,00
8130	Pessoal fixo	75.354,00		75.354,00
8131	Pessoal variável	18.044,00		18.044,00
8900	Pessoal fixo		12.000,00	12.000,00
8132	Material permanente	12.500,00		12.500,00
8133	Material de consumo	6.000,00		6.000,00
8944	Despesas diversas	5.000,00		5.000,00
8134	Despesas diversas	70.831,00		70.831,00
8984	Despesas diversas	2.000,00		2.000,00
8924	Despesas diversas	39.000,00		39.000,00
8284	Despesas diversas	40.000,00		40.000,00
8914	Despesas diversas	93.746,00		93.746,00
8734	Despesas diversas	77.250,00		77.250,00
8984	Despesas diversas	39.000,00		39.000,00
8954	Despesas diversas	6.000,00		6.000,00
8914	Despesas diversas	34.400,00		34.400,00
	Total da despesa	880.305,00	12.000,00	892.305,00
	Educação Pública			
	Serviços Auxiliares			
8330	Pessoal fixo	135.888,00		135.888,00
8331	Pessoal variável	248.710,00		248.710,00
8333	Material de consumo	3.000,00		3.000,00
8384	Despesas diversas	69.000,00		69.000,00
	Total da despesa	456.598,00		456.598,00
	Educação Pública			
	Biblioteca Municipal			
8341	Pessoal variável	16.800,00		16.800,00

Código	Designação da Despesa	Efetiva	Restos a Pagar	Total
8342	Material permanente		1.200,00	1.200,00
8343	Material de consumo	3.000,00		3.000,00
		<u>19.800,00</u>	<u>1.200,00</u>	<u>21.000,00</u>
Arquivo e Museu Histórico Municipal				
8090	Pessoal fixo	25.860,00		25.860,00
8093	Material de consumo	2.140,00		2.140,00
		<u>28.000,00</u>		<u>28.000,00</u>
	Total da despesa	504.398,00	1.200,00	505.598,00
Saúde Pública				
Serviços Auxiliares				
8432	Material permanente		1.000,00	1.000,00
8433	Material de consumo	9.600,00		9.600,00
8434	Despesas diversas	23.600,00		23.600,00
8484	Despesas diversas	70.000,00		70.000,00
		<u>103.200,00</u>	<u>1.000,00</u>	<u>104.200,00</u>
Matadouro Municipal				
8691	Pessoal variável	10.140,00		10.140,00
8693	Material de consumo	1.860,00		1.860,00
		<u>12.000,00</u>		<u>12.000,00</u>
Mercado Municipal				
8891	Pessoal variável	8.400,00		8.400,00
8893	Material de consumo	1.600,00		1.600,00
		<u>10.000,00</u>		<u>10.000,00</u>
Cemitérios				
8890	Pessoal fixo	17.280,00		17.280,00
8893	Material de consumo	2.720,00		2.720,00
		<u>20.000,00</u>		<u>20.000,00</u>
	Total da despesa	145.200,00	1.000,00	146.200,00
Obras e Serviços Públicos				
Serviço Rodoviário Municipal				
8820	Pessoal fixo	37.152,00		37.152,00
8821	Pessoal variável	70.000,00		70.000,00
8822	Material permanente		140.000,00	
8823	Material de consumo	50.000,00		50.000,00
8824	Despesas diversas	2.000,00		2.000,00
		<u>159.152,00</u>	<u>140.000,00</u>	<u>329.152,00</u>
Serviços Auxiliares				

Código	Designação da Despesa	Eletiva	Dotações Patrimoniais	Total
	Óbras e Serviços Públicos			
	Serviços Auxiliares			
8890	Personal fixo	48.888,00		48.888,00
8891	Personal variável	626.916,00		626.916,00
8892	Material permanente		103.000,00	
8893	Material de consumo	600.000,00		600.000,00
8894	Despesas diversas	60.000,00		60.000,00
		<u>1.335.804,00</u>	<u>103.000,00</u>	<u>1.438.804,00</u>
	Serviços Industriais			
8630	Personal fixo	18.368,00		18.368,00
8633	Material de consumo	6.632,00		6.632,00
		<u>20.000,00</u>		<u>20.000,00</u>
	Total da Despesa:	<u>1.514.956,00</u>	<u>273.000,00</u>	<u>1.787.956,00</u>
	Fomento			
	Fomento			
8592	Material permanente		4.200,00	4.200,00
	Material de consumo	25.800,00		25.800,00
	Total da Despesa:	<u>25.800,00</u>	<u>4.200,00</u>	<u>30.000,00</u>
	Total da Despesa Geral:	<u>3.602.600,00</u>	<u>277.200,00</u>	<u>3.900.000,00</u>

Art 3º) As dotações fixadas para os elementos: pessoal fixo, variável, material permanente, material de consumo e despesas diversas, constantes do art 2º, terão a distribuição do quadro anexo a esta Lei.

Art 4º) Acompanha a presente Lei, como tabelas complementares, os seguintes elementos:

A) Da Receita:

Análise da receita por Incidência

Tabela das Fontes da Receita

B) Da Despesa:

Análise da Despesa por Serviço, em cada União Administrativa

Análise da Despesa por Elementos, em cada União Administrativa

Análise da Despesa por Elementos, em cada Serviço

Art 5º) Porquim-se as disposições em contrário. O voto, foi o projeto aprovado. Daí resulta a Lei n.º 242.

O Sr. Presidente fez a leitura e seguinte projeto de Lei:

Art 1º) Os salários mensais dos servidores da Municipalidade, passarão a ser, a partir de 1º de janeiro de 1953, os seguintes:

Oficial de atos	1.300,00
Continuo - Picturo	1.100,00

Art 2) Esta Lei entrará em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário. Em conseqüência resulta a Lei n. 243. Nada mais havendo que tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião. E, para constar, foi por mim lavrada a presente Ata. *Antônio Eduardo Teixeira Leite, Oficial de atos.*

Antônio
Leonor Ferraz

Formo de comparecimento dos Sr. Vereadores, na forma abaixo:

Presidência do Sr. Vereador *Luizaldo Maria Santo*

No dia 26 de novembro de 1952, atenderam à chamada os Sr. Vereadores *João Vilela* e *Leonor Ferraz*, faltando os demais com causa justificada. Em face da falta de número, não é instada a reunião. E, para constar, foi por mim lavrada o presente termo. *Antônio Eduardo Teixeira Leite, Oficial de atos.*

Antônio
Leonor Ferraz

Formo de comparecimento dos Sr. Vereadores na forma abaixo:

Presidência do Sr. Vereador *Luizaldo Maria Santo*

No dia 27 de novembro de 1952, atenderam à chamada os Sr. Vereadores *Antônio Luiz*, *João Fajini* e *Stênio Marassi*, faltando os demais com causa justificada. Em face da falta de número, não é instada a reunião. E, para constar, foi por mim lavrada o presente termo. *Antônio Eduardo Teixeira Leite, Oficial de atos.*

Antônio
Leonor Ferraz

ci. A proposta foi por todos aprovada.

- Sobre a Sr. Wanda de Aguiar, Inspectora de Ensino, para a inauguração da Exposição de Trabalhos Manuais das Escolas Municipais, que se realizará no próximo dia 13 do corrente ano. Mandou o Sr. Presidente que se aguardasse e aguardaram O Sr. Vereador Sr. João Vilella comida e os Vereadores pela a solidade da entrega de certificados aos alunos do Ginásio J. Pecco, que concluirão o ginasial e o científico, que se realizará no dia 13 do corrente ano.

- Projeto de Lei do Sr. Vereador Sr. Padguz Silveira, autorizando o Sr. Prefeito a diligência a importância de Cr\$ 8.000,00 com a representação do Município, no Congresso de Prefeitos, que se realizará em Itaipolis, no dia 8 de dezembro próximo futuro. O papel foi enviado à Comissão de Justiça. Terminado o expediente, passou-se a

Ordem do Dia

- Parecer da Comissão de Justiça favorável ao projeto de Lei que trata da anulação e respectiva suplementação de verbas, no total de Cr\$ 10.000,00, para pagamento do quadro de "Nursaria Amália". O Sr. Vereador Sr. Padguz Silveira declara que votou, digo, vota favorável ao projeto, porque o pagamento desse quadro já constitui uma situação constrangedora para a Câmara, sendo portanto um assunto que deve ser liquidado o mais breve possível. Pela ordem dos trabalhos, o referido projeto deveria ser encaminhado ao Prefeito para que fosse devidamente informado. O Sr. Presidente esclarece que o caso refere a apreciação do Chefe do Executivo. O Sr. Vereador Sr. Padguz Silveira pondera que, em absoluto, discute o mérito da questão. A votação foi o parecer, unanimemente, aprovado.

- Parecer da Comissão de Justiça favorável à revogação da Lei nº 120 de 5 de setembro de 1950, que criou a Sub-Prefeitura de Itaipolis. A votação foi o parecer aprovado, contra os votos dos Srs. Vereadores Sr. João Vilella, Sr. Jorge Lani, Sr. Manoel Carmo e Flávio Diniz.

- Parecer da Comissão de Fazenda contrário à revogação da Lei acima citada. Com a palavra o Sr. Vereador Sr. João Vilella, pondera que os dados apresentados pelo Conselho Municipal Municipal, na mensagem que remeteu a esta Casa, não são os originais.

dos por lei, pois ali a Ercia fala em impostos, enquanto que a
lei fala taxativamente em renda. O Sr. Prefeito, em certa
minado lógico de sua mensagem, fala em renda municipal e
não se pode admitir que a Ercia confunda renda com
impostos. A lei estabelece como condição para a instalação
de sub-Prefeituras a renda mínima de Cr\$ 80.000,00 e a popu-
lação de 3.000 almas. Itatiaia, mesmo com a supervisão da par-
te que formou o 8.º distrito, preenche os requisitos impostos na lei
conforme os dados concretos fornecidos pelo Diretor de Contabili-
dade da Prefeitura Municipal. O Sr. Vereador Sr. José de Souza
pergunta que a lei fixa que 30% da arrecadação de cada
distrito, não embargado em obras no próprio local. Uma vez
instalada a sub-Prefeitura, pergunta se a lei dispõe sobre
a aplicação total da renda no próprio distrito ou se o restante
ficará sob o talão do Sr. Prefeito Municipal. O Sr. Vereador Sr.
João Vilella declara que, se a lei estabelece uma renda mínima
para a criação da sub-Prefeitura, está certo que toda ela deve-
rá ser embargada no próprio distrito. Cumpre não confundir
as atribuições do Sr. Prefeito com a emancipação administra-
tiva do distrito. As atribuições do Sr. Prefeito é que estão condi-
cionadas ao Sr. Prefeito Municipal. O Sr. Vereador Cavalão Gomes
pergunta se existe algum dispositivo de lei estabelecendo que, sendo
a condição de distrito, aqueles que tenham sub-Prefeitura e como se
processará a divisão das rendas municipais? O Sr. Vereador Sr.
João Vilella pondera que persiste ainda a confusão entre as atribui-
ções do Sr. Prefeito e a emancipação administrativa do distrito. Des-
ta afirma que a sub-Prefeitura terá um orçamento, terá a sua
renda. Ao Sr. Prefeito cabe prestar contas ao Sr. Prefeito Municipal.
O Sr. Vereador Cavalão Gomes declara que há ainda o caso dos funcio-
nários. O Sr. Vereador Sr. João Vilella pondera que não deixando a
sub-Prefeitura de existir para a sua sobrevivência, cabe ao Prefeito
constituí-la ou auxiliá-la conforme o disposto em lei. O Sr. Vere-
ador Sr. José de Souza pondera que se toda renda do distrito tiver sua
aplicação no próprio local, levanta-se em nome de todos os outros
distritos, menos beneficiados. O Sr. Vereador Sr. João Vilella diz
O mesmo Sr. Vereador discorda ainda sobre a mensagem enviada
da pelo Sr. Prefeito Municipal, pondera que a Ercia

fala "em motivos outros", motivos esses que só poderão se referir às conveniências de ordem puramente administrativa, pois, a Códice não se deu ao trabalho de citá-las. O sub-Prefeitura deverá ter por certo, seu funcionamento de acordo com o quadro proposto pelo Prefeito à Câmara, devendo ter, obrigatoriamente um tesoureiro. Vale dizer que só deveremos ter o aumento d'esse funcionário e de um contínuo, com os quais deverá haver o dispêndio máximo de R\$24.000,00 ao ano, e que se enquadrará perfeitamente no orçamento da sub-Prefeitura. Com se vê, é uma homenagem ao Sr. Prefeito Municipal, quando não apresentamos um só elemento concreto em sua argumentação, onde situou o assunto em número, pois taxativamente a Lei. Há ainda a acrescentar que a Códice afirma ter a Câmara ferido a Lei Orgânica por não estar qualis em qual setor da Lei foi ferido. O Sr. Vereador Sr. Padger deveria declarar que a Códice, Prefeito Municipal, em sua mensagem, através dos termos de sua exposição de motivos cita perfeitamente onde a Câmara feriu a Lei Orgânica. pondera mais que a Comissão de Fazenda, em seus apurados estudos, apenas chegou à conclusão de que o Prefeito está errado, pois não argumenta com os dados que consideramos benéficos para o 4º distrito. O Sr. Vereador Sr. João Villela declara que o erro da prova cabe a quem alega. O Sr. Vereador Sr. Jorge Júnior diz que o Sr. Prefeito aqui aparentemente conforme os próprios termos de sua mensagem. O Sr. Vereador Ovídio Gomes afirma que o Sr. Prefeito confundiu no conhecimento de causa e no raciocínio dos Sr. Vereadores, de seu de argumentar mais detalhadamente, dando à Câmara uma demonstração de uma consideração toda especial. O Sr. Vereador Sr. João Villela declara que a atitude do Chefe do Executivo representa bem uma homenagem à incoerência dos Sr. Vereadores e que sua permanência demorada no atual debate, demonstra seu protesto contra essa consideração. Continuando em suas ponderações, o Sr. Vereador Sr. João Villela declara que em sua mensagem ao Sr. Prefeito não apresentamos um só argumento digno de fazer abalar a Lei que nem ao menos entrou em vigor. Para abrogá-la nessas condições, tornava-se necessário uma argumentação muito forte, com a apresentação de elementos convincentes o que se não deu no caso, sendo por tais motivos contrário a revogação da Lei que criou a sub-Prefeitura de Itatiaia. Com a

palavra o Sr. Vereador Dr. Jorge Jaime diz que o Chefe do Executivo em sua mensagem expõe a realidade dos fatos, argumentando com a arrecadação dos impostos quando a Lei falta em muitos locais. Com os dados fornecidos pelo Chefe da Contabilidade, verifica-se que o 4º distrito preenche todos os requisitos exigidos por Lei para a instalação da sub-Prefeitura, não sendo, razão para negar ao povo uma criação que foi tão bem decretada na Assembleia Municipal, com pena de falhar com a palavra emprestada em nome pública. A sub-Prefeitura atende em tudo aos interesses do povo, se ao povo cabe discutir. Sendo por isso mais favorável ao parecer da Comissão de Legislação. Encerrada a discussão, a votação foi o parecer rejeitado pelos votos dos Srs. Vereadores Dr. José de Sá, Dr. Eugênio Silveira, Sebastião Belas, Leona Moraes, Manoel Marassi e Clevaldo Gomes, votaram favoravelmente ao parecer os Srs. Vereadores Dr. João Vilella, Dr. Jorge Jaime, Dr. Manoel Pereira do Carmo e Antônio Diniz.

Parecer da Comissão de Justiça favorável aos requerimentos de Joaquim da Silva Correia e João dos Santos Maia. O parecer foi, a votos, unanimemente, aprovado. O papel foi enviado à Comissão de Legislação.

Parecer da Comissão de Justiça favorável ao requerimento de Rachel Pedri-gues Pedreira, cancelando os juros fiscaes em que incide o imóvel de sua propriedade e isentando o referido prédio dos tributos municipais, enquanto destinado à residência da requerente. A votação foi o parecer aprovado. O papel foi enviado à Comissão de Legislação.

Parecer da Comissão de Justiça sobre o requerimento de Salmo Duno, opinando pela remessa do requerimento ao Com. n.º Prefeito, acompanhado dos dados de informações necessários ao caso. A votação foi o parecer aprovado.

Parecer da Comissão de Justiça favorável ao requerimento de Maria José de Aguiar, enquanto o imóvel for destinado à residência da solicitante. O Sr. Vereador Dr. Eugênio Silveira propõe que o requerimento seja encaminhado ao Sr. Prefeito, para que o Sr. Prefeito solicite os esclarecimentos que o caso requer. A emenda do Sr. Vereador Dr. Eugênio Silveira foi, sem debate, aprovada.

Parecer da Comissão de Justiça e da Comissão de Legislação, favorável ao requerimento de João da Costa Carneiro. Os pareceres foram a votos unanimemente aprovados.

Parecer da Comissão de Justiça e da Comissão de Legislação, favorável

ível ao requerimento de Ernani Campos, quanto o imóvel predi-
 cado à residência do suplicante. E votos, favor os pareceres apre-
 zados. Com a palavra o relator da Comissão de Legislação, traz a
 plêniário os seguintes projetos de lei:

A Câmara Municipal, aprovou a seguinte lei:

Art. 1.º Fica revogada a lei n.º 128 de 3 de setembro de 1951

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
 as disposições em contrário.

A Câmara Municipal, aprovou a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar modificar
 os valores locativos de três prédios s/n. na rua Coronel Ezequiel, de
 propriedade do Sr. João da Costa Baralho, para os valores sumariados
 respectivamente de Cr\$ 900,00, Cr\$ 600,00 e Cr\$ 1.200,00

Art. 2.º Para execução do art. 1.º, fica o Prefeito Municipal autori-
 zado a cancelar impostos e taxas dos exercícios de 1950 e 1951, dos
 prédios mencionados acima, na importância de Cr\$ 3.548,90 (três mil
 quinhentos e quarenta e oito cruzeiros e oitenta centavos)

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
 as disposições em contrário.

A Câmara Municipal, aprovou a seguinte lei:

Art. 1.º Ficam anuladas, no presente exercício, as seguintes verbas:

Verba	134	4 - Título IV - Custas Judiciais	5.000,00
Verba	924	Título IV - Post. Induções	1.493,10
Verba	294	1 - Título VI - Seguro Desastres Trinitária	3.507,00

Art. 2.º Fica, igualmente, suplementada, no corrente exercício, a verba
 994 - Constituídas - Despesas Complementares, no total de Cr\$ 10.000,00 (dez
 mil cruzeiros)

Art. 3.º A importância suplementada na forma do art. 2.º, deverá ser
 empregada no pagamento do quadro da pintura "Larcina Comial"
 e confeccionado pela pintura Trovici S. Hoff.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei
 em vigor depois de sua publicação.

A Câmara Municipal, aprovou a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Prefeito Municipal autorizado a cancelar o imposto
 predial dos exercícios de 1950 e 1951 do prédio n.º 275, situado
 à rua do Paraná, nesta cidade, de propriedade do Sr. Ernani Cam-
 pos, funcionário público municipal.

Art. 2.º Fica isento do imposto predial o referido imóvel, quan-

to destinado a residência do Sr. Coronel Campos, nos termos do Art. 2º das Disposições Transitórias da Constituição do Estado de São Paulo. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em discussão os projetos, foram, sem debate, aprovados. Foi resultante, respectivamente, as atas n. 245, 247, 246 e 248.

Nada mais havendo que tratar o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião. E, para constar, foi feita a seguinte ata:

Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal, em 29-11-1952.

Roberto

J. M. Assini

Ata da 6.ª reunião da 3.ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal, em 29-11-1952.

Presidência do Sr. Venâncio Rivaldo Maia Couto
Secretário o Sr. Venâncio Romão Ferraz.

À hora regimental, atenderam à chamada os Sr. Vereadores, com exceção dos Sr. José Pizzini e Sr. Haroldo Rodrigues, que faltaram com causa justificada. Tomou a palavra o Sr. Presidente, havendo número legal, o Sr. Presidente declarou instalada a reunião. Leida a ata da sessão anterior, foi, sem debate, aprovada. Em face da falta de Expediente, passou-se a

Ordem do Dia

Parcer da Comissão de Justiça e da Comissão de Fazenda, favorável ao projeto de Lei que autoriza o Sr. Prefeito a distribuir, em representação do Município, no Congresso de Prefeitos, a realizar-se em Piratininga, a importância de Cr\$ 8.000,00. O voto, foram os pareceres unânimes, aprovados. Com a palavra o relator da Comissão de Educação, da Câmara Municipal, aprovou a seguinte proposta de Lei:

Art. 1.º) Fica o Prefeito Municipal (autorizado a distribuir a importância de Cr\$ 8.000,00 (oito mil reais), em representação do Município de Resende, no Congresso de Prefeitos a realizar-se em Piratininga, no dia 3 de dezembro de 1952.

Art. 2.º) A verba para atender à despesa prevista no Art. 1.º, será

destinada a ser paga em parcelas mensais, a partir de dezembro de 1952.

do recurso de anulação a verificar-se no corrente exercício.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário. Em discussão o projeto foi, sem debate,
aprovado. Foi resulto a Lei n.º 244. O h. Presidente encerrando os tra-
balhos, agradece o esforço e a cooperação de todos os h. Vereadores, nos
trabalhos desta Casa, no decorrer de 1952, desejando a todos um feliz
natal e um prospero 1953. O h. Vereador Sr. João Villala, um nome
dos h. Vereadores agradece as palavras do Sr. h. Presidente, louvan-
do a maneira que que S. Excia sempre se houve nesta Casa, mere-
cendo sempre o respeito e a admiração de todos. O h. Presidente
agradece e dá por encerrada a reunião. E para constar, foi em unân-
imidade a seguinte lista. *Antônio Joaquim Pereira Couto, Oficial de ptas.*

Rele Santos
J. M. Marassi

Ata da 1ª reunião da 5ª Sessão
Extraordinária da Câmara Municipal, em 9 de
dezembro de 1952.

Presidência do h. Vereador *Leonaldo Maria Santo*
Secretário o h. Vereador *João Villala*

À hora regulamentar, atenderam à chamada os h. Vereadores,
com exceção do h. *Marcelo Marassi*. Como Secretário, havendo ní-
mulo legal, o h. Presidente declarou aberta a reunião. Toda
a Ata da sessão anterior foi sem debate aprovada. Passou o h.
Secretário a dar conta do seguinte

Expediente.

- Ofício n.º 184, do h. Prefeito Municipal, devolvendo requeri-
mento de *Maria José de Aguiar*

- Ofício n.º 182, do h. Prefeito Municipal, enviando a Comissão de
Contas do mês de novembro de 1952. O papel foi enviado à
Comissão de Contas.

- Ofício n.º 187, do h. Prefeito Municipal, encaminhando projeto
de Lei que abre créditos especiais para liquidação das divi-
das da Municipalidade no importância de Cr\$ 29.990,60

O papel foi enviado à Comissão de Fazenda.
- Projeto de lei do Sr. Vereador Dr. Rodrigo Ribeiro, concedendo alimo de Natal a todos os Diaristas da Prefeitura. O Sr. Vereador requer a urgência para votação da matéria. O Sr. Vereador Dr. João Vilella esclarece que encerrando o projeto matéria de dinheiro não poderá ser votado em regime de urgência, propondo para tanto a convocação da Câmara para o dia 10, o que foi em todo aprovado.

- Projeto do Sr. Vereador Municipal, encaminhando projeto de lei que trata da abertura de crédito suplementar na importância de Cr\$ 180.397,00. O papel foi enviado à Comissão de Justiça e Fazenda.

- Projeto de lei do Sr. Vereador Dr. Jorge Figueira, dando a lei nº 113 de 12 de novembro de 1958, nova redação. O papel foi enviado à Comissão de Justiça.

- Requerimento do Sr. Vereador Dr. João Vilella solicitando inserção em lista de voto de congratulações ao Com. Sr. Contra Almirante Curumi do Bombardeiro Cruzado por sua merecida promoção e de transferir ao Com. Sr. Presidente da República pelo acerto do ato governamental e que nesse sentido fosse telegrafado aos Ilustres Homens Públicos.

- Requerimento do Sr. Vereador Dr. Rodrigo Ribeiro, solicitando ser telegrafado ao Com. Sr. Contra Almirante Curumi do Bombardeiro Cruzado apresentando a S. Excia, as congratulações desta Casa por sua merecida promoção. Com a palavra o Sr. Vereador Dr. João Vilella fundamenta seu pedido, tendo considerações sobre a vida pública do Com. Sr. Contra Almirante Curumi Cruzado, solicitando ainda que um igual sentido, fosse telegrafado ao marechal Aurício Garcia Dutra e aos demais generais promovidos ao posto de Marechal. O Sr. Vereador Dr. Manoel Aurino do Carmo pondera que, por um ato de cavalheirismo e cortesia, vota favorável aos requerimentos. O Sr. Vereador Dr. Paulo Rodrigues pondera que, embora protestando contra essas promoções, que a seu ver, acarretam verdadeiro abutido à economia da nação, vota de momento aprovando. Com a palavra o Sr. Vereador Dr. Paulo Rodrigues. Deputado Galvão do Vale pelo valioso auxílio de Cr\$ 100.000,00 que conseguiu para Santa Casa local e, um igual sentido

Hodge Jili

o Capitão Comte foi Ferrão Filho, pelo grande interesse em
 prol da C. S. P. C. E., solicitando ainda a intervenção desta
 Casa junto à Diretoria de Engenharia Civil, no sentido de ser
 pelo Rio Cab. local todo auxílio possível. O h. Vereador Sr.
 Aguiar propõe que se solicite do C. S. P. C. E. a entrega ao Rio
 Cab. de uma aeronave a respeito do que já tem acontecido.
 O h. Vereador Sr. João Estêvão relata que em relação ao auxílio
 concedido à Santa Casa, o Deputado Galvão do Vale trabalhou
 em harmonia com o Deputado Saturnino Braga, razão pela
 qual solicitava fosse o voto de agradecimento extensivo ao
 Deputado aludido. Com relação ao caso do Rio Cab. entendia
 que se deveria recorrer a três deputados, sendo um de cada parte
 do, solicitando auxílio federal. O h. Vereador Oswaldo Gomes comu-
 nica que o Sr. João Nicolau Gullot foi remunerado com \$ 50.000,00
 conseguidos pelo Deputado Federal Cleber Costa, com \$ 25.000,00
 pelo Secretário de Interior e Justiça, Sr. Roberto Ribeiro e com mais
 \$ 15.000,00 pelo Deputado Estadual Sr. Geraldo Rodrigues, motivo
 pelo qual solicitava invocação em favor do voto de agradecimento
 a esses ilustres homens do povo. No mesmo sentido requer o h.
 Vereador Sr. Hodge Almeida pelo auxílio de \$ 60.000,00 entregue-
 do pelo Deputado Sr. Geraldo Rodrigues à Escola Profissional
 Agrícola. O voto, foram os requerimentos, unanimemente,
 aprovados.

— Requerimento do h. Vereador Oswaldo Gomes solicitando fosse
 telegrafado a Cia Nacional de Construções Cívicas e Hidráulicas,
 solicitando o trabalho do engenheiro Sr. Roberto Bezerra, na
 construção da ponte sobre o Rio Paraíba. O voto, foi o requeri-
 mento aprovado.

— Requerimento do h. Vereador Sr. Hodge Almeida, solicitando
 fosse telegrafado à Cia Telefônica Brasileira, no sentido de
 ser capacitada a instalação de serviço de telefonia às margens
 da Rodovia Presidente Dutra, mesmo além do perímetro
 subúrbano da cidade, região em crescente desenvolvimento.
 O voto, foi o requerimento aprovado.

— Ofício nº: do Sr. Plácido B. Gonçalves, comunicando haver assu-
 mido o cargo de Diretor do Departamento das Municipalida-
 des.

— Convite dos formandos da 3ª série científica e da 4ª série

Juniasal do Collegio de Jesus, para as solenidades de sua formatura
- Annua das professoras de 1952, para as solenidades de sua
colação de grau. Terminado o Expediente, passou-se à

Ordem do Dia

- Parecer da Comissão de Fazenda repetindo o veto oposto pelo Con-
celho Municipal à Lei nº 241 que revoca os impostos em
que incide o imóvel de Marcelino Group.

O Sr. Vereador Sr. João Jaime Fombara que a seu vez, houve um
erro de redação, propondo, como membro da Comissão de
Justiça, a rejeição do veto e a elaboração de nova Lei. O Sr.
de Sr. João Villalobos declarou que, primeiramente deverá a Câmara
aprovar o veto, revogando posteriormente a atual Lei. O Sr. Vere-
ador José Fazzini declarou votar pela rejeição do veto. O Sr. Vere-
ador Sr. Eugênio Silveira afirmou votar de pleno acordo com o pare-
cer da Comissão de Fazenda e afirma que, a Câmara, o Con-
celho Municipal, considera o presente veto quanto aberto, pedindo
aos Vereadores votar independentemente de qualquer influência partidária.
O voto foi o veto repetido por unanimidade. À esta altura
do trabalho, retirou-se o Sr. Vereador José Fazzini.

- Carta do Sr. Vereador Sr. Eugênio Silveira solicitando a renova-
ção de cópia da mesma ao redator de "Linha", no sentido de que o
diário jornalista parte os esclarecimentos devidos à publicação
de um artigo, que atribui ao Sr. Vereador José Fazzini a responsabi-
lidade da rejeição das emendas apresentadas à proposta orçamentá-
ria para 1953. O pedido foi deferido pelo Sr. Prefeito, Sr. Silva, pelo
Sr. Presidente.

- Parecer da Comissão de Fazenda favorável ao requerimento
de João dos Santos Silva. O voto, foi o parecer aprovado.

- Parecer verbal da Comissão de Justiça favorável ao requerimen-
to de José Viana e Silva.

- Parecer da Comissão de Fazenda favorável ao mesmo requeri-
mento. O voto, foram os pareceres aprovados.

- Parecer da Comissão de Justiça favorável ao projeto de Lei que
autoriza o Prefeito Municipal a conceder um auxílio de Cr.
R\$ 2.000,00, para o Natal dos Pobres. O voto, foi o parecer,
unanimemente, aprovado.

- Parecer da Comissão de Fazenda sobre o referido projeto,

Hadgr Lili

observando pela aprovação do mesmo, desde que a verba aludida seja distribuída equitativamente, por distrito, em gêneros, banguês ou dinheiro, a critério do Sr. Prefeito Municipal. A votação foi o parecer aprovado contra os votos dos Sr. Vereadores Sr. Padre Alveira e Osvaldo Gumb.

Parecer verbal da Comissão de Justiça favorável ao projeto de Lei que considera de utilidade pública o Engenheiro Carlos Gulló. O Sr. Vereador Sr. Jorge Jaime Mondena que foi tendo sido registrada os estatutos do referido club, conforme determinação do Sr. Sebastião Proelar, dá o seu voto favorável ao parecer. A votação foi o parecer aprovado. Sem a palavra o relato da Comissão de Educação faz a seguinte os seguintes projetos de lei:

A Câmara Municipal, aprovou a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Prefeito Municipal autorizado a cancelar o Imposto Predial do exercício de 1947 a 1951, do imóvel situado na Vila Liberdade, para da fazenda suburbana, de propriedade de João dos Santos Moura, na importância de Cr\$ 1.900,80 (um mil novecentos e oitenta cruzados).

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Câmara Municipal, aprovou a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Prefeito Municipal de Lourenço autorizado a cancelar a dívida fiscal devida em favor de Silva, na importância de Cr\$ 338,00 (trezentos e trinta e oito cruzeiros).

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor depois de publicada, revogadas as disposições em contrário.

A Câmara Municipal, aprovou a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a conceder um auxílio de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para o fustal dos Sobras.

Art. 2º) O auxílio a que se refere o Art. 1º), será distribuído equitativamente, por distrito, em gêneros, banguês ou dinheiro, a critério do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 3º) Para fazer face a essa despesa, poderá o Chefe do Casserário recobrar ao excesso de arrecadação, verificado no corrente exercício.

Art. 4º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

A Câmara Municipal, aprovou a seguinte lei:
Art. 1.º) Fica considerado de utilidade pública o Engenho James
Fulvio Bube, com sede em Engenho James, do distrito deste
Município.

Art. 2.º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Os votos foram os projetos unanimemente, aprovados. Foi read-
tado respectivamente as leis n.ºs 249, 250, 251 e 252.

Nada mais havendo que tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada
a reunião. E para constar foi por mim lavrada a presente
ata. Celia Emuandi Pereira Leite, Oficial de Atas.

Albino
J. P. P. P.

Acta da 9.ª reunião da 5.ª Sessão Ex-
traordinária da Câmara Municipal, em 10 de dezembro de
1952.

Presidência de Sr. Eduardo Tevaldo Maia Neto
Secretário o Sr. Vereador Celso Cruz.

O' hora regimental, atenderam à chamada os Srs. Vereadores,
com exceção dos Srs. José Pizzini e Mario Marassi. Comungo secretá-
rio, havendo número legal, o Sr. Presidente declarou instalada a
reunião. Vinda a ata da sessão anterior foi sem debate, aprovada.
Em face da falta de Expediente, passou-se a

Ordem do Dia

Parcer da Comissão de Fazenda, favorável ao projeto de lei que
concede abono de Natal a todos os diasistas da Prefeitura. Os
membros da Comissão de Justiça, manifestaram-se favoravelmente ao
parcer. A votos, foi o parcer, unanimemente, aprovado.
Parcer verbal da Comissão de Justiça e da Comissão de Fazenda,
favorável ao projeto de lei que dá nova redação à Lei n.º 183
de 12 de novembro de 1952. A votos, foram os parceres sem
debate, aprovados.

Parcer da Comissão de Fazenda, favorável ao projeto de Lei que trata da abertura de crédito suplementar, na importância de Cr\$ 180.397,00. Os membros da Comissão de Justiça, opinaram pela aprovação do parecer. O voto, foi o parecer, unanimemente, aprovado.

Parecer da Comissão de Fazenda, favorável ao projeto de Lei que autoriza o Executivo a abrir créditos especiais para liquidação dos direitos da Municipalidade, na importância de Cr\$ 429.990,60. Os dois vereadores Sr. José Vellozo e Sr. Judger Silveira apresentaram ao art. 3º, do referido projeto, a seguinte emenda: "no corrente exercício, respeitadas a Lei anterior. A Comissão de Justiça verbalmente, opina pela aprovação do projeto. O voto, foi o parecer, unanimemente, aprovado. Foi a Câmara e relatores da Comissão de Educação, fez a seguinte os seguintes projetos de Lei:

A Câmara Municipal, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica concedido um abono de Natal a todos os funcionários da Prefeitura Municipal de Escandei, na base de 50% do total recebido na folha de pagamento de novembro do corrente ano, aos que tiverem pelo menos um ano de serviços prestados e de 25% aos que tiverem menos de um ano.

Art. 2º) Fica revogada a impressão do art. 1º, assim de excesso da arrecadação do corrente ano.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Câmara Municipal, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º) O Art. 1º da Lei n. 183, de 12 de novembro de 1958, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º) Fica revigorada, para o corrente exercício, a Lei n. 158, de 28 de setembro de 1951"

§ Único - A despesa para com a presente Lei, correrá por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Câmara Municipal, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica aberto o crédito de Cr\$ 180.397,00 (cento e oitenta mil trezentos e noventa e sete cruzeiros) suplementar às seguintes dotações orçamentárias em vigor:

Tabela 020 1-3 1.000,00

5.000,00
4.000,00
85.182,00
85.215,00

Verba 994 - 1
Verba 133 Título II
Verba 891 4-9
Verba 893 Título II

Art. 2º) Fica anulada, no momento em vigor, a importância de R\$ 100.397,00 (cento e setenta mil trezentos e noventa e sete cruzeiros), de acordo com a seguinte discriminação:

Verba 131 3-9 220,00
Verba 132 Título II 12.000,00
Verba 330 2-8 446,00
Verba 331 3-9 10.731,00
Verba 822 Título II 157.000,00

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O Conselho Municipal, aprovou a seguinte Lei:
Art. 1º) Fica o Prefeito Municipal de Pesende, autorizado a abrir crédito especial, para liquidação das dívidas desta Município, na importância de R\$ 429.990,60 (quatrocentos e vinte e nove mil novecentos e noventa e seis cruzeiros e sessenta centavos), repartidos ao corrente exercício.

Art. 2º) Os fundos necessários para cobertura aos créditos de que trata o artigo anterior, serão supridos com os recursos que se repericiarem no excesso da arrecadação da prestação da Conta do corrente ano.

Art. 3º) O crédito a que se refere o parágrafo, será destinado ao pagamento de diárias e com o excedente, deverá ser atendido o pagamento das dívidas da Municipalidade, obedecendo-se sua ordem de antiguidade, no corrente exercício, respeitadas a Lei anterior.

Art. 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O voto, porém os projetos de Lei unanimemente aprovados. Foi lida a palavra o Sr. Vereador Sr. José de Sousa.

O futuro, sobre as sessões da Câmara convocadas para a reunião de 02 de Presidente pondera sobre a impraticabilidade das sessões no futuro. Para mais havendo que tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião. Oual de plás.

RMS
J. Marini

Hedger Silva

Acta da 1.^a reunião da 1.^a Sessão Extraordinária da Câmara Municipal, em 3 de Fevereiro de 1953.

Presidência do Sr. Eduardo Loualido Maia Souto
Secretário o Sr. Eduardo José Pizzi

À hora regimental, atendeu-se a chamada os Sr. Vereadores, com excepção dos Sr. Jorge Jaime e António Luiz. Logo Secretário, havendo número legal, o Sr. Presidente declarou instalada a reunião. Toda a acta da sessão anterior foi, em debate, aprovada. Passou o Sr. Secretário a dar conta do seguinte:

Obediente

Ofício n.º 4 do Sr. Prefeito Municipal, suscitando a tomada de contas do mês de dezembro de 1952. O papel foi enviado à Comissão de Contas.

- Pedido enviado dos barbaqueas do Mercado Municipal, solicitando, em face da futura extinção do actual mercado para depósito, a construção de um outro, conforme projecto de Sr. Prefeito. Mandou o Sr. Presidente que se encaminhasse o papel ao Executivo Municipal.

- Indicação do Sr. Vereador Sr. Hedger Silveira, no sentido de ser dada à rua a direita da rua Marcia Luíza, o nome do insigne Engenheiro José Ferreira Gomes. Com a palavra o Sr. Vereador Sr. Hedger Silveira declara ser necessário ter comentários sobre a figura do Ilustre engenheiro, uma das maiores culturas em assuntos hidroeléctricas nacionais, principalmente no que diz respeito à bacia do rio São Paulo, cujo trabalho de levantamento e estudos constituiu o mais perfeito já realizado sobre o potencial hidráulico do Vale do Paraíba e seus tributários, ingente esforço de perseverança, firmeza de carácter e de atitudes. Seu trabalho não foi de carácter exclusivamente hidroeléctrico, mas também foi uma obra de grande alcance económico para o Município. O Engenheiro Ferreira Gomes prestou ao Município de Escadas serviços insubstituíveis, não tão somente de ordem material, mas de ordem moral e cívica, dando exemplo de um patriotismo inusado, digno, portanto, uma figura que deve ser lembrada e homenageada pela população. O Sr. Vereador Sr. Basílio afirma não saber se, deva votar como vereador ou agradecer, como grande